SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 27 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1632

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães;

D E C R E T A:

Art. 1º - **Fica nomeada** a Sra. **ROBERVÂNIA CASTRO DE OLIVEIRA,** para assumir o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência.

Art. 2º - **Fica revogado** o DECRETO Nº 036/2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 01 de abril de 2016.

MARIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:C61AA43B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães;

D E C R E T A:

Art. 1º - **Fica nomeada** a Sra. **DULCINÉIA FERREIRA DE FREITAS,** para assumir o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência.

Art. 2º - **Fica revogado** o DECRETO Nº 006/2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 01 de abril de 2016.

MARIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:8A199CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães;

D E C R E T A:

Art. 1º - **Fica nomeado** o Sr. **MÁRCIO ALFAIA ROMÃO,** para assumir o cargo de GESTOR e COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência.

Art. 2º - **Fica revogado** o DECRETO Nº 040/2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 01 de abril de 2016.

MARIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:D7EB53AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães;

D E C R E T A:

Art. 1º - **Fica nomeada** a Sra. **MARIA DORIANE LIMA RIBEIRO,** para assumir o cargo de SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência.

Art. 2º - **Fica revogado** o DECRETO Nº 014/2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 01 de abril de 2016.

MARIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:ECCE6083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães;

D E C R E T A:

Art. 1º - **Fica nomeada** a Sra. **LUCINEIA GUIMARÃES DOS SANTOS,** para assumir o cargo de COORDENADORA GERAL DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INDÍGENA, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência.

Art. 2º - A composição do Núcleo de Educação Escolar Indígena dar-se-á pelos seguintes servidores municipais:
- Sr. **LUCINÉIA GUIMARÃES DOS SANTOS –** Coordenadora Geral;
- Sr. **CHARLES DOS SANTOS OLIVEIRA –** Coordenador Pedagógico;
- Sra. **ELAINE CASTRO DOS SANTOS –** Coordenadora Educacional;

Art. 3º - **Fica revogado** o DECRETO Nº 011/2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 01 de abril de 2016.

MARIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:AADE600D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães;

D E C R E T A:

Art. 1º - **Fica nomeado** o Sr. **ANTONIO SIÃO RODRIGUES BARBOSA,** para assumir o cargo de COORDENADOR MUNICIPAL DE ESPORTES, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência.

Art. 2º - **Fica revogado** o DECRETO Nº 007/2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 01 de abril de 2016.

MARIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:3338B57D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação do novo gestor da Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, o Sr. **RAFAEL PEREIRA DUARTE**, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência em subordinação à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Fica **REVOGADO** o Decreto nº012/2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 01 de abril de 2016.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:C8FC2579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães;

D E C R E T A:

Art. 1º - **Fica nomeada** a Sra. **MARIA LUCILENE DA SILVA LISBOA ,** para assumir o cargo de COORDENADORA DE LIMPEZA PÚBLICA, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência.

Art. 2º - **Fica revogado** o DECRETO Nº 002/2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 01 de abril de 2016.

MARIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:B05B8F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães;

D E C R E T A:

Art. 1º - **Fica nomeado** o Sr. **MATEUS SILVA DE SOUZA ,** para assumir o cargo de COORDENADOR DO INTERIOR(Rio Bauana e Lago de Tefé), com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência.

Art. 2º - **Fica revogado** o DECRETO Nº 024/2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 01 de abril de 2016.

MARIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:211D7A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães;

D E C R E T A:

Art. 1º - **Fica nomeado** o Sr. **SABINO CASTRO DOS SANTOS,** para assumir o cargo de COORDENADOR INDÍGENA, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência.

Art. 2º - **Fica revogado** o DECRETO Nº 022/2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 01 de abril de 2016.

MARIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:2E7F4F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães;

D E C R E T A:

Art. 1º - **Fica nomeado** o Sr. **EDÉSIO FARIAS FALCÃO,** para assumir o cargo de COORDENADOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência.

Art. 2º - Fica revogado o DECRETO Nº 022/2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 01 de abril de 2016.

MARIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:83B11834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães;

D E C R E T A:

Art. 1º - **Fica nomeada** a Sra. **DORLENE PRAIA MEIRELES,** para assumir o cargo de COORDENADORA MUNICIPAL DE ESPORTES FEMININOS, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 01 de abril de 2016.

MARIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:F0E499A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães;

D E C R E T A:

Art. 1º - **Fica nomeado** o Sr. **MIZAEL TOMÁS LITAIFF,** para assumir o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência.

Art. 2º - **Fica revogado** o DECRETO Nº 004/2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 01 de abril de 2016.

MARIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:9E6B486E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães;

D E C R E T A:

Art. 1º - **Fica nomeada** a Sra. **CLÁUDIA DE LIMA SOUZA,** para assumir o cargo de COORDENADORA DO INTERIOR – Rio Curumitá e Rio Tefé, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência.

Art. 2º - **Fica revogado** o DECRETO Nº 025/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 01 de abril de 2016.

MARIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:8E97C4FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 328/2016 - GP/PMA, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

EXONERA cidadão do Cargo de Professor de educação infantil, 1º ao 5º ano do Ensino fundamental – 40hs/Zona Urbana do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amaturá vinculado a Secretaria de Educação em Provimento de Contrato Administrativo Temporário e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 088/2016 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pelo nº 300/2016-GPA/PMA, de 08 de abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - A **EXONERAÇÃO** do (a)Sr (a). **CARLINHO FERREIRA PESSOA**, portador (a) do CPF nº: 012.461.292-05, do Cargo de Professor de educação infantil, 1º ao 5º ano do Ensino fundamental – 40hs/Zona Urbana, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 23 de junho de 2016.

Art. 5º - Revogando as disposições em contrário.

Art. 6º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 14 de junho de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO, E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, Em 14 de junho de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:C0DB60D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 329/2016 - GP/PMA, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

EXONERA cidadão do Cargo de Professor de educação infantil, 1º ao 5º ano do Ensino fundamental – 40hs/Zona Urbana do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amaturá vinculado a Secretaria de Educação em Provimento de Contrato Administrativo Temporário e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Contrato Administrativo Temporário nº 017/2014 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pelo nº 414/2016-GPA/PMA, de 01 de abril de 2014.

CONSIDERANDO, o termino do período de Licença Maternidade concedido através da Portaria Nº 021/2016, de 03 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - A **EXONERAÇÃO** do (a) Sr (a) **SARITA CLAUDIA LLUCEMA CASTILLA**, portador (a) do CPF nº: 012.362.272-71, do Cargo de Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – 40hs/Zona Urbana, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 23 de junho de 2016.

Art. 5º - Revogando as disposições em contrário.

Art. 6º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 14 de junho de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO, E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, Em 14 de Junho de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:C046D53C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 330/2016 – GP/PMA, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia o (a) sr.(a) Sarita Claudia Llucema Castilla para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 114/2016, de 17 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **SARITA CLAUDIA LLUCEMA CASTILLA,** portador(a) do CPF **N°** 012.362.272-71**,** sob Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 103/2016, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2016, para o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Urbana,** Prova de Título e de Experiência realizada no dia 07 a 09 de Março de 2016.

Art. 2° -No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1° da lei n° 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13° da lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2° do Decreto n° 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 24 de maio de 2016.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 14 de junho de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá - AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO, E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, Em 14 de Junho de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:58A5DB79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 323/2016-GP/PMA, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação e dá posse aos membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Amaturá e, dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os dispostos contidos na Lei Municipal Nº 017/2007, de 20 de Agosto de 2007, com as alterações dadas pela Lei Municipal Nº 104/2014, de 25 de Abril de 2014, que cria o Conselho Municipal de ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB do Município de Amaturá/AM.

DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO:

· **PRESIDENTE:** ERICO BICHARRA DE LUNA
· **VICE-PRESIDENTE:** ALTUMIRO RODRIGUES RAMOS
· **1º SECRETÁRIO (A):** LUCICLENE BATISTA DOS SANTOS
· **2º SECRETÁRIO (A):** ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA

MEMBROS DO CONSELHO:

ü **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

· **Titular: VALDENIZIA REIS DA SILVA**
CPF: 645.043.012-53
RG: 1403572-3 SSP/AM
ENDEREÇO: Rua Benedito Araújo, Nº 71, Centro, Amaturá-AM.
· **Suplente:** MARILENE SARAIVA RABELO
CPF: 782.369.912-53
RG: 1837641-0 SSP-AM
ENDEREÇO: Rua Frei Pio, nº 255, Centro, Amaturá-AM.

ü **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

· **Titular: LUCICLENE BATISTA DOS SANTOS**
· CPF: 846.684.312-49
RG: 1986455-8 SSP-AM
ENDEREÇO: Rua José Elias, Nº 124, Santa Etelvina, Amaturá-AM
· **Suplente:** TEREZINHA RAMOS FELIX
CPF: 416.397.582-91
RG: 0994837-6 SSP-AM
ENDEREÇO: Rua Dona Baluca, s/nº, São Francisco, Amaturá-AM

ü **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL**

· **Titular: ERICO BICHARRA DE LUNA**
· CPF: 009.056.562-29
RG: 1995351-8 SSP-AM
ENDEREÇO: Rua Acurui, Nº 026, Centro, Amaturá-AM
· **Suplente:** VERONICA DA COSTA BICHARRA
CPF: 233.757.102-59
RG: 0698949-7 SSP/AM
ENDEREÇO: Rua José Eufrasio Filho, Nº 519, Santa Etelvina, Amaturá-AM.

ü **REPRESENTANTES DOS GESTORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL**

· **Titular: ALTUMIRO RODRIGUES RAMOS**
· CPF: 135.112.892-20
RG: 0472089-0 SSP/AM
ENDEREÇO: Rua das Indústrias, Nº 1420, Santo Etelvina, Amaturá-AM
· **Suplente:** JARILDO AGUIAR
CPF: 644.947.482-34
RG: 0948478-7 SSP/AM
ENDEREÇO: Rua Dona Baluca, Nº 310, São Francisco, Amaturá-AM.

ü **REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

· **Titular: CELSON FRANCO SEABRA**
· CPF: 012.965.422-11
RG: 2382121-3 SSP-AM
ENDEREÇO: Rua Luiza de Souza, Nº 315, São Francisco, Amaturá-AM.
· **Suplente:** JOSENIR CATIQUE PEREIRA
CPF: 473.462.722-34
RG: 0952582-3 SSP/AM
ENDEREÇO: Rua Dom Pedro I, Nº 45, Centro, Amaturá-AM

ü **REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS MUNICIPAIS**

· **Titular: RAIMUNDO BENEDITO ALVES COELHO**
· CPF: 074.356.932-15
RG: 545-799-8 SSP/AM
ENDEREÇO: Rua José Eufrásio filho, s/nº, São Francisco, Amaturá-AM
· **Suplente: ETEVALDO ARIRAMA NUNES**
CPF: 475.789.202-00
RG: 1028257-2 SSP-AM
ENDEREÇO: Rua Acuruí, nº: 1072, Centro, Amaturá-AM

· **Titular: ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA**
CPF: 688.596.272-49
RG: 1551494-3 SSP-AM
ENDEREÇO: Rua Plinio coelho, Nº 1261, Centro, Amaturá-AM
· **Suplente: JUCELINO GUIMARÃES RABELO**
CPF: 777.202.452-53
RG: 1678114-7 SSP/AM
ENDEREÇO: Rua Francisco Barroso, Nº 30, Santa Etelvina, Amaturá-AM

ü **REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

· **Titular: VILMA AREVALO DE OLIVEIRA**
· CPF: 621.365.692-87
RG: 1402987-1 SSP/AM
ENDEREÇO: Rua do Campo, s/nº, Comunidade Guarani, Amaturá-AM
· **Suplente:** JULIANA GONÇALVES CARVALHO
CPF: 000.416.342-76
RG: 2381605-8 SSP-AM
ENDEREÇO: Rua Sebastião Bicharra, s/nº, Santa Etelvina, Amaturá-AM

ü **REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO SECUNDARISTAS**

· **Titular: OSMIR FRANCO DA COSTA**
· CPF: 027.690.762-05
RG: 3112862-9 SSP-AM
ENDEREÇO: Rua José Cruz Pereira, Nº 56, Santa Etelvina, Amaturá-AM.

· **Suplente:** ROSILANE FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 036.021.732-08
RG: 3088765-8 SSP/AM
ENDEREÇO: Rua Antonio dos Santos, Nº 593, Santa Etelvina, Amaturá-AM.

Art. 2º - O mandato dos membros terá duração de 02 (Dois) anos, podendo ser reconduzido pelo uma vez.

Art. 3° - As competências, funcionais, impedimentos e demais disposições do Conselho do FUNDEB, serão tratadas e definidas no REGIMENTO INTERNO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Certifique-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 16 de maio de 2016.

SANTINHO BARBOSA
CPF: 475.094.572-20
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO, E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, Em 16 de Maio de 2016.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:979E7BC7

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2016

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, numa das salas do Prédio onde Funciona a Secretaria Municipal Assistência Social- SEMAS, situada na Rua Padre Roberto nº 798-Bairro São Francisco, nesta Cidade de Amaturá-Am, reuniram-se os representantes dos órgãos da Administração Publica e membros dos conselhos CMDCA, Conselho Tutelar, Profissionais e Técnicos do CRAS, Secretario Municipal de Assistência Social e demais pessoas convidadas . O presidente do Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente CMDCA Sr. Cosmar Gonçalo Balieiro, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Em seguida apresentou a pauta da Reunião que é a Apresentação e Analise do Plano de Medidas Socioeducativas 2016/2025. Após a apresentação do tema o presidente do CMDCA passou a palavra ao Sr. Evandro Lopes Nunes-Secretário de Assistência Social para fazer a apresentação do plano, com a palavra o secretário passou a leitura do mesmo enfatizando cada tópico e artigos que foi apresentado e discutido com cada pessoa presente. Após a apresentação foi aberto aos questionamentos e sugestões, cada membro presente expos suas ideias ficando dessa forma cientes do grande trabalho a ser realizado de conformidade com o que estar pautado no plano. Os conselheiros exigiram do Presidente que marcasse uma reunião com o Exmo. Senhor João Braga Dias, assim que ele chegasse ao Município para conversarem sobre as Providências que ele deverá tomar em relação á Implantação do CREAS uma vez que tem recurso para desenvolver tal atividades no Município. E para finalizar o senhor presidente agradeceu a presença de todos os presentes, e não havendo mais nada a ser tratado encerrou-se a reunião ás 12: 30 horas e eu **ROSA LEANDRO PEREIRA**, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai ser por mim assinada, pela presidente e demais membros do Conselho.

Amaturá-AM, 22 de Junho de 2016.

MEMBROS PRESENTES NA REUNIÃO:

01-Ivanildo Lopes de Holanda,
02-Acizernando Lopes de Holanda,
03-Carolina Sampaio Gadelha,
04-Elizabete Souza dos Reis,
05-Abigail Bernardino,
06-Jucicleide Guimarães dos Santos,
07-Cosmar Gonçalo Balieiro,
08-Adriana Christina Souza Andrade-Assistente Social
09-Berlania Belém de Souza-Psicóloga
10-Hirler Gomes Ramos -Assessor
11-Evandro Lopes Nunes-Secretário
12-Raisson Vinhales de Oliveira
13-Jayson Cumapa Simões
14-Antercleia Seabra Padilha
15-Niceli Rodrigues Ramos
16-Rosineide Padilha da Silva- Assistente Social

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:9C73F8EC

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO 001/2016 - CMDCA

Aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2016-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 108/2015 – GP/PMA, de 02 de Abril de 2015 , e

Considerando a Lei Federal 12.594 de 18 de Janeiro de 2012 e o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo aprovado em 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, 2016 – 2025.
Art.2º - No prazo máximo de 30 dias, a contar da publicação desta Resolução, os responsáveis conforme orientação deste Plano, deverão formar Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, 2016 – 2025.
Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amaturá/AM, 22 de junho de 2016

COSMAR GONÇALO BALIEIRO
Presidente
CMDCA
Decreto Nº 548/2015

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:CCA5F76B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016–CPL/ANAMÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Anamã torna pública a abertura do Pregão Presencial N.º 008/2016–CPL/ANAMÃ, no dia 07 de julho de 2016, às 15h00min, **para aquisição de Unidade Básica de Saúde Fluvial.**
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis **na sede da Prefeitura Municipal de Anamã,** no período de 24/06/2016 a 06/07/2016, localizada Estrada Anamã Cuia, s/nº - Centro – Anamã-AM, no horário das 09h00min às 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (VINTE REAIS).

Anamã (AM), 24 de junho de 2016.

TEREZA AMORIM ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:2653F490

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016 – CPL PMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE *"SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO"*, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT

Data e horário: 12 de Julho de 2016, às 14h:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, no e-mail cpl.pmbc@outlook.com ou pelo Fone: (97) 3415-6207 de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 24 de Junho de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:77208327

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016 – CPL PMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

OBJETO: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM"*, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT

Data e horário: 12 de Julho de 2016, às 10h:30h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, no e-mail cpl.pmbc@outlook.com ou pelo Fone: (97) 3415-6207 de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 24 de Junho de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:9B24D730

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016 – CPL PMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL– ANO LETIVO 2016 PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN" CONSTANT

Data e horário: 11 de Julho de 2016, às 15:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, no e-mail cpl.pmbc@outlook.com ou pelo Fone: (97) 3415-6207 de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 24 de Junho de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:61081E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016 – CPL PMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

OBJETO: *"AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICO PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA – ANO LETIVO 2016"*, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Data e horário: 11 de Julho de 2016, às 13h:30h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, no e-mail cpl.pmbc@outlook.com ou pelo Fone: (97) 3415-6207 de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 24 de Junho de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:59414F02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 327/2016-PMB PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016-CPL

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 327/2016, celebrado em 22/06/2016.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI e DILSON MARCOS KOVALSKI - ME inscrita no CNPJ sob o n° 04.017.759/0001-38.
3. OBJETO: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de contabilidade pública, conforme Proposta vencedora do Certame Pregão Presencial nº 009/2016.
4. VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da classificação orçamentária: 04.122.0046.2.008 - Natureza da Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos. 010 - Próprio, conforme Lei Orçamentária Vigente.
6. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: O prazo de prestação de serviço do presente acordo será de 06 (seis) meses a contar de 22/06/2016 a 22/12/2016, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 327/2016.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Beruri, 22 de Junho de 2016.

ODEMILSON LIMA MAGALHAES
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:58EA3E83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 328/2016-PMB PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016-FUNPREB

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 328/2016, celebrado em 22/06/2016.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI e DILSON MARCOS KOVALSKI - ME inscrita no CNPJ sob o n° 04.017.759/0001-38.
3. OBJETO: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de contabilidade pública, conforme Proposta vencedora do Certame Pregão Presencial nº 001/2016-FUMPREB.
4. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária - Classificação orçamentária: 04.122.0046.2.008 - Natureza da Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos. 010**,** conforme Lei Orçamentária Vigente.
6. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: O prazo de prestação de serviço do presente acordo será de 06 (seis) meses a contar de 22/06/2016 a 22/12/2016, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 328/2016.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Beruri, 22 de Junho de 2016.

ODEMILSON LIMA MAGALHAES
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:29346072

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP para locação de veículo com condutor, pessoa física ou jurídica, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Boca do Acre/AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 06/07/2016 as 11:00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 23/06/2016, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 23 de junho de 2016.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:C88601D4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO HOMOLOGACAO PP Nº 008/2016

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016, CUJO OBJETO Aquisições futuras de Massa Asfáltica CBUQ faixa “C”, para os serviços de tapa buracos de ruas, avenidas e logradouros públicos, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Boca do Acre/AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa: M.S.M INDUSTRIAL LTDA, vencedora do lote único com o valor de R$ 465.000,00.

Boca do Acre, 07 de Junho de 2016.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:B1DD7A98

GABINETE DO PREFEITO
AVISO HOMOLOGAÇÃO PP Nº 009/2016

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016, CUJO OBJETO Constitui objeto deste termo A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de som e produção de eventos culturais para realização de shows locais em eventos e festividades organizadas, que faça parte ou que sejam patrocinadas pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da

empresa: REGIVAL PONTES DA SILVA - ME, vencedora do lote único com o valor de R$ 347.500,00.

Boca do Acre, 22 de Junho de 2016.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:F7537710

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2016 CPL

PROCESSO N° 013/2016
OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP, Aquisições futuras de Massa Asfáltica CBUQ faixa "C", para os serviços de tapa buracos de ruas, avenidas e logradouros públicos, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Boca do Acre/AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR REGISTRADO: LOTE UNICO: COM O VALOR DE: R$ 465.000,00.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2016.
ASSINAM: ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA, pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre e o Senhor: ISRAEL JARBAS DA SILVA SOSTER, pelas contratadas. FORNECEDORES REGISTRADO POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2016 CPL.
EMPRESA: MSM INDUSTRIAL LTDA.

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:70CF0BEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contratação/Serviço. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de som e produção de eventos culturais para realização de shows locais em eventos e festividades organizadas, que faça parte ou que sejam patrocinadas pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre- AM. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATADA: REGIVAL PONTES DA SILVA - ME. FUNDAMENTO LEGAL: Que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016. Lote Único com o valor de: 347.500,00 ASSINATURA: 22/06/2016. Pregão Presencial Nº 009/2016. CONTRATO Nº 004/2016. ASSINAM: Prefeito Municipal de Boca do Acre: Antônio Iran de Souza Lima, pelo Contratante, o Sr. REGIVAL PONTES DA SILVA, pela contratada.

Boca do Acre - AM, 22 de junho de 2016.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:B9F2C7F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2016, DE 23 DE JUNHO DE 2016

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR TÉCNICO I (DAS 05), a senhora MARINICE RODRIGUES DE ALMEIDA, com todas as atribuições atinente ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01 de junho do corrente ano, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 23 DE JUNHO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:FE230A0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167/2016, DE 23 DE JUNHO DE 2016

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO o Oficio nº 37/2016-SEMAS, de 23.06.2016, assinado pelo Excelentissimo Senhor Itamar Cunha de Souza, Secretário Municipal de Assistência Social e Atendimento ao Cidadão.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONARADA da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III (DAS 03), a senhora GIRLANDIA SALES FERREIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01 de junho do corrente ano, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 23 DE JUNHO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:D8DB3B2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 019/2016-CPL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I– V M MENDONÇA - ME, para os itens 01 à 44, com valor de **R$ 183.499,80 (Cento e Oitenta e Três Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)**.
O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 183.499,80 (Cento e Oitenta e Três Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba, em 13 de Junho de 2016.

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
José Murilo Pantoja Reis
Código Identificador:A6E13700

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 019/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 019/2016-CPL, realizado em 24/05/2016; **PARTES:** Município de Borba, através dos Órgãos da Administração Municipal e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública, através da Realização de Registro de Preços, para atender o Município de Borba. VALOR:** R$ 183.499,80 (Cento e Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 009/2011.
1 - FORNECEDOR: V M MENDONÇA - ME

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Preço
01	300	UNID	REATOR V.SOD 70W AFP EXT ENCE 90707019600	60,00
02	300	UNID	REATOR V.MERC. 80W AFP EXT. 906080160	56,00
03	100	UNID	REATOR V.SOD 150W AFP EXT. 90715019600	72,50
04	300	UNID	LAMPADA V.SODIO 70W2000K OVOIDE E27 91707010000	19,00
05	300	UNID	LAMPADA V.MERCURI 80W OVOIDE HQL E-27	15,00
06	100	UNID	LAMPADA V.SODIO 150W OVO E-40 7001888	33,00
07	200	UNID	BASE RELÉ FOTOELETRICO BIV. BS2 15A 127/10A PA015297	8,00
08	500	UNID	RELÉ FOTO ELÉTRICO 220V (MODELO RM-10)	25,30
09	100	PC	LUM. PUBLICA ABERTA LP200/25,4 E-27 S/ GRADE	32,30
10	100	PC	BRAÇO P/ ILUMINARIA 1,0M B100LF C/ SAPATA	25,00
11	05	PC	CABO FELXIVEL 2,MM – 750V/PT 21ª	114,00
12	100	UNID	BOCAL E-27 ESPECIAL SPOT PORCELANA 4A/250 MT2313A	8,00
13	10	UNID	FITA ISOLANTE IMPERIAL 18MM X 20M SLIM HB004216360	4,80
14	13	UNID	LUMIN. PETALA AVULSA CINZA	488,00
15	05	UNID	NUCLEO P/ 4 PETALAS	110,50
16	13	UNID	ALOJAMENTO REATOR LUM. PETALA	110,50
17	13	UNID	BOCAL LOUÇA E-40 7530	7,00
18	300	UNID	RELE FOTOELETRICO 1000WBV S/ BASE RFE – 131-1	25,20
19	02	UNID	LUMIN. LE LD316 45W 5700K 220V	250,00
20	02	UNID	LUMIN. LED LD316 30W 5700K 220V	347,00
21	02	UNID	LUMIN. LED LD316 100W 5700K 220V 674.53	440,00
22	10	PC	REFLETOR TR LED 10 10W RGB PT-DER/02 15030034-02	120,00
23	10	PC	REFLETOR LED COB. AZ 10W BIVOLT 932465277	109,00
24	10	PC	REFLETOR HALOGENA 1000W S/LAMPADA BR 14010054	109,50
25	10	PC	LAMPADA HALOGENA 240V 1000W 189MM HA29941	11,00
26	08	PC	TUBO GALV. CR DIN. EN 10255 N5580L 3" X 6M P3,35 41,836	560,00
27	06	PC	TUBO GALV. CR. DIN. EN 10255 N5580L 2"X6M P3,35 25,751	405,00
28	08	PC	SUPORTE P/ FIXAÇÃO 3 PETALAS 114MMX60MM SF03-114-60	119,00
29	70	UNID	REATOR V.METAL 400W AFP EXT. TUNG 90840019600	113,50
30	70	UNID	LAMPADA V.METAL POWERTAR HQI OVOIDE 400W D E40	77,00
31	90	UNID	REATOR V.SOD/MET. 250W AFP EXT. TUNG 90825014600	95,20
32	90	UNID	LAMPADA V. SODI 250W OVO VIALUX E-40 7001889	43,00
33	70	UNID	REATOR V.MERC. 250W AFP EXT. 906250160	74,50
34	70	UNID	LAMPADA V. MERCURIO 250W E40 OVOIDE HPLN250W	43,00
35	70	UNID	LAMPADA V. METAL 250W OVO HPI 250WPLUSBU-I	44,90
36	50	UNID	LAMPADAA MISTA 250W E-40 HWL 7004589	27,50
37	60	UNID	LAMPADA V.METAL 400W ALVMT AZUL TUB. 402342	63,00
38	60	UNID	LAMPADA V.METAL 400W ALVMT VERDE TUB. 402343AC	63,00
39	60	PC	LAMPADA V.METAL 400W TUBULAR E40 ROSA MT24026	120,50
40	80	UNID	LAMPADA MISTA 250W E-27 ALM. 0401078A/C	32,00
41	60	UNID	LAMPADA VERMELHA METALICO DE 400W	120,50
42	80	UNID	REATOR DE 400W METÁLICO	113,60
43	80	UNID	LAMPADA MISTA DE 500W	51,60
44	07	PC	FIO 2,5MM 2"	144,40

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Borba de acordo com a Lei Orgânica do Município

Borba, em 13 de Junho de 2016.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
José Murilo Pantoja Reis
Código Identificador:FE0F28DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 020/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item Contratação de Pessoa Jurídica para **Prestação de Serviços de Impressões, Plotagens, Cópias e Encadernações**, para atender o Município de Borba**,** em favor das empresas**:**
1 – **T DE C A FONSECA - ME,** para os itens 23, 26, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42, com valor de **R$ 25.425,00 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)**.
2 – **PLOTECON IMPRESSÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, com valor de **R$ 322.141,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Cento e Quarenta e Um Reais)**.
O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 347.566,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba, em 13 de Junho de 2016.

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
José Murilo Pantoja Reis
Código Identificador:B7956527

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 020/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 020/2016-CPL, realizado em 06/06/2016; **PARTES:** Município de Borba, através dos Órgãos da Administração Municipal e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para **Prestação de Serviços de Impressões, Plotagens, Cópias e Encadernações**, para atender o Município de Borba. **VALOR:** R$ 347.566 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 009/2011.

1 - FORNECEDOR: T DE C A FONSECA - EPP

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Preço
23	50.000	UNIDADE	CÓPIAS PeB A4	0,25
26	3.500	UNIDADE	CÓPIAS PeB A3	0,70
34	200	UNIDADE	ENCADERNAÇÃO A4, 7MM	3,00
35	200	UNIDADE	ENCADERNAÇÃO A4, 9MM	4,00
36	200	UNIDADE	ENCADERNAÇÃO A4, 12MM	4,50
37	200	UNIDADE	ENCADERNAÇÃO A4, 14MM	5,50
38	200	UNIDADE	ENCADERNAÇÃO A4, 20MM	6,50
39	150	UNIDADE	ENCADERNAÇÃO A4, 25MM	7,00
40	150	UNIDADE	ENCADERNAÇÃO A4, 33MM	8,00
41	150	UNIDADE	ENCADERNAÇÃO A4, 45MM	9,00
42	150	UNIDADE	ENCADERNAÇÃO A4, 50MM	14,50

2 - FORNECEDOR: PLOTECON IMPRESSÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Preço
01	2.000	UNIDADE	PLOTAGEM PeB A0	5,90
02	700	UNIDADE	PLOTAGEM COLOR A0	14,00
03	600	UNIDADE	PLOTAGEM COLOR A0 CHAPADO	41,50
04	600	UNIDADE	PLOTAGEM PeB A1	3,80
05	400	UNIDADE	PLOTAGEM COLOR A1 PARCIAL	7,90
06	350	UNIDADE	PLOTAGEM COLOR A1 CHAPADO	21,00
07	330	UNIDADE	PLOTAGEM COLOR A1 LINHA	6,90
08	300	UNIDADE	PLOTAGEM PeB A2	2,50
09	350	UNIDADE	PLOTAGEM COLOR A2	4,90
10	490	UNIDADE	PLOTAGEM COLOR A2 LINHA	4,50
11	350	UNIDADE	PLOTAGEM COLOR A2 PARCIAL	5,10
12	450	UNIDADE	PLOTAGEM COLOR A2 CHAPADO	11,50
13	700	UNIDADE	PLOTAGEM PeB A3	1,80
14	420	UNIDADE	PLOTAGEM COLOR A3	3,80
15	350	UNIDADE	PLOTAGEM COLOR A3 LINHA	3,20
16	430	UNIDADE	PLOTAGEM COLOR A3 PARCIAL	4,50
17	420	UNIDADE	PLOTAGEM COLOR A3 CHAPADO	14,90
18	450	UNIDADE	CÓPIAS EM GRANDE FORMATO PeB A0	5,90
19	400	UNIDADE	CÓPIAS EM GRANDE FORMATO PeB A1	3,30
20	430	UNIDADE	CÓPIAS EM GRANDE FORMATO PeB A2	2,00
21	400	UNIDADE	CÓPIAS EM GRANDE FORMATO COLOR (PARCIAL) A0	21,00
22	1.500	UNIDADE	CÓPIAS COLOR A4	1,20
24	700	UNIDADE	CÓPIAS EM GRANDE FORMATO COLOR LINHAS A0	19,20
25	600	UNIDADE	CÓPIAS EM GRANDE FORMATO COLOR CHAPADO A0	41,50
27	60	UNIDADE	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS MÉTALICA	650,00
28	40	UNIDADE	PLACA DE HONRA AO MÉRITO C/ CAIXA 15X15	86,00
29	60	M²	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA	260,00
30	12.000	UNIDADE	SQUEEZE PLÁSTICA DE 500 ML PERSONALIZADA	5,50
31	110	M²	ADESIVO LEITOSO	61,00
32	40	M²	LETRA CAIXA PVC	800,00
33	35	M²	PLACAS EM PVC ADESIVADA DE 5MM	590,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Borba de acordo com a Lei Orgânica do Município

Borba, em 13 de Junho de 2016.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
José Murilo Pantoja Reis
Código Identificador:DC1716A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 021/2016-CPL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a Aquisição pelo menor preço por item de **Aquisição de Instrumentais e Materiais de Odontológicos,** através de Realização

de Registros de Preços, para atender a Rede Municipal de Saúde, em favor da empresa**:**

1 – **K E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para os itens **01 à 68**, com valor de **R$ 187.178,73 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos).**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ R$ 187.178,73 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos),**conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba, em 13 de Junho de 2016.

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
José Murilo Pantoja Reis
Código Identificador:8448ABC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 021/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 021/2016-CPL, realizado em 06/06/2016; **PARTES:** Município de Borba, através da Realização de Registro de Preços e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Instrumentais e Materiais de odontológicos, através de Registro de Preços, para atender a Rede Municipal de Saúde.; VALOR**:** R$ **R$ 187.178,73 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 009/2011.

1 - FORNECEDOR: K E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Preço
01	100	Unidade	Portal dical duplo	11,67
02	100	Unidade	Espátula Suprafil	70,88
03	30	Unidade	Escavador duplo nº11 ½	13,60
04	30	Unidade	Escavador duplo nº17	13,60
05	30	Unidade	Escavador duplo nº19	13,60
06	40	Unidade	Sonda exploradora dupla nº05	11,68
07	25	Unidade	Sonda milimetrada dupla	31,83
08	45	Unidade	Cureta Gracey dupla nº5/6	57,50
09	45	Unidade	Cureta Gracey dupla nº7/8	57,50
10	45	Unidade	Cureta Gracey dupla nº9/10	57,50
11	45	Unidade	Cureta Gracey dupla nº11/12	57,50
12	45	Unidade	Cureta Gracey dupla nº13/14	57,50
13	30	Unidade	Alavanca Seldin nº 1 (direita)	43,07
14	30	Unidade	Alavanca Seldin nº 1 (esquerda)	43,07
15	30	Unidade	Alavanca Seldin nº 2 (reta)	43,07
16	30	Unidade	Alavanca Seldin nº 304 (apical)	43,07
17	30	Unidade	Alavanca Seldin Infantil nº 1 (direita)	43,07
18	30	Unidade	Alavanca Seldin Infantil nº1 (esquerda)	43,07
19	30	Unidade	Alavanca Seldin Infantil nº 2 (reta)	43,07
20	50	Unidade	Seringa carpule com reflexo	55,00
21	50	Unidade	Tesoura Iris curva nº12	22,70
22	50	Unidade	Porta Agulha Mayo Hegar nº14	39,15
23	40	Unidade	Cureta de Lucas nº 86	22,60
24	40	Unidade	Cureta de Lucas nº 87	22,60
25	20	Unidade	Cabo para bisturi nº 3	13,08
26	40	Unidade	Sindesmótomo nº 1	18,00
27	30	Unidade	Fóceps Infantil nº001	89,77
28	30	Unidade	Fóceps Infantil nº 002	89,77
29	30	Unidade	Fóceps Infantil nº003	89,77
30	30	Unidade	Fóceps Infantil nº004	89,77
31	30	Unidade	Fóceps Infantil nº006	89,77
32	30	Unidade	Fóceps nº150	89,77
33	30	Unidade	Fóceps nº151	89,77
34	30	Unidade	Fóceps nº17	89,77
35	30	Unidade	Fóceps nº16	89,77
36	30	Unidade	Fóceps nº18R	89,77
37	30	Unidade	Fóceps nº18l	89,77
38	30	Unidade	Fóceps nº69	89,77
39	20	Unidade	Sugador Cirurgico Curvo	27,33
40	18	Unidade	Alveolótomo Curva 16cm	107,88
41	18	Unidade	Alveolótomo Reto 16cm	107,88
42	60	Unidade	Pinça Clinica para Algodão	16,30
43	20	Unidade	Lima para Osso nº 11	56,98
44	20	Unidade	Lima para Osso nº 12	56,98
45	10	Unidade	Afastador de Minnesota	18,53
46	100	Unidade	Cabo para Esposa	35,00
47	30	Unidade	Porta Matriz Toflemeire	37,37
48	30	Unidade	Pote Dappen Silicone	5,60
49	30	Unidade	Placa de Vidro de 10mm	14,03
50	30	Unidade	Porta Amalgama de Plástico	41,95
51	50	Unidade	Bandeja Inox 22x09x1,5cm	31,53
52	30	Unidade	Espátula nº24	15,95
53	30	Unidade	Espatula nº36	15,95
54	20	Unidade	Kit Moldeira para edentado total – 08 peças	280,00
55	20	Unidade	Kit Moldeira para dentado Parcial Inox – 06 peças	255,00
56	20	Unidade	Condensador de Ward nº1	11,70
57	20	Unidade	Condensador de Ward nº20	11,70
58	20	Unidade	Condensador de Ward nº3	11,70
59	30	Unidade	Estojo Metálica 20x10x5	87,65
60	30	Unidade	Estojo Metálica 25x08x3	102,30
61	100	Unidade	Silicone de Condensação Pesado	263,00
62	100	Unidade	Silicone de Consensação Coligado	263,00
63	200	Unidade	Alginato	21,00
64	150	Unidade	Gesso Pedra Tipo III	12,20
65	150	Unidade	Gesso Especial Tipo IV	50,00
66	40	Unidade	Moldeira Desdentado Total Aço Inox	20,00
67	40	Unidade	Moldeira Desdentado Parcial Aço Inox	15,00
68	480	Unidade	Cera Utilizada	25,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Borba de acordo com a Lei Orgânica do Município

Borba, em 13 de Junho de 2016.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
José Murilo Pantoja Reis
Código Identificador:8F71156B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 006/2016/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 006/2016**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 006/2016 – CPL/PMC** – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO DIVERSOS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM ATENDIMENTO AO COMPLEXO ADMINISTRATIVO".**

II – ADJUDICAR o **Lote 01** para a Empresa: ***EVANDY SATURNINO DE LIMA – EPP, CNPJ: 01.601.016/0001-12;*** com o valor Global de **R$ 8.051.908,75,** (oito milhões cinquenta e um mil novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos)

III – ADJUDICAR o **Lote 02** para a Empresa: ***G. C. I. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSP. LTDA, CNPJ: 20.710.649/0001-03***; com o valor Global de com o valor Global de **R$ 2.115.429,05**, (dois milhões cento e quinze mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos)

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 21 de junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:81481A2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016 - CPL

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, representado neste ato por seu Secretario **Leon Luiz leite**, *brasileiro, servidor público*, doravante denominado **Secretario**, e a empresa: **EVANDY SATURNINO DE LIMA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **01.601.016/0001-12**, estabelecida na Cidade de Coari/AM, na Estrada Coari Mamiá nº 59B, Coari/AM, neste ato representada pela sua Procuradora, a senhora **Marineide Saturnino de Lima**, portadora da carteira de identidade n° 11422495-9 SSP/AM e CPF n° 044.185.597-01 e **G. C. I. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSP. LTDA, CNPJ: 20.710.649/0001-03;** neste ato representada pelo senhor Gleison Chamy de Souza, portador da carteira de identidade n° 1615696-0 SSP/AM e CPF n° 753.559.652-53 doravante denominada **Fornecedores,** firmaram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o **"REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO DIVERSOS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM ATENDIMENTO AO COMPLEXO ADMINISTRATIVO"** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Coari, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **006/2016- CPL**, conforme o quadro abaixo:

- EVANDY SATURNINO DE LIMA – EPP, CNPJ Nº 01.601.016/0001-12 vencedora dos itens relacionados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO LOTE 01	UNID	QUANTID.	VALOR UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
1	**GASOLINA** - Gasolina comum, combustível para veículo, capacidade de medida em litro.	UNID	712.000	R$ 4,43	EVANDY SATURNINO DE LIMA – EPP, CNPJ Nº 01.601.016/0001-12
2	**ALCOOL** - Alcool comum, combustível para veículo, capacidade de medida em litro.	UNID	70.600	R$ 3,90	EVANDY SATURNINO DE LIMA – EPP, CNPJ Nº 01.601.016/0001-12
3	**DIESEL** - Óleo diesel, combustível para veículo, capacidade de medida em litro.	UNID	945.800	R$ 3,62	EVANDY SATURNINO DE LIMA – EPP, CNPJ Nº 01.601.016/0001-12
4	**DIESEL S10** - Óleo diesel, combustível para veículo, capacidade de medida em litro.	UNID	25.000	R$ 3,70	EVANDY SATURNINO DE LIMA – EPP, CNPJ Nº 01.601.016/0001-12
5	**GRAXA** - Graxa lubrificante para rolamento, capacidade de medida lata com 1 kg.	UNID	4.958	R$ 21,00	EVANDY SATURNINO DE LIMA – EPP, CNPJ Nº 01.601.016/0001-12
6	**ÓLEO HIDRÁULICO** - Óleo hidráulico, 10 W, para todos os tipos de veículos, capacidade de medida frasco com 1 litro.	UNID	4.862	R$ 18,00	EVANDY SATURNINO DE LIMA – EPP, CNPJ Nº 01.601.016/0001-12
7	**ÓLEO DE FREIO** - Óleo de freio, para todos os tipos de veículos, capacidade de medida frasco com 1 litro.	UNID	4.208	R$ 22,25	EVANDY SATURNINO DE LIMA – EPP, CNPJ Nº 01.601.016/0001-12
8	**ÓLEO LUBRIFICANTE 2T**- Óleo lubrificante para todos os tipos de motores 2 tempos, capacidade de medida frasco com 1 litro.	UNID	4.208	R$ 17,95	EVANDY SATURNINO DE LIMA – EPP, CNPJ Nº 01.601.016/0001-12
9	**ÓLEO LUBRIFICANTE 90** - Óleo lubrificante 90 (noventa) para todos os tipos de motores 4 tempos, capacidade de medida frasco com 1 litro.	UNID	4.208	R$ 17,95	EVANDY SATURNINO DE LIMA – EPP, CNPJ Nº 01.601.016/0001-12
10	**ÓLEO LUBRIFICANTE 40 DIESEL** - Óleo lubrificante 40 (quarenta) para motor a diesel, capacidade de medida frasco com 1 litro.	UNID	3.093	R$ 18,25	EVANDY SATURNINO DE LIMA – EPP, CNPJ Nº 01.601.016/0001-12
11	**ÓLEO LUBRIFICANTE 40 GASOLINA** - Óleo lubrificante 40 (quarenta) para motor a gasolina, capacidade de medida frasco com 1 litro.	UNID	3.748	R$ 18,25	EVANDY SATURNINO DE LIMA – EPP, CNPJ Nº 01.601.016/0001-12
12	**GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP** - Botijão-P8 engarrafado com gás liquefeito de petróleo (glp), carga de reposição, capacidade de medida 8 kg.	UNID	1.092	R$ 44,00	EVANDY SATURNINO DE LIMA – EPP, CNPJ Nº 01.601.016/0001-12
13	**GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP** - Botijão -P13 engarrafado com gás liquefeito de petróleo (glp), carga de reposição, capacidade de medida 13 kg.	UNID	8.190	R$ 60,67	EVANDY SATURNINO DE LIMA – EPP, CNPJ Nº 01.601.016/0001-12

- G. C. I. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSP. LTDA, CNPJ: 20.710.649/0001-03; vencedora dos itens relacionados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO LOTE 02	UNID	QUANTID.	VALOR UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
1	**GASOLINA** - Gasolina comum, combustível para veículo, capacidade de medida em litro.	UNID	140000	R$ 4,43	G. C. I. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSP. LTDA, CNPJ: 20.710.649/0001-03
2	**ALCOOL** - Alcool comum, combustível para veículo, capacidade de medida em litro.	UNID	1400	R$ 3,90	G. C. I. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSP. LTDA, CNPJ: 20.710.649/0001-03
3	**DIESEL** - Óleo diesel, combustível para veículo, capacidade de medida em litro.	UNID	272200	R$ 3,62	G. C. I. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSP. LTDA, CNPJ: 20.710.649/0001-03
4	**DIESEL S10** - Óleo diesel, combustível para veículo, capacidade de medida em litro.	UNID	5000	R$ 3,70	G. C. I. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSP. LTDA, CNPJ: 20.710.649/0001-03
5	**GRAXA** - Graxa lubrificante para rolamento, capacidade de medida lata com 1 kg.	UNID	130	R$ 21,00	G. C. I. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSP. LTDA, CNPJ: 20.710.649/0001-03
6	**ÓLEO HIDRÁULICO** - Óleo hidráulico, 10 W, para todos os tipos de veículos, capacidade de medida frasco com 1 litro.	UNID	130	R$ 18,00	G. C. I. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSP. LTDA, CNPJ: 20.710.649/0001-03
7	**ÓLEO DE FREIO** - Óleo de freio, para todos os tipos de veículos, capacidade de medida frasco com 1 litro.	UNID	100	R$ 22,25	G. C. I. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSP. LTDA, CNPJ: 20.710.649/0001-03
8	**ÓLEO LUBRIFICANTE 2T**- Óleo lubrificante para todos os tipos de motores 2 tempos, capacidade de medida frasco com 1 litro.	UNID	100	R$ 17,95	G. C. I. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSP. LTDA, CNPJ: 20.710.649/0001-03
9	**ÓLEO LUBRIFICANTE 90** -	UNID	100	R$ 17,95	G. C. I.

	Óleo lubrificante 90 (noventa) para todos os tipos de motores 4 tempos, capacidade de medida frasco com 1 litro.				COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSP. LTDA, CNPJ: 20.710.649/0001-03
10	**ÓLEO LUBRIFICANTE 40 DIESEL** - Óleo lubrificante 40 (quarenta) para motor a diesel, capacidade de medida frasco com 1 litro.	UNID	1215	R$ 18,25	G. C. I. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSP. LTDA, CNPJ: 20.710.649/0001-03
11	**ÓLEO LUBRIFICANTE 40 GASOLINA** - Óleo lubrificante 40 (quarenta) para motor a gasolina, capacidade de medida frasco com 1 litro.	UNID	560	R$ 18,25	G. C. I. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSP. LTDA, CNPJ: 20.710.649/0001-03
12	**GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP** - Botijão-P8 engarrafado com gás liquefeito de petróleo (glp), carga de reposição, capacidade de medida 8 kg.	UNID	360	R$ 44,00	G. C. I. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSP. LTDA, CNPJ: 20.710.649/0001-03
13	**GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP** - Botijão - P13 engarrafado com gás liquefeito de petróleo (glp), carga de reposição, capacidade de medida 13 kg.	UNID	1890	R$ 60,67	G. C. I. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSP. LTDA, CNPJ: 20.710.649/0001-03
14	**GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP** - Cilindro-P45 engarrafado com gás liquefeito de petróleo (glp), carga de reposição, capacidade de medida 45 kg.	UNID	1080	R$ 289,00	G. C. I. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSP. LTDA, CNPJ: 20.710.649/0001-03

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Coari ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Coari - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coari/AM, 21 de junho de 2016.

LEON LUIZ LEITE
Secretária Municipal de Administração

Empresa:

EVANDY SATURNINO DE LIMA – EPP
CNPJ Nº 01.601.016/0001-12

G. C. I. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSP. LTDA
CNPJ: 20.710.649/0001-03

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:F184CA48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2016-CPL

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação **REAVISA** o **Pregão Presencial SRP nº 003/2016-CPL**: **Objeto:** *Registro de preço para* eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de **materiais permanentes** para atender as necessidades do complexo administrativo municipal de Coari.
TIPO: Menor Preço por Item.

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	07 de Julho de 2016
Hora:	08h30min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 27 de Junho de 2016,** das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 24 de junho de 2016.

HELENA GUEDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:88B284DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2016-CPL

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação REAVISA o **Pregão Presencial SRP nº 007/2016-CPL**: **Objeto:** *Registro de preço para* eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de equipamentos e material didático e pedagógico de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
TIPO: Menor Preço por Item.

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	08 de julho de 2016
Hora:	08h25min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 28 de junho de 2016,** das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 24 de junho de 2016.

HELENA GUEDES DE SOUZA
Presidente da CPL em Exercício

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:D67E640F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2016-CPL

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação ***REAVISA*** o **Pregão Presencial SRP nº 008/2016-CPL**: **Objeto:** *Registro de preço para* eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de kits maternidades de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
TIPO: Menor Preço por Item.

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	08 de julho de 2016
Hora:	10h25min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 28 de junho de 2016,** das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos

interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 24 de junho de 2016.

HELENA GUEDES DE SOUZA
Presidente da CPL em Exercício

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:4480B69C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2016-CPL

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI *através da Comissão Permanente de Licitação* ***REAVISA*** *o* ***Pregão Presencial SRP nº 013/2016-CPL****:* ***Objeto:*** *Contratação de pessoa jurídica especializada em locação de equipamentos hospitalares para realização dos exames de* ***ultrassonografia, vídeo laparoscopia e endoscopia digestiva,*** *para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/COARI.*
TIPO: Menor Preço por Item.

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	11 de julho de 2016
Hora:	08h25min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL ***a partir do dia 28 de junho de 2016,*** *das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.*
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 24 de junho de 2016.

HELENA GUEDES DE SOUZA
Presidente da CPL em Exercício

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:E3A2E15C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2016-CPL

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação REAVISA o **Pregão Presencial SRP nº 014/2016-CPL**: **Objeto:** Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de ***tecidos em geral*** destinados a atender as necessidades do Complexo Administrativo Municipal da Prefeitura de Coari.
TIPO: Menor Preço por Item.

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	11 de julho de 2016
Hora:	10h25min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 28 de junho de 2016,** das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 24 de junho de 2016.

HELENA GUEDES DE SOUZA
Presidente da CPL em Exercício

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:3AFD69EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2016-CPL

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação REAVISA o **Pregão Presencial SRP nº 026/2016-CPL**: **Objeto:** Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de eventos musicais, sonorização, iluminação, telão, tendas, carros volantes e palco de pequeno porte para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari.
TIPO: Menor Preço por Item.

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	12 de julho de 2016
Hora:	10h25min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 29 de junho de 2016,** das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 24 de junho de 2016.

HELENA GUEDES DE SOUZA
Presidente da CPL em Exercício

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:EAD4991A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2016-CPL

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº 029/2016-CPL**: **Objeto:** Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de emissão de passagens aéreas (regionais e nacionais) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari.
TIPO: Menor Preço por Item.

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	13 de julho de 2016
Hora:	08h25min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 30 de junho de 2016,** das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 24 de junho de 2016.

HELENA GUEDES DE SOUZA
Presidente da CPL em Exercício

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:33D21072

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2016-CPL

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº 030/2016-CPL**: **Objeto:** Eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na Prestação de Serviços de Reprografia, encadernação e confecção de carimbos com exclusividade para ME e EPP para atender ao complexo administrativo municipal.
TIPO: Menor Preço por Item.

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	14 de julho de 2016
Hora:	08h25min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 30 de junho de 2016,** das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 24 de junho de 2016.

HELENA GUEDES DE SOUZA
Presidente da CPL em Exercício

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:B21726F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

(Dispensa de Licitação nº 003/2016 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 003/2016, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2016 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ C. A. FERREIA LIMA - ME – CNPJ: 07.517.611/0001-50
Objeto: Ref.: DL nº 003/2016 – EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Vigência do contrato: 30 (trinta) dias
Cobertura Orçamentária:
Unidade: 021501 – Poder executivo
Função: 15 – Urbanismo / Sub Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0001 Programa de Apoio Administrativo
Proj./Ativ.: Administração da Unidade (PADRONIZADO)
Elemento: 30 – Material de Consumo / Subelemento: 3.3.90.30.39

Valor Total: R$ 83.514,00 (Oitenta e três mil quinhentos e quatorze reais).
Autorização: em 22/01/2016;
Ratificação: em 25/01/2016.

Coari/AM, 25 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:B30B8339

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2016, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Convoca os candidatos classificados o Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2016 – SEMSA – PME para entrega de documentação e dá outras providencias.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2016 – SEMSA- PME, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2016 - SEMSA – PME;

CONSIDERANDO a necessidade iminente de provimento dos cargos ofertados no Edital 002/2016 – SEMSA - PME;

CONSIDERANDO a renúncia expressa e tácita dos candidatos anteriormente convocados;

CONSIDERANDO as proibições e vedações previstas na Lei Federal nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar, os candidatos abaixo nominados a se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Administração, até o dia 28/06/2016, no horário das 08:00hs às 17:00hs, munidos de:

a) 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
d) Carteira de Identidade;
e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante de votação da última Eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
h) PIS/PASEP/Cartão Cidadão;
i) Certificado Militar (sexo masculino);
j) Diploma de Graduação;
k) Histórico Escolar da Graduação;
l) Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
m) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
n) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site www.tjam.jus.br);
o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
p) Atestado médico de sanidade física (clinico geral) e mental (clinico geral e/ou psicólogo).

Número da Inscrição	Nome do Candidato
121	Lucélio Fernandes Bastos
151	Jarson Clementino Farias Filho
146	Paula Augusta Monteiro de Oliveira
97	Osmar Vitor Américo
132	Gilgleide Bezerra Gurgel
119	Geyla Mendes de Oliveira
53	Maria Castela Alves da Costa
31	Edianez Rodrigues Pinheiro
30	Francisco Jocicley <arques de Mello
48	Antonia Rizete Alves de Aguiar
112	Clancelson de Souza Silveira
1	Antonia Vieira da Silva
63	Maria do Socorro Rodrigues Santana
50	Maria Pereira do Nascimento
126	Raquel Mendes Ferreira Guimarães
3	Sueli Fonseca Teixeira
82	Andréia da Silva Bernardo
89	Francisco Pereira Martins
9	Francisca Alderly Rosendo da Silva
95	Rosa Maria Augustinho de Lima
83	Vania Cavalcante da Silva
18	Evangela Ramos da Silva
80	Juan Pinheiro Farias

Art. 2º. O não atendimento, pelo candidato convocado, de todo o disposto no artigo 1º desta portaria, ensejará a sua eliminação, possibilitando ao Município de Envira de convocar, na necessidade e conveniência, o próximo candidato respeitada a ordem de classificação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2016.

ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAUJO
Presidente da COEPSS

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D3C4CC5E

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2016, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Convoca os candidatos classificados o Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2016 – SEMED – PME para entrega de documentação e dá outras providencias.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2016 – SEMED- PME, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2016 - SEMED – PME;

CONSIDERANDO a necessidade iminente de provimento dos cargos ofertados no Edital 003/2016 – SEMED - PME;

CONSIDERANDO a renúncia expressa e tácita dos candidatos anteriormente convocados;

CONSIDERANDO as proibições e vedações previstas na Lei Federal nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar, os candidatos abaixo nominados a se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Administração, até o dia 28/06/2016, no horário das 08:00hs às 17:00hs, munidos de:

a) 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
d) Carteira de Identidade;
e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante de votação da última Eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
h) PIS/PASEP/Cartão Cidadão;
i) Certificado Militar (sexo masculino);
j) Diploma de Graduação;
k) Histórico Escolar da Graduação;
l) Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
m) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
n) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site www.tjam.jus.br);
o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
p) Atestado médico de sanidade física (clinico geral) e mental (clinico geral e/ou psicólogo).

Número da Inscrição	Nome do Candidato
119	Maria Elena da Silva Menezes
185	Irivania Pereira de Souza
106	Maria José Gomes de Souza
242	Maria Rosélia Castro Claudio
245	Mariane dos Santos Gonçalves
189	José Elinelson Simões Bastos
52	Lucas Epifânio Marques
36	Francisco Romulo da Costa

Art. 2º. O não atendimento, pelo candidato convocado, de todo o disposto no artigo 1º desta portaria, ensejará a sua eliminação, possibilitando ao Município de Envira de convocar, na necessidade e conveniência, o próximo candidato respeitada a ordem de classificação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2016.

ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAUJO
Presidente da COEPSS

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F4E48522

GAB. DO PREFEITO
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES

No dia **19** de **maio** de **2016,** às **14:00hs,** a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Envira, a Sra. **REJANE EVANGELISTA MONTEIRO,** juntamente com os membros **BRUNA PINHEIRO DE FARIAS** e **CARLISETE DA SILVA BEZERRA,** procederam a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 - SRP,** para a **CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM.** O aviso deste Pregão Presencial/SRP foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27 de abril de 2016 e Republicado no dia 06 de maio de 2016. Aberta a sessão, a Pregoeira constatou que a nenhuma empresa retirou o edital. Em decorrência de não haver mais participantes na data de abertura do certame, a Pregoeira declara o referido certame ***FRACASSADO.*** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi assinada pela empresa, equipe de apoio e pela Pregoeira.

Envira, 19 de maio de 2016.

REJANE EVANGELISTA MONTEIRO
Pregoeira

BRUNA PINHEIRO DE FARIAS
Membro

CARLISETE DA SILVA BEZERRA
Membro

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:EAD14EC4

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, 381 - Centro, Envira/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2016 - CPL

Objeto: Registro de preços para contratação, pelo menor preço por lote, de pessoa jurídica para fornecimento de refeições prontas (tipo quentinha) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Envira/Am.

Data da abertura de envelopes: 07 de julho de 2016. **Hora**: 09:00

Regência legal: Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderá ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Joaquim Borba, 381 - Centro, Envira/AM a partir do dia 27 de abril de 2016.

Envira (AM), 24 de junho de 2016.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:BA613A7E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA HUMAITÁ-AM, 21 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI 716/2016/CMH, QUE CRIA o Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV de que trata o artigo 231 da Lei Municipal n. 652/2013 e dá outras providências.

- ONDE SE LÊ:

ANEXO I				
QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
NOMENCLATURA DO CARGO	REF	CÓDIGO	QUANT	VALOR
Superintendente	CC	A007	1	5.000,00
Diretor Administrativo e Financeiro	CC	A008	1	3.300,00
Gestor de Benefícios	CC	A009	1	2.000,00
Procurador	CC	A010	1	3.300,00
TOTAL DE VAGAS			4	

- LEIA-SE:

ANEXO I				
QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
NOMENCLATURA DO CARGO	REF	CÓDIGO	QUANT	VALOR
Superintendente	CC	A007	1	5.000,00
Diretor Administrativo e Financeiro	CC	A008	1	3.300,00
Gestor de Benefícios	CC	A009	1	2.000,00
Assessor Jurídico	CC	A010	1	3.300,00
TOTAL DE VAGAS			4	

- ONDE SE LÊ :

ANEXOII				
TABELA DE VENCIMENTOS DAS CLASSES				
DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
NÍVEL	PADRÃO			
	I	II	III	
1	788,00	804,18	820,36	
2	836,55	852,73	868,91	
3	885,09	901,27	917,45	
4	933,64	949,82	966,00	
5	982,18	998,36	1.014,55	
6	1.030,73	1.046,91	1.063,09	
7	1.079,27	1.095,45	1.111,64	
8	1.127,82	1.144,00	1.160,18	
9	1.176,36	1.192,55	1.208,73	
10	1.224,91	1.241,09	1.257,27	
11	1.273,45	1.289,64	1.305,82	
12	1.322,00	1.338,18	1.354,36	
13	1.370,55	1.386,73	1.402,91	
14	1.419,09	1.435,27	1.451,45	
15	1.467,64	1.483,82	1.500,00	
a1 = 788,00				
an=1.500,00				
n = 45				
R = ?				
R =	an - a1	R =	1.500,00 - 788,00	712,00
	n - 1		45 - 1	
R =	712,00			
	44			
R =	16,18			

- LEIA-SE:

ANEXO II		
TABELA DE VENCIMENTOS DAS CLASSES		
DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
NÍVEL	PADRÃO	

	I	II	III	
1	880,00	897,94	915,87	
2	933,81	951,75	969,68	
3	987,62	1.005,55	1.023,49	
4	1.041,43	1.059,36	1.077,30	
5	1.095,24	1.113,17	1.131,11	
6	1.149,05	1.166,98	1.184,92	
7	1.202,85	1.220,79	1.238,73	
8	1.256,66	1.274,60	1.292,54	
9	1.310,47	1.328,41	1.346,35	
10	1.364,28	1.382,22	1.400,15	
11	1.418,09	1.436,03	1.453,96	
12	1.471,90	1.489,84	1.507,77	
13	1.525,71	1.543,65	1.561,58	
14	1.579,52	1.597,45	1.615,39	
15	1.633,33	1.651,26	1.669,20	
a1 = 880,00				
an=1.669,20				
n = 45				
R = ?				
R =	an - a1	R =	1.669,20-880,00	789,20
	n - 1		45 - 1	
R =	789,20			
	44			
R =	17,94			

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

DADO E PASSADO NESTA SECRETARIA EM 13/06/2016.

VEREADORA MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO
1ª. Secretaria Legislativa da CMH

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:7720D018

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055-A/2016-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 20 de junho de 2016.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, aos professores que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - ficam ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais, à jornada dos Professores que compõem o atual Quadro da Rede Municipal de Ensino, no Ano Escolar de 2016.
§ 1º - A listagem objeto do Acréscimo de horas, do caput deste artigo acompanha este decreto como anexo I.
§ 2º – Deverá ser tomado por base o início e o término das contratações, que consta da ultima coluna da planilha demonstrada no Anexo I, do presente Ato.

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2016.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DECRETO Nº 055/2016-GAB. PREF

ANEXO – I

Nº	Nomes	Carga	Período
1	CIPRIANO DE S. BARBA	20H	01.04.2016 – 15.12.2016
2	SIONE MALTA DE SOUZA	20H	01.04.2016 – 15.12.2016
3	DOMINGAS SILVA GOES	20H	01.04.2016 – 15.12.2016
3	MILTON DE JESUS DE ALMEIDA	20H	01.04.2016 – 15.12.2016
4	REJANE LUCIA B. MORAIS	20H	01.04.2016 – 15.12.2016
5	RAIMUNDA ONEIDA LIMA	20H	01.04.2016 – 15.12.2016

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8D959351

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056-A/2016-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 20 de junho de 2016.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, aos professores que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - ficam ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais, à jornada dos Professores que compõem o atual Quadro da Rede Municipal de Ensino, no Ano Escolar de 2016.
§ 1º - A listagem objeto do Acréscimo de horas, do caput deste artigo acompanha este decreto como anexo I.
§ 2º – Deverá ser tomado por base o início e o término das contratações, que consta da ultima coluna da planilha demonstrada no Anexo I, do presente Ato.

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2016.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DECRETO Nº 056/2016-GAB. PREF

ANEXO – I

Nº	Nomes	Carga	Período
1	ROSANGELA ARAGÃO DE ARAÚJO	20H	01.04.2016 – 15.12.2016
2	JOSÉ CRUZ DE MORAIS	20H	01.04.2016 – 15.12.2016
3	MARCILENE ANDRÉ DOS SANTOS	20H	01.04.2016 – 15.12.2016
3	TAINARA DA SILVA NOBRE	20H	01.04.2016 – 15.12.2016
4	LAURIANE RELVAS GOUVEA	20H	01.04.2016 – 15.12.2016
5	IVANILDA CARVALHO DE OLIVEIRA	20H	01.04.2016 – 15.12.2016

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0DB7836C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 193/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de abril de 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSORA Nível II, QUE COMPÕE O QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão prevista no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Requerimento de gratificação emitido pela servidora GISELE TEIXEIRA DO NASCIMENTO.

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Alfabetização, à Professora Nível II, GISELE TEIXEIRA DO NASCIMENTO. Matrícula nº:4520, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do servidor e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2016, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:53C3E572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2016 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 20 de junho de 2016.

DISPÕE DO CANCELAMENTO DE HORAS CONCEDIDO AO SERVIDORES DO QUADRO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL (FUNDEB 60%) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

RESOLVE

Art. 1º - **CANCELAR** o Acréscimo de horas concedido aos servidores abaixo relacionados:

NOME	DATA DO CANCELAMENTO
LAUREANE RELVAS GOUVÊA	08.06.2016
MARLENE CAMILO PINTO	08.06.2016
ANA CLÁUDIA BATISTA DOS SANTOS	15.06.2016
CÉLIA MARIA GÓES DE MORAES	15.06.2016
CLEOCINETE SILVA DO NASCIMENTO	15.06.2016
ELIZANGELA MARINHO DE OLIVEIRA	15.06.2016
HERLING SHIRLEY MIRANDA SILVA	15.06.2016
LUCIENE CARVALHO DE OLVEIRA	15.06.2016
MARIA LUIZA PINHEIRO DE SENA	15.06.2016
SAIONARA MORAES DOS SANTOS	15.06.2016
SILMA MARIA SANTANA DE SÁ	15.06.2016
VILMORIM CRUZ NOGUEIRA	15.06.2016
ANA CLÁUDIA CAMPOS DA SILVA	08.06.2016
IVALMIR MOTA ABADIAS	08.06.2016
MANOELZINHO TENHARIM	08.06.2016
MARIA DE LOURDES PARTINTINTIN	08.06.2016
NATALICIO PARINTINTIN	08.06.2016
SAVIO TENHARIN	08.06.2016
ALBANICE DE SOUZA RAMOS	08.06.2016
ALCILENE ALVES DA SILVA DE QUEIROZ	08.06.2016
JAIR TENHARIN	08.06.2016
KAENA DO NASCIMENTO	08.06.2016
LEONILSON TENHARIN	08.06.2016
MAURICELINA MACHADO DOS SANTOS	08.06.2016
RAFAEL RODRIGO SANTOS SEIXAS	08.06.2016
ANA CRISLÉIA TEIXEIRA	15.06.2016
MARCILENE VIANA DE SOUZA	15.06.2016
SUZIETE ROSA MELO	15.06.2016
RAIMUNDA SOARES ROSAS	15.06.2016
MARIA MADALENA GAMA ROSAS	15.06.2016
MARICLAUDIA PINTO DA SILVA	15.06.2016
EMANUEL ALMEIDA	15.06.2016
DOMINGAS SILVA GÓES	30.06.2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeito de cancelamento, à data descrita na coluna à direita da tabela constante do Art. 1º., revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:717FAE0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2016 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 20 de junho de 2016.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO DO QUADRO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL (FUNDEB 40%) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, contratados em caráter temporário:

NOME	CARGO	DATA
DYRLEN JULIENE GENTIL DE OLIVEIRA	ADM. INDÍGENA	08.06.2016
PRISCILA IPOTA TENHARIN	ADM. INDÍGENA	08.06.2016
RAILSON QUEIROZ DOS SANTOS	ADM. INDÍGENA	08.06.2016
RAIMUNDA SOLANGE FERREIRA QUEIROZ	ADM. INDÍGENA	08.06.2016
ROSILENE TENHARIN	ADM. INDÍGENA	08.06.2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeito de exoneração à data descrita na coluna à direita da tabela constante do Art. 1º., revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3A7A0C5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 20 de junho de 2016.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LUCIANE DO CARMO SOUZA**, para o Cargo Público de Asses. Técnica Educacional III, de caráter em comissão.

Art. 2º - A nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e atuará no suporte administrativo no setor de Tributos.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de maio de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:459D1B0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 20 de junho de 2016.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SILVIANE MEIRELES DA SILVA**, para o Cargo Público de Gerente Administrativa “F”, de caráter em comissão.

Art. 2º - A nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e atuará no suporte administrativo no setor de Tributos.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de maio de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FFE87BC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 21 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora, **CIRENE ALVES DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais CL 1, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, matrícula 2221, Gratificação de Função Nível VIII, Símbolo CH – 08.

Art. 2º - A servidora mencionada no Art. 1º, exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - A senhora CIRENE ALVES DE SOUZA, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência deste Ato.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de junho de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F44786FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 21 de junho de 2016.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JEAN LEITE BARBOSA**, para o Cargo Público de Chefe de Sessão, de caráter em comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser inclusa no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de maio de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DA15AFD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 21 de junho de 2016

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. **BARTOLOMEU VITORIANO DE OLIVEIRA**, no cargo público de Chefe Administrativo VI – Símbolo CC-08, de caráter em Comissão.

Parágrafo Único – O nomeado de que trata o art. 1º, será remunerado com recursos do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD.

Art. 2º - o Sr. BARTOLOMEU VITORIANO DE OLIVEIRA, será lotado na Secretaria Municipal de Saúde e responderá pela Gerência de Endemias.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de abril de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:15179791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 21 de junho de 2016

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA**, no cargo público de Chefe Administrativo VI – Símbolo CC-08, de caráter em Comissão.

Parágrafo Único – O nomeado de que trata o art. 1º, será remunerado com recursos do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD.

Art. 2º - o Sr. JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA, será lotado na Secretaria Municipal de Saúde e responderá pela Gerência de Endemias.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de abril de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:44756DBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 21 de junho de 2016

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. **JUSMAR SÁVIO FERREIRA DE MENDONÇA**, no cargo público de Chefe Administrativo VI – Símbolo CC-08, de caráter em Comissão.

Parágrafo Único – O nomeado de que trata o art. 1º, será remunerado com recursos do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD.

Art. 2º - o Sr. JUSMAR SÁVIO FERREIRA DE MENDONÇA, será lotado na Secretaria Municipal de Saúde e responderá pela Gerência de Endemias.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de abril de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ED4DA440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 21 de junho de 2016

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. **TALLES ANGELINI PEREIRA DA COSTA**, no cargo público de Chefe Administrativo VI – Símbolo CC-08, de caráter em Comissão.

Parágrafo Único – O nomeado de que trata o art. 1º, será remunerado com recursos do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD.

Art. 2º - o Sr. TALLES ANGELINI PEREIRA DA COSTA, será lotado na Secretaria Municipal de Saúde e responderá pela Gerência de Endemias.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de abril de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:807684CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 21 de junho de 2016

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO BOSCO MAIA**, no cargo público de Chefe Administrativo VI – Símbolo CC-08, de caráter em Comissão.

Parágrafo Único – O nomeado de que trata o art. 1º, será remunerado com recursos do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD.

Art. 2º - o Sr. JOÃO BOSCO MAIA, será lotado na Secretaria Municipal de Saúde e responderá pela Gerência de Endemias.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de abril de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6EA546FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2016 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 20 de junho de 2016.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO DO QUADRO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL (FUNDEB 60%) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, contratados em caráter temporário:

NOME	CARGO	DATA
CARMEM CÉLIA PINTO DE OLIVEIRA	PROF. INDÍGENA N-I	15.06.2016
NIRLAND SILVA VIEIRA	PROF. INDÍGENA N-I	15.06.2016
WANDIRA TENHARIN	PROF. INDÍGENA N-I	15.06.2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeito de exoneração à data descrita na coluna à direita da tabela constante do Art. 1º., revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E9FE99B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 335/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À SENHORA ANA DOS REIS LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM e pela Emenda nº. 010, de 02 de fevereiro de 2015.

Considerando documentação constante do Processo Administrativo nº. 000243/2015, de 27 de janeiro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDA Pensão por Morte à senhora **ANA DOS REIS LIMA,** em razão do falecimento de seu companheiro, o servidor municipal, Manoel Lima, ocorrido em 26 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de junho de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 051/2016 – GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A5503EC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2016-GAB. PREF.

Humaitá, 20 de junho de 2016.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Emenda nº. 010 de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. **REINALDINHO ANTONIO DO NASCIMENTO**, no cargo público de Chefe de Sessão de caráter em comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Esportes, e executará serviços nessa Secretaria de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos, para as anotações e demais providências necessárias à consecução do disposto no Art. 1º. do presente Ato, sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de junho de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:894A0115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2016 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 20 de junho de 2016.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2013 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 002/2013 – SEMED;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam CONTRATADOS os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013 – SEMED, conforme planilha constante do anexo I, da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período estipulado na última coluna à direita da planilha constante do anexo I, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

PORTARIA Nº. 338/2016-GAB.PREF

ANEXO I

PROFESSOR NÍVEL I

Nº	Nomes	Carga	Período de
1	RODINEI DE CASTRO TEIXEIRA	20 H	15.03 a 15.12.2016
2	ELIZÂNEGELA PASSOS LOBATO	20 H	15.03 a 15.12.2016
3	JOSÉ FRANCISCO V. DOS SANTOS	20 H	15.03 a 15.12.2016
4	LEANDRO BATISTA	20 H	15.03 a 15.12.2016
5	RONECLA RONEYNE A. MOREIRA	20 H	15.03 a 15.12.2016
6	HELVIO DA ROCHA REGO	20 H	15.03 a 15.12.2016
7	HELVIO DA ROCHA REGO	20 H	15.03 a 15.12.2016
8	SOLANGE SANDRES	20 H	15.03 a 15.12.2016

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C8207131

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 059/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e A K TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA- ME., em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$11.000,00 (Onze Mil Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7B74738F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 060/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e A K TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA- ME., em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:31BC748F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 061/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e A K TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA- ME., em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:12D4E2FC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 062/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e A K TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA- ME., em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 1.000,00 (Mil Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:680AE179

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 063/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e A K TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA- ME., em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:40B304AD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 064/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e A K TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA- ME., em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 13.000,00 (treze mil reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D7F1E208

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 065/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e A K TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA- ME., em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1A465EBD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 066/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e A K TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA- ME., em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A3BF46E3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 067/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e A K TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA- ME., em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:49C37403

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 068/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e A K TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA- ME., em 17/03/2016.
ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DB67791B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 069/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e A K TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA- ME., em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1AB3AC91

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 070/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e A K TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA- ME., em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B4434BAF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 071/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e A K TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA- ME., em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0CFD8369

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 072/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e A K TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA- ME., em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4750818F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 073/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e A K TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA- ME., em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FACB8563

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 074/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e A K TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA- ME., em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 1.000,00 (Mil Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:05AEF757

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 075/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e A K TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA- ME., em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B471D474

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 076/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e A K TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA- ME., em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:49AF9E26

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 077/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e A K TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA- ME., em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$5.000,00 (Cinco Mil Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D471D8F5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 078/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e A K TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA- ME., em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:46D81D1B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 079/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e A K TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA- ME., em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$900,00 (Novecentos Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 9.000,00 (nove mil reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:089502A9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 080/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e A K TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA- ME., em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$2.000,00 (Dois Mil Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F6250401

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 080/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e A K TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA- ME., em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$2.000,00 (Dois Mil Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0AD7DEC7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 081/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e A K TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA- ME., em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C03F7647

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 082/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e A K TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA- ME., em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$1.000,00 (Mil Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4F29D726

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 082/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e A K TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA- ME., em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$1.000,00 (Mil Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E7EF2F0A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de junho de 2016.

Modifica a redação do Item 4, do Extrato do Contrato nº 083/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e A K TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA- ME., em 17/03/2016.

ONDE SE LÊ: 4.**VALOR MENSAL:** R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

LEIA-SE: 4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaita

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9A220E1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2016-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 23 de junho de 2016.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, à Professora MARINETE COSTA VASCONCELOS, do quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - ficam ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais, à professora **MARINETE COSTA VASCONCELOS**, do Quadro da Rede Municipal de Ensino, no Ano Escolar de 2016, no período de 30 de março de 2016 a 30 de julho de 2016.
Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:51EB7B9F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3911/2016

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 030/2016

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 24 de Junho de 2016, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, e que não houve interposição de recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 02.967.807/0001-23, vencedora dos Itens: 01 a 20** pelo valor global de **R$ 471.001,20 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil e Um Reais e Vinte Centavos)**, por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-A**M**., 24 de Junho de 2016.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:81D966D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**torna público que a sessão inicial do Pregão Presencial Nº 009/2016, destinado ao **Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando a aquisição de Material Escolar, tendo por finalidade atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, marcada para o dia **29/06/2016, às 09:30hs**, tendo em vista a ausência do pregoeiro e membro da equipe de apoio, que irão atender assuntos de interesses da administração, e face a necessidade desses servidores para a realização do Pregão Presencial Nº 009/2016, fica **ADIADA** a sessão de abertura deste, para o dia **11/07/2016, às 09:30hs.**

Ipixuna - AM, 24 de Junho de 2016.

A COMISSÃO

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:FE2B441D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**torna público que a sessão inicial do Pregão Presencial Nº 009/2016, destinado ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, **pelo tipo menor preço por item, visando a aquisição de Merenda Escolar, tendo por finalidade atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, marcada para o dia **29/06/2016, às 14:30hs**, tendo em vista a ausência do pregoeiro e membro da equipe de apoio, que irão atender assuntos de interesses da administração, e face a necessidade desses servidores para a realização do Pregão Presencial Nº 010/2016, fica **ADIADA** a sessão de abertura deste, para o dia **11/07/2016, às 14:30hs.**

Ipixuna - AM, 24 de Junho de 2016.

A COMISSÃO

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:2439EDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**torna público que a sessão inicial do Pregão Presencial Nº 011/2016, destinado ao **Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios, tendo por finalidade atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, marcada para o dia **30/06/2016, às 09:30hs**, tendo em vista a ausência do pregoeiro e membro da equipe de apoio, que irão atender assuntos de interesses da administração, e face a necessidade desses servidores para a realização do Pregão Presencial Nº 011/2016, fica **ADIADA** a sessão de abertura deste, para o dia **12/07/2016, às 09:30hs**.

Ipixuna - AM, 24 de Junho de 2016.

A COMISSÃO

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:139BF897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**torna público que a sessão inicial do Pregão Presencial Nº 012/2016, destinado ao **Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando serviços e aquisição de Material Gráfico, tendo por finalidade atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, marcada para o dia **30/06/2016, às 14:30hs**, tendo em vista a ausência do pregoeiro e membro da equipe de apoio, que irão atender assuntos de interesses da administração, e face a necessidade desses servidores para a realização do Pregão Presencial Nº 012/2016, fica **ADIADA** a sessão de abertura deste, para o **dia 12/07/2016, às 14:30hs.**

Ipixuna - AM, 24 de Junho de 2016.

A COMISSÃO

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:A5843771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**torna público que a sessão inicial do Pregão Presencial Nº 013/2016, destinado **ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando aquisição de Material de Expediente, tendo por finalidade atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, marcada para o dia **01/07/2016, às 14:30hs**, tendo em vista a ausência do pregoeiro e membro da equipe de apoio, que irão atender assuntos de interesses da administração, e face a necessidade desses servidores para a realização do Pregão Presencial Nº 013/2016, fica **ADIADA** a sessão de abertura deste, para o dia **13/07/2016, às 14:30hs.**

Ipixuna - AM, 24 de Junho de 2016.

A COMISSÃO

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:2629CF5B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO PR003-2016 - CGL/IMTT

O Instituto Municipal de Trânsito e Transportes de Itacoatiara, por intermédio da Presidente da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Itacoatiara, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2016-CGL/IMTT, objetivando Serviços de locação de 01 (um) veículo utilitário para atender o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Itacoatiara - IMTT, com abertura prevista para as **09h00min do dia 23/06/2016** foi ADIADA para o dia **08/07/2016 às 09h00min** na Sala da CGL, na Rua Dr. Luzardo F. de Melo, nº 2225 – Centro, haja vista que não houve empresas interessadas.
O edital e seus anexos permanecem à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, no endereço acima, das 09h00min às 12h00min e o custo de sua reprodução é de R$ 28,34.

Itacoatiara/AM, 27 de junho de 2016.

DANIELE GOULART
Presidenta da CGL

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:F51868EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 109 DE 28 DE ABRIL DE 2016

Cancela LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida anteriormente a Servidora ELOÁ REZENDE DE AQUINO.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078[1], de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0660/2016.

R E S O L V E:

I - *CANCELAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* concedida anteriormente a Servidora ***ELOÁ REZENDE DE AQUINO, "****Auxiliar Administrativo"*, Matrícula *FEC07/41769*, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com data do cancelamento em 02 de Maio de 2016, cujos efeitos da *Portaria GP Nº 330-A de 05 de Agosto de 2014* cessam com a vigência deste ato.

II - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de abril de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:70FC6058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 110 DE 28 DE ABRIL DE 2016

Prorroga LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR da servidora CELIA FURTADO DOS SANTOS.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei Nº 078[1], de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0526/2016.

R E S O L V E:

I - I - *PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* da servidora ***CELIA FURTADO DOS SANTOS***, *Professora*, Matrícula Funcional FEC08/47727, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24 (*vinte e quatro)* meses, no período de 1° de maio de 2016 a 30 de abril de 2018.

II - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 28 de abril de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:2D60237B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 112 DE 3 DE MAIO DE 2016

Prorrogar, a contar 1º de Junho de 2016 e pelo prazo de 1 (um) ano, a Cessão da Servidora Municipal, Senhora SANDRA MARIA DE OLIVEIRA MENEZES, em favor do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, para exercício na 3ª Zona Eleitoral, com ônus para ó Órgão de origem.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 2º e 9º da Lei Federal Nº 6.999/82, combinados com o Art. 30, inciso XIII, do Código Eleitoral, bem como os Arts. 1º, 5º e 6º da Resolução Nº 23.255/2010, do Tribunal Superior Eleitoral,

RESOLVE:

I - Prorrogar a *CESSÃO da* servidora Efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Itacoatiara, Senhora *SANDRA MARIA DE OLIVEIRA MENEZES, Auxiliar Administrativo*, Matrícula Funcional FEC07/41747, lotada no Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de junho de 2016 e término em 31 de maio de 2017, em favor do Egrégio *TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL*, para exercício na *TERCEIRA ZONA ELEITORAL*;

II - Autorizar que a Cessão seja com ônus para esta Administração Municipal, salvo quanto ao trabalho extraordinário e despesas com deslocamento para outros locais que não a sede deste Município;

III - Averbe-se nas fichas funcionais e dê-se a publicidade adequada;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 3 de maio de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 3 (três) dias do mês de maio de 2016 (dois mil e dezesseis).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:FB19D794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 113 DE 03 DE MAIO DE 2016

Prorroga LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR do servidor ALEX DA SILVA SERRÃO.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei Nº 078[1], de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0547/2016.

R E S O L V E:

I - I - *PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* do servidor ***ALEX DA SILVA SERRÃO***, *Vigia*, Matrícula Funcional FEC13/41424, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Municipalidade e pelo

prazo de 24 *(vinte e quatro)* meses, no período de 16 de maio de 2016 a 15 de maio de 2018.

II - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 03 de maio de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2016 (dois mil e dezesseis).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:0214AC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 124 DE 23 DE MAIO DE 2016

Concede Férias aos Servidores Municipais em conformidade ao Art. 75 da Lei n.º 078[1], de 3 de outubro de 2006.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Art. 86 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o disposto no Art. 75, da Lei Municipal n.º 078[1], de 3 de outubro de 2006;

R E S O L V E:

I. Conceder férias, a contar de 1º de junho de 2016, aos Servidores Municipais constantes no anexo I desta Portaria, durante o período de 30 (trinta) dias, com término em 30 de junho de 2016.

II.Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 23 de maio 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2016 (dois mil e dezesseis).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Gabinete do Prefeito – GP	
Nomes	Período Aquisitivo
ADRIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	01.04.15/16
EDSON DE LIMA CURSINO	01.03.15/16
ELIZANGELA NUNES DE CARVALHO	20.03.15/16
Representação do Município na Capital - RMC	
Nomes	Período Aquisitivo
MAURICELIA XAVIER MAIA	01.07.04/05
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD	
Nomes	Período Aquisitivo
CARLA MARTINS FERNANDES	02.01.15/16
GEANNY KAROL BARROS LIMA	02.01.15/16
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFIP	
Nomes	Período Aquisitivo
MARIA DOROTEIA DA SILVA DELGADO	01.06.15/16
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
Nomes	Período Aquisitivo
ALDELENE VIANA DE FREITAS BATISTA	20.03.14/15
ALZIANE NEVES DA SILVA	20.03.15/16
ANA MARIA SOARES DE SOUZA	20.03.15/16
ANDREA SERRÃO GOMES	20.03.15/16
CARLUCIO DA SILVA ALFAIA	20.03.15/16
CLETICE PEREIRA DA SILVA	20.03.15/16
ELIANE MARIA AMARAL DA SILVA	20.03.15/16
ELKE DIAS COSTA	01.04.15/16
ESMAEL VIANA GONSALVES	01.06.14/15
EVANDRO DA GRANA COSTA	02.01.15/16
FERNANDO BATISTA DOS SANTOS	01.07.14/15
FRANCISCA LIMA QUEIROZ	01.07.14/15
FRANCISCO AMBROSIO MARINHO	28.06.14/15
FRANKLIN RAMON FREIRE DA SILVA	20.03.15/16
JEOVA RODRIGUES DOS SANTOS	20.03.15/16
JOSÉ LUIZ FARIAS	01.05.14/15
MANOEL DE JESUS MARTINS MICHILES	01.06.08/09
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DA COSTA	16.01.15/16
MARIA DILZA PINTO CRUZ	20.03.15/16
MARIA JOSE BELEM DE OLIVEIRA	20.03.15/16
MARIA MADALENA CALDAS GLORIA	20.03.15/16
MEIRE JANE DA SILVA RAMOS	20.03.15/16
NORMELIA DA COSTA BARBOSA	01.06.15/16
PATRICIA LUCAS DE OLIVEIRA	01.06.15/16
PERLA PESSOA PINTO	20.03.15/16
RAIMUNDA CRISTINA MORAES	01.04.14/15
RAIMUNDO FABIO SABOIA LIRA	01.04.14/15
RAIMUNDO PINHEIRO	01.05.15/16
RAQUEL PRESTE VIEIRA	20.03.15/16
REGIANE ALBUQUERQUE CORDOVIL	20.03.15/16
ROBERVAL COLARES COSTA	01.04.13/14
RODINEI COLARES COSTA	20.03.15/16
ROSALINA ARRUDA DA SILVA	01.07.14/15
ROSANGELA SARGES XAVIER	20.03.15/16
ROSILENE BARBOSA MARTINS	20.03.15/16
ROSINALDO GAMA DE MENEZES	01.07.14/15
RUSINEY DE OLIVEIRA PACHECO	01.06.15/16
VALDENEZ UCHOA DE SOUZA	01.06.15/16
VALDIRO CAMPOS VIEIRA	20.03.15/16
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	
Nomes	Período Aquisitivo
ADRIANA ROQUE DA SILVA MARTINS	01.06.15/16
ADRIEYDA DE FREITAS PEREIRA	01.04.15/16
ALCIMARINA BATISTA FIGUEIREDO	01.06.15/16
ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO NOGUEIRA	01.06.15/16
ANDRE DE SOUZA MELO	01.06.15/16
AURIANE DE LIMA SABINO	01.06.15/16
BENIS BARBOSA TEIXEIRA	01.05.14/15
CANDILA ANDREA PEREIRA AMORIM	01.06.15/16
CLAUDIA REGINA DA SILVA ALFAIA	01.06.15/16
CLEIDE CALHEIROS DE MORAES	02.01.15/16
DANIEL FERRAZ DE SOUZA	01.06.15/16
DANIELA BENEZAR PENA	01.06.15/16
EDIVALDA DA COSTA DE CASTRO	01.07.14/15
EDY CARLOS BARROS DA SILVA	01.06.15/16
ELIER CRUZ LESSA	01.06.15/16
ELIEZIO DA SILVA	02.01.15/16
ELISSANDRA GAMA MENEZES	01.06.15/16
ELZA DE MENEZES GOMES DA SILVA	01.06.15/16
EUCILENA MARINHO DA SILVA	01.06.15/16
FLAVIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	01.06.15/16
FRANCINETE DOS SANTOS FREIRE	20.03.14/15
FRANCINETH DE SOUZA MACEDO	01.04.15/16
FRANK DA SILVA SIMAS	01.06.15/16
GILSON DOS SANTOS CASTRO	16.01.15/16
HERALDO FARIAS DOS SANTOS	01.04.15/16
JAIDA GOMES BERGER	02.01.15/16
JANE DOS SANTOS GADELHA	01.06.15/16
JANIO CAMPOS DE SOUZA	01.06.15/16
JASON DOS SANTOS MORAES	01.06.15/16
JOÃO CARLOS ALVES DOS SANTOS	02.01.14/15
LUCELIA FERREIRA MARQUES	01.06.15/16
LUIZA BORGES LIMA DA SILVA	02.01.15/16
MARIA DA GLORIA CARVALHO PINTO	02.01.15/16
MARIA DE JESUS REIS MOTA	01.06.15/16
MARIA DE LURDES DA SILVA SOUZA	01.06.15/16
MARIA DO CARMO GONZAGA VERÇOSA	01.06.15/16
MARIA FURTADO COELHO DE SOUZA	02.01.15/16
MARILCE MARTINS MICHILES	01.06.15/16
MARINILDE ALVES DE ARAUJO	01.06.15/16
MAURICIO DE SOUZA DA SILVA	01.06.15/16
RAIMUNDA NUNES DE OLIVEIRA	01.06.15/16
RAIMUNDO JOSE DE SOUZA VIEIRA	01.06.15/16
RAYANNE LOPES BRAGA	01.06.15/16
REGINA DIAS ALVES	01.06.15/16
SEBASTIANA ZANY DA SILVA	01.06.15/16
SERGIO RICARDO RIBEIRO SERRÃO	01.06.15/16
VALKLIMAR MENDONÇA SABINO	01.06.15/16
VIVIANE SILVA SOUZA	01.06.15/16
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	

Nomes	Período Aquisitivo
CLAUDIO MARCIO LIMA DA SILVA	02.01.15/16
JOAO CLOLDOMAR NETO	01.07.13/14
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS MEIRELES	01.04.15/16
ROSEMEIRE DE SOUZA SOARES	02.01.15/16
SILDA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	01.07.14/15
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	
Nomes	Período Aquisitivo
MICHELE ALVES DA COSTA	01.04.14/15
Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural - SEMIN	
Nomes	Período Aquisitivo
EMERSON JORGE FARIAS	01.06.15/16
MARIA CARME SILVA DA SILVA	01.04.15/16
FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR RIBEIRO	01.06.14/15
Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias - SEMPAB	
Nomes	Período Aquisitivo
ANA LOURDES MARQUES DA SILVA	01.06.15/16
DALMIRA BATISTA FARIAS	01.03.15/16
DERNILSON DE SOUZA CONCEIÇÃO	01.04.15/16
EDMILSON NEVES MONTEIRO	20.03.14/15
JULIO AUGUSTO FARIAS DA SILVA	01.07.14/15
VALCY BACRY DE ANDRADE	01.07.14/15
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública - SEMINFRA	
Nomes	Período Aquisitivo
ANDRE RICARDO RIBEIRO DA SILVA	01.06.15/16
ELCINEY PEREIRA RODRIGUES	01.07.14/15
FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	02.01.15/16
MARIA ANTONIA DOS SANTOS ANDRADE	01.07.14/16
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ALVES	01.05.15/16
PEDRO DA SILVA CASTRO	01.05.15/16
SERGIO BATISTA RIBEIRO	01.04.15/16
WALDEMIRA DE SOUZA SABINO	01.04.15/16
Secretaria Municipal de Cultura - SEMCTUR	
Nomes	Período Aquisitivo
DIOGO AGUILEIRA DOS SANTOS COSTA	01.06.15/16
FRANCYALE SANTOS DA SILVA	27.02.15/16
MARIA DE FATIMA LOPES DE CASTRO	29.07.14/15
ROGERIO RESK MAKLOUF	01.07.14/15
Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - SEMJEL	
Nomes	Período Aquisitivo
FABIO BATISTA MORAES	02.01.14/15
LINDIVALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	01.07.14/15
MARCILIO DANTAS DE OLIVEIRA	01.03.15/16
PEDRO PAULO MORAES DE SOUZA	01.07.14/15
RAIMUNDO FERREIRA MUNIZ	01.06.15/16

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:8740205E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 126 DE 1º DE JUNHO DE 2016

Concede Adicional por Tempo de Serviço aos servidores que arrolam.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições no Art. 96 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 25 da Lei n° 069, de 8 de maio de 2006, e combinado com a Lei Municipal nº 103, de 17 de Março de 2008, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública,

R E S O L V E:

I. AUTORIZAR o pagamento de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** a contar de 1º de maio de 2016, aos servidores abaixo enumerados:

1	*Daniele Serra Pinto Goulart*	***10%***
2	*José Ricardo Xavier de Araújo*	***10%***
3	*Mara da Silva Freitas*	***10%***
4	*Mário Pennafort Garcia*	***10%***

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 1º de Junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, ao 1º (primeiro) dia do mês de Junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A6C448A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 127 DE 6 DE JUNHO DE 2016

Cessa o pagamento de Jornada Suplementar aos professores da Rede Municipal de Ensino, em consonância com o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, usando das atribuições estabelecidas pelo Artigo 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal n.º 018 de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei n.º 142 de 31 de outubro de 2009, em consonância com o Decreto n.º 118 de 24 de abril de 2009, que regulamenta o art. 39 do Plano de carreira, cargos e Salários dos Profissionais da Educação, e

CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

I. **CESSAR** o pagamento de **JORNADA SUPLEMENTAR** por trabalho em regime de 15 horas semanais aos professores da Rede Municipal de Ensino, em consonância com o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, combinado com a regulamentação disciplinada pelo Decreto nº 118 de 24 de abril de 2009, consoante às especificidades seguintes:

CRISTIANA MARTINS DA CRUZ MARQUES	***R$ 544,50***
ELCELENE CORTEZ ROQUE	***R$ 544,50***
ENEIDA DE SOUZA BARROS	***R$ 544,50***
NUBIA RODRIGUES DA COSTA	***R$ 544,50***
ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS	***R$ 544,50***
SEBASTIANA DA COSTA MORAES VILACA	***R$ 544,50***
VALCICLEA DA SILVA	***R$ 544,50***

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 30 de Abril de 2016, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 6 de Junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 6 (seis) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:DC6C1020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 128 DE 6 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o pagamento de Jornada Suplementar aos professores da Rede Municipal de Ensino, em consonância com o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, usando das atribuições estabelecidas pelo Artigo 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal n.º 018 de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei n.º 142 de 31 de outubro de 2009, em consonância com o Decreto n.º 118 de 24 de abril de 2009, que regulamenta o art. 39 do Plano de carreira, cargos e Salários dos Profissionais da Educação, e

CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

I. **AUTORIZAR** o pagamento de **JORNADA SUPLEMENTAR** por trabalho em regime de 15 horas semanais aos professores da Rede Municipal de Ensino, em consonância com o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, combinado com a regulamentação disciplinada pelo Decreto nº 118 de 24 de abril de 2009, consoante às especificidades seguintes:

ALCIMARA BIASE DE OLIVEIRA	***R$ 544,50***
CISLER BERNADETH PORTO CONCEICAO	***R$ 544,50***
MARGARETE GOMES DE MELO	***R$ 544,50***
MARIA DAS DORES DE SOUZA RODRIGUES	***R$ 544,50***

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 1º de Maio de 2016, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 6 de Junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 6 (seis) dias do mês de Junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:51EBE954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 129 DE 6 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o pagamento de Jornada Suplementar a professora da Rede Municipal de Ensino, em consonância com o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação.

.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, usando das atribuições estabelecidas pelo Artigo 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal n.º 018 de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei n.º 142 de 31 de outubro de 2009, em consonância com o Decreto n.º 118 de 24 de abril de 2009, que regulamenta o art. 39 do Plano de carreira, cargos e Salários dos Profissionais da Educação, e

CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

I. **AUTORIZAR** o pagamento de **JORNADA SUPLEMENTAR** por trabalho em regime de 15 horas semanais a professora da Rede Municipal de Ensino, em consonância com o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, combinado com a regulamentação disciplinada pelo Decreto nº 118 de 24 de abril de 2009, consoante às especificidades seguintes:

ISABEL NASCIMENTO DE QUEIROZ	***R$ 544,50***

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 15 de Maio de 2016, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 6 de Junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 6 (seis) dias do mês de Junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:DB0468CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 131 DE 14 DE JUNHO DE 2016

Cancela LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida anteriormente ao Servidor JONIVAL DOS SANTOS ROLIM.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078[1], de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0884/2016.

R E S O L V E:

I - *CANCELAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* concedida anteriormente ao Servidor ***JONIVAL DOS SANTOS ROLIM, "****Vigia"*, Matrícula *FEC17/42516*, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer, com data do cancelamento em 15 de Junho de 2016, cujos efeitos da *Portaria GP Nº 101 de 20 de Abril de 2016* cessam com a vigência deste ato.

II - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 14 de junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A6A23534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 132 DE 15 DE JUNHO DE 2016

Cancela LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida anteriormente a Servidora ALDENICE MACEDO LEÃO.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078[1], de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0687/2016.

R E S O L V E:

I - *CANCELAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* concedida anteriormente a Servidora ***ALDENICE MACEDO LEÃO, "****Professora"*, Matrícula *FEC21/48853*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com data do cancelamento em 1º de Julho de 2016, cujos efeitos da *Portaria GP Nº 205 de 22 de Junho de 2015* cessam com a vigência deste ato.

II - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 15 de junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:FAE46E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACOATIARA

Dispõe sobre aprovação do Pano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social, ano 2016 e retificação do Cofinanciamento Estadual 2014.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Itacoatiara – AM, em sua 2ª (segunda) reunião ordinária realizada no dia **05 de maio de 2016**, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Municipal n◦ 062/ 28 de Dezembro de 1995.

CONSIDERANDO: O Plano de Ação Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social, ano 2016.
CONSIDERANDO: a necessidade de retificar valores preenchidos no Plano de Ação do Co Financiamento Estadual do ano de 2014.

RESOLVE:

APROVAR, o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social, ano 2016.
APROVAR, a retificação no Plano de Ação do Co-financiamento Estadual 2014, alterando valores que foram preenchidos de maneira equivocada, onde se preencheu R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) como contra partida do Município, alterar-se-á para o valor de R$ 5.504,00 (cinco mil quinhentos e quatro reais).

Itacoatiara, 05 de Maio de 2016.

ARIANA AYDEN FERREIRA DE ARAÚJO
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:69D94812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACOATIARA

Dispõe sobre aprovação Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro – Serviços/Programas e Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira – Gestão PBF/Programa Bolsa Família – IGD SUAS 2015.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Itacoatiara – AM, em sua 3ª (terceira) reunião ordinária realizada no dia **30 de maio de 2016**, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Municipal n◦ 062/ 28 de Dezembro de 1995.

CONSIDERANDO: Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeiro – Serviços/Programas e Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira – Gestão PBF/Programa Bolsa Família – IGD SUAS 2015. No sentido de justificar e prestar contas junto ao Conselho Municipal de Assistência.

RESOLVE:

APROVAR, Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico – Financeiro – Serviços/Programas e Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira – Gestão PBF/Programa Bolsa Família – IGD SUAS 2015.

Itacoatiara, 30 de Maio de 2016.

ARIANA AYDEN FERREIRA DE ARAÚJO
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:396A78A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 003/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/020201/003 – SEMAD/PM-JUTAÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015/SRP

No dia 12 de fevereiro de 2015, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 003/2015-SRP,** para eventual **contratação de pessoa jurídica aquisição de combustível e seus derivados, com objetivo de atender às necessidades do Município de Jutaí**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA F. A DA SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 15.739.596/0001-13, estabelecida na Rua São Bartolomeu, nº 02, Santa Etelvina, CEP 69059-060, Manaus - Amazonas.

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL					
Item	Objeto (Descrição e Especificação)	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Global
01	GAS DE COZINHA	500	CARGA	55,00	R$ 27.500,00
02	GASOLINA COMUM	500.000	LT	4,90	R$ 2.450.000,00

03	GRAXA	200	KG	26,00	R$ 5.200,00
04	OLEO 2T	2.000	LT	17,00	R$ 34.000,00
05	OLEO 40	3.000	LT	17,00	R$ 51.000,00
06	OLEO 90	1.000	LT	18,00	R$ 18.000,00
07	OLEO DIESEL	500.000	LT	3,20	R$ 1.600.000,00
08	OLEO HIDRAULICO 68	100	BALDE	180,00	R$ 18.000,00
09	OLEO LUBRIFICANTE 20W40	300	LT	17,00	R$ 5.100,00
PREÇO GLOBAL.....					R$ 4.208.800,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Jutaí (AM), 12 de fevereiro de 2015.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:84AA2463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade Concorrência Nº 003/2015-CML; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço por item, para a, **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustível e seus derivados de petróleo, atender as necessidades do Município de Jutaí.**
II – ADJUDICAR o objeto da licitação a empresa **F. A DA SILVA ARTIOS DE PAPELARIA-EPP**, CNPJ nº. 15.739.696/0001-13, com valor de R$ **4.208.800,00 (quatro milhões duzentos e oito mil e oitocentos reais**);

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ, em 18 de fevereiro de 2015.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:1B0FFD5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 003/2015 Modalidade: Concorrência Pública Nº 003/2015-CML PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ e a empresa **F. A DA SILVA ARTIOS DE PAPELARIA-EPP**, CNPJ nº. 15.739.696/0001-13. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustível e seus derivados de petróleo, atender as necessidades do Município de Jutaí.** . Valor Global: R$ **4.208.800,00 (quatro milhões duzentos e oito mil e oitocentos reais**);
Dotações Orçamentárias: 020201 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS.
Classificação Programática: 2.007 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, à contar da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser renovado mediante prévia justificativa e autorização da Administração Pública. Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 2015/020201/003-SEMAD.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2015

JUTAÍ-AM, em 18 de fevereiro de 2015.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:6EE4B603

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015 - CML / JUTAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Jutaí torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 011/2015 - CML/Jutaí, no dia 29 de setembro de 2015, às 10h00min, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para a eventual aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Jutaí,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015-CML
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede do Município de Jutaí, no período de 14/09/15 a 28/09/15, localizada na Rua Sete de Março s/nº, Centro - Jutaí/AM, no horário das 9h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 100,00 (cem reais).

Jutaí (AM), 11 de setembro de 2015.

ANDERSON DOS SANTOS BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente AVISO DE LICITAÇÃO foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 11 de setembro de 2015.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:4DAEBAE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015 - CML / JUTAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Jutaí torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 012/2015 - CML/Jutaí, no dia 29 de setembro de 2015, às 10h00min, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para a eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e finanças no Município de Jutaí,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015-CML
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede do Município de Jutaí, no período de 14/09/15 a 28/09/15, localizada na Rua Sete de Março s/nº, Centro - Jutaí/AM, no horário das 9h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 100,00 (cem reais).

Jutaí (AM), 11 de setembro de 2015.

ANDERSON DOS SANTOS BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente AVISO DE LICITAÇÃO foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 11 de setembro de 2015.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:BB0F11AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015 - CML / JUTAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Jutaí torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 012/2015 - CML/Jutaí, no dia 29 de setembro de 2015, às 10h00min, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para a eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e finanças no Município de Jutaí,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015-CML
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede do Município de Jutaí, no período de 14/09/15 a 28/09/15, localizada na Rua Sete de Março s/nº, Centro - Jutaí/AM, no horário das 9h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 100,00 (cem reais).

Jutaí (AM), 11 de setembro de 2015.

ANDERSON DOS SANTOS BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que o presente AVISO DE LICITAÇÃO foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 11 de setembro de 2015.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:C084A23C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015 - CML / JUTAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Jutaí torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 013/2015 - CML/Jutaí, no dia 02 de outubro de 2015, às 14h00min, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviços de Transporte de Passageiros nos Trechos Jutaí/Manaus/Jutaí e Frete de Volumes,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede do Município de Jutaí, no período de 14/09/15 a 30/09/15, localizada na Rua Sete de Março, s/nº Centro no horário das 9h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 100,00 (cem reais).

Jutaí (AM), 14 de setembro de 2015.

ANDERSON DOS SANTOS BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que o presente AVISO DE LICITAÇÃO foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 14 de setembro de 2015.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:55DB7024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015 – CML DE JUTAÍ

A Comissão Municipal de Licitação do Município de Jutaí torna público que fica retificado o Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº. 011/2015, nos seguintes termos:

1) Onde lê-se:
Objeto: Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº. 011/2015.

Leia-se:
Objeto: Fica retificado o Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº. 014/2015.

Jutaí/AM., 11 de dezembro de 2015.

ANDERSON DOS SANTOS BRAGA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO** foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 11 de dezembro de 2015.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:41C3A15D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 022/2016-PMM

PROCESSO: Nº. 6725/1131.0002295/2016-PMM
MODALIDADE: Convite nº. 041/2016-CGPL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM.
CONTRATADA: ROBISON S GUSMÃO – ME.

OBJETO: Serviços de limpeza e conservação do Estádio Gilberto Mestrinho – Bairro da União - Município de Manacapuru/AM, pelo período de 10 (meses), conforme projeto básico, oriundo do processo administrativo nº. 6725/1131.0002295/2016-PMM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 15.452.0011.2.027, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 0169 – R.P.
VALOR GLOBAL: R$ 65.320,73
PRAZO: 10 (dez) meses.
VIGÊNCIA: 12/02/2016 a 11/12/2016.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93 art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 11 de Fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Contratante

Robison S Gusmão – ME
ROBISON SANTOS GUSMÃO
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:97310278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 299/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MOREIRA,** no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, **Nível III**, Referência **"C"**, Matrícula nº 1174, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 03/06/2004 a 03/06/2009 com inicio em 01/07/2016 e término em 28/09/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2D125C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 298/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **JAQUELINE COSTA E SILVA,** no cargo de PROFESSORA, **Nível III**, Referência **"02"**, Matrícula nº 179, lotada na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 15/04/2004 A 15/04/2009 com inicio em 01/07/2016 e término em 28/09/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0BE85F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 289/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA DAS GRAÇAS PALHETA MARTINS,** no cargo de PROFESSORA, **Nível II**, Referência **"04"**, Matrícula nº 256, lotada na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 15/04/2009 A 15/04/2014 com inicio em 01/07/2016 e término em 28/09/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3856152F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 291/2016.

'**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **CLEMENTE FURTADO GUIMARÃES,** no cargo de PROFESSOR, **Nível III**, Referência **"03"** (01) uma cadeira na Matricula nº 70, lotado na Secretaria

Municipal de Educação - **SEMED**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 19/04/2000 A 19/04/2004 com inicio em 01/07/2016 e término em 28/09/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7EB1B279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 290/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIENE GOMES BEZERRA,** no cargo de PROFESSORA, **Nível III**, Referência **"03"**, Matrícula nº 321, lotada na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 15/04/2004 A 15/04/2009 com inicio em 01/07/2016 e término em 28/09/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:24FC12DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 292/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ITELVINA LEITE PERES,** no cargo de PROFESSORA, **Nível III**, Referência **"03"**, Matrícula nº 229, lotada na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 01/05/2010 a 01/05/2014 com inicio em 01/07/2016 e término em 28/09/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2848D8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 287/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 124, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ALZENIR CUNHA DOS SANTOS,** no cargo de PROFESSOR, com (01) uma cadeira, Professor **Nível II**, Referência **"04",** Matrícula nº **35**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, **01 (um) ano** de Licença Para Tratar de Interesses Particulares - **LIP**, com inicio em **17/06/2016** e término em **17/06/2017**, nos termos do Art.124 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos na data de 17/06/2016, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 17 dias do mês de junho de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8CFB7E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014-CRECHE COMISSÃO EDITAL 13 /2016- SEMED (CONVOCAÇÃO)

O Secretário Municipal de Educação, Professor **Wellington de Oliveira Sena**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado (deflagrado pelo Edital 001/2014-CRECHE), homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, CONVOCA **os candidatos abaixo relacionados (classificados para além do número de vagas), para comparecer, alternativamente, nos dias 27, 28 e 29 de Junho de 2016, no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para entrega de documentos admissionais.**

PROFESSOR REGENTE – ZONA URBANA

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
RAIMUNDA ALBERTO CARDOSO	41,24	1º
ANTONIO VANDERLAN COSTA DA SILVA	41,06	2º
ELY ADRIANE LOPES DO NASCIMENTO	40,02	3º
MOISES DE SOUZA CARDOSO	40,00	4º
MARIA LIZIANE LEMOS AGUIAR	40,00	5º
ADRIANA MARQUES ALMEIDA	40,00	6º
GEANE GASPAR GONÇALVES	40,00	7º

PROFESSOR AUXILIAR – ZONA URBANA

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
NEIDE RIBEIRO DA SILVA	27,76	1º
KLIVIA DE MATOS SILVA	24,84	2º
JOSEIR BEZERRA DE MOURA	24,14	3º
CARINA LIMA PINHEIRO MENEZES	23,76	4º
MICHELE BORGES DA SILVA	23,76	5º

MERENDEIRA – ZONA URBANA

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
RAIMUNDA JORGETE COELHO DE OLIVEIRA	40,00	1º
SHEYLA RIBEIRO ALFAIA	40,00	2º

AUX. SERV. GERAIS – ZONA URBANA

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
MARIA GERCIANE RIBEIRO DE ALMEIDA	40,00	1º
ECILDA SCHARFF DE MATOS	40,00	2º
ALZIETH PEREIRA GONÇALVES	40,00	3º

Manacapuru, 24 de Junho de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:AF4477F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 296/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **AMÉRICO MARCONI LEITE DOS SANTOS,** no cargo de PROFESSOR, **Nível III**, Referência **"03"**, Matrícula nº 28, lotada na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 06/04/2000 a 06/04/2004 com inicio em 01/07/2016 e término em 28/09/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C3F50BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 295/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MIRIAN MOREIRA FERNANDES,** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **Nível I**, Referência **"D"**, Matrícula nº 1516, lotada na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 01/04/2005 a 01/04/2010 com inicio em 01/07/2016 e término em 28/09/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E00279F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 294/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ELIZABETH FERREIRA DA SILVA,** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **Nível I**, Referência **"D"**, Matrícula nº 173, lotada na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 15/04/2004 a 15/04/2009 com inicio em 01/07/2016 e término em 28/09/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:84D7C4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 293/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARLINDA CARVALHO LOPES,** no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **Nível III**, Referência **"D"**, Matrícula nº 831, lotada na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 04/05/2011 a 04/05/2016 com inicio em 01/07/2016 e término em 28/09/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 20 dia do mês de junho de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: ___

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0AB42D39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SERVIDOR – 2ª CHAMADA

Fica convocado para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, a contar da publicação deste os servidores lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Efetivo e PSS, conforme abaixo:

Matricula	*Servidores*	*Cargo*
4578	Rafael Rodrigo Marreira	SUPERVISOR ED-CSP-IV - **Efetivo**
7805	Rogerio Guilherme Soares da Silva	PROFESSOR ED-LPL-IV – **PSS**

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em 24 de Junho de 2016.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:B0AB40EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131 DE 10 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre a cessão de servidor publico por convênios com o Ministério Publico Estadual e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
Considerando, as dificuldades do Ministério Público Estadual em contratar novos servidores para atuarem no município de Manaquiri.
Considerando, as dificuldades para aceleração de processos no Ministério Público de Manaquiri devido a carência de servidores;
D E C R E T A
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Manaquiri, autorizado a celebrar Termo de Convênio e seus respectivos Aditamentos com o Ministério Público do Estado do Amazonas, tendo por objeto a cessão de servidor público municipal, lavrado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaquiri, em caráter gratuito.
Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio, referido no artigo anterior.
Art. 4º – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta do orçamento vigente.
Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 10 de Junho de 2016.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Secretario Municipal de Administração
Port. Nº 0783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:E0C5953E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – PORTARIA Nº 2297, DE 01 DE JUNHO DE 2016

Portaria nº 2297/2016 que ***"Nomeia Cidadão para exercer Cargo Efetivo do Concurso Público André Felipe Mourão Machado, no Cargo de Cirurgião Dentista da Família***, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 1618 de 07 de junho de 2016, onde se lê "Nomeia Cidadão para exercer Cargo Efetivo do Concurso Público Edital nº 001/2014", **leia-se EDITAL Nº 001/2010**.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:B85ED36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 567/2016 DE 22 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manaquiri
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Manaquiri para 2017, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2017;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2017;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.
CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2.o As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2017, estão estabelecidas no demonstrativo anexo à esta Lei.

§ 1.º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades de que trata o caput deste artigo.
§ 2.º Integram ainda esta Lei os **Anexos I e II, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III -Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII – a ser definida - 99
§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".
Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
CAPITULO III

DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:
I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
a) demonstrativo de sua evolução de 2013 a 2015;
b) da projeção para 2018 e 2019;
c) da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.
Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2017, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2017.
Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2017, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2016, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;

II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.
§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.
Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes: Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2017.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000

Art. 21 - No exercício de 2017, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.
§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".
§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2017, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2016;
V – programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, em 22 de junho de 2016.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:4433DDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 568/2016 DE 22 DE JUNHO DE 2016

"Autoriza a Demolição do Casarão dos Professores na Vila do Janauacá e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Manaquiri, aprova a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a demolição do Casarão dos Professores, localizado na Comunidade Vila do Janauacá – AM.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 22 de junho de 2016.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:D72D3002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 569/2016 DE 22 DE JUNHO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a doar Terras do Patrimônio Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Manaquiri, aprova a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a doação de Terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Vila do Janauacá-Am medindo 16 x 22, para a Igreja Adventista do Sétimo Dia,

Art. 2º. - O Lote de terra, ora doado, tem o objetivo da Construção de uma Unidade de Saúde Multidisciplina com atendimento médicos nas áreas de Clinica Geral, Gineco-Obstetricia, Ortopedia, Neurologia, Pediatria e atendimento Odontológico.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, 22 DE JUNHO DE 2016.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:914721B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 570/2016 DE 22 DE JUNHO DE 2016

"Desmembra o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS da Lei 355, de 25 de abril de 2005 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Manaquiri aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo, proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da Política de Assistência social, destacadas na Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), como benefícios, serviços, programas e projetos da área de assistência social.
Art. 2º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – dotações orçamentárias do Município e verbas adicionais, que a Lei estabelecer no decurso do período;
II – recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
V - as parcelas do produto oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, terá direito a receber por força da Lei e de convênios do setor;
VI - produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;

VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII - outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.
§ 1º A dotação orçamentária prevista para o Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, configurado como Unidade Orçamentária, após realização das receitas correspondentes.
§ 2º Os recursos que compõem os Fundos, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Art. 3º O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, responsável pela Política de Assistência Social, nomeados por Decreto do Poder Executivo sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, poderão ser aplicados em:
I - no apoio técnico e financeiro aos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, obedecidas às prioridades estabelecidas no Parágrafo único do art. 23 da Lei nº 8.742 de 1993;
II - na capacitação de recursos humanos e no desenvolvimento de estudos e pesquisas, relativos à área de assistência social;
III – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social, aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
IV - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;
V - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos, necessários ao desenvolvimento dos programas;
VI - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
VII – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VIII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, dos órgãos governamentais e não governamentais da área de assistência social;
IX – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do artigo 15 da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742;
X - pagamento ou ressarcimento de despesas com transporte, hospedagens, alimentação e demais encargos para os conselheiros representantes de instituições não governamentais, quando em atividades de representação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em conferências, fóruns, reuniões, encontros, cursos de capacitação e outros, conforme decisão do respectivo Conselho;
XI - para atender, em conjunto com o Estado e a União as ações assistenciais de caráter de emergência.
Art. 5º O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Parágrafo único. A transferência de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social, processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os planos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Art. 6º As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 7º A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.
Art. 8º A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subsequente, informando apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.
Art. 9º Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício da criação deste Fundo, crédito adicional especial no valor necessário, obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Capitulo III do artigo 19 ao 25 da Lei nº 355 de 25/04/05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM*, em 22 de Junho de 2016.*

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:16DD8BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 571/2016 DE 22 DE JUNHO DE 2016

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios, em nome do Município de Manaquiri, com o Estado, União e suas respectivas Autarquias, Fundações e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Manaquiri, aprova a seguinte:

L E I

Art. 1º. – Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a celebrar Convênios, com o Estado do Amazonas, União e suas respectivas Autarquias e Fundações, em matérias de interesse da Municipalidade.

Art. 2º. – A autorização que trata o Artigo anterior, terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2016.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, *em 22 de Junho de 2016.*

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:73D7A542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2313 DE 01 DE JUNHO DE 2016

"Exoneração Cidadão do Cargo de Técnico Agrícola aprovado no Concurso Público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.184/91 e Lei Municipal Complementar N. 001/2006,
Considerando, o Edital Nº 001/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30 de setembro de 2014, para cargos dos candidatos aprovados no Concurso Público.
Considerando, o despacho exarado do Processo Administrativo nº 8342/2016
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor aprovado no Concurso Público **VIVALDO MARQUES CONRADO** do Cargo de **Técnico Agrícola.**
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 01 de Junho de 2016.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:31E306B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 133 DE 16 DE JUNHO DE 2016

"Decreta Feriado de São Pedro Padroeiro da Cidade de Manaquiri no dia 29 de Junho de 2016"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 91, Inciso I da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, a passagem do dia de São Pedro em 29 de Junho, declarado Padroeiro do Município de Manaquiri.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica decretado **FERIADO** no Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, o dia 29 de Junho de 2016, devido às festividades do padroeiro da cidade.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 16 de Junho de 2016.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:3E90220F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 183/2016

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**
ASSINATURA: **15 de junho de 2016**
VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2016**.
PARTES: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** e a EMPRESA: **PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
VALOR GLOBAL: **de** R$ 19.485,00 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMS - Projeto Atividade: 10.302.0052.2050 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 751 – FES TETO MAC; Projeto Atividade: 10.302.0052.2050 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNIC. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; Projeto Atividade: 10.301.0052.2048 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB FIXO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 15 de junho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:1032DE4E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 184/2016

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**
ASSINATURA: **15 de junho de 2016**
VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2016**.
PARTES: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** e a EMPRESA: JF GUEDES - EPP
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
VALOR GLOBAL: R$ 40.160,30 (quarenta mil e cento e sessenta reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMED - **Projeto Atividade: 12.365.0065.2027 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PRÉ-ESCOLAR/ CRECHE. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 80 – FNDE/PNAE; Projeto Atividade: 12.361.0065.2024 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 80 – FNDE/PNAE; Projeto Atividade: 12.361.0065.2024 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários, Projeto Atividade: 12.361.0065.2023 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – MAIS EDUCAÇÃO. Natureza de Despesa: 339030 – Material de**

Consumo, Fonte: 80 – FNDE/PNAE; Projeto Atividade: 12.366.0065.2031 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 15 de junho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:51141F48

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016, TIPO: *"MENOR PREÇO POR LOTE". exclusivo para MICRO e EPP***.
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ E KITS DE HIGIENE FAMILIAR**".
Data e horário: 12 de julho de 2016, às 09:30h.
Local da realização: no Auditório do SISPREV – Sistema de previdência dos Serviços Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 27 de junho de 2016.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:828EDF14

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016, TIPO: *"MENOR PREÇO GLOBAL". exclusivo para MICRO e EPP***.
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO-SOPÃO EM PRESIDENTE FIGUEIREDO**".
Data e horário: 12 de julho de 2016, às 13:30h.
Local da realização: no Auditório do SISPREV – Sistema de previdência dos Serviços Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 27 de junho de 2016.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:C05E1BE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 179/2016

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**
ASSINATURA: **15 de junho de 2016**
VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2016**.
PARTES: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** e a EMPRESA: **J. F. GUEDES - EPP.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
VALOR GLOBAL**: R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **SEMASC** - Projeto Atividade: 08.244.0034.2047 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 746 – FNAS/ SCFV; Projeto Atividade: 08.244.0034.2047 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 15 de junho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:33143E4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 180/2016

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**
ASSINATURA: **15 de junho de 2016**
VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2016**.
PARTES: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** e a EMPRESA: **PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP**.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
VALOR GLOBAL**:** R$ 67.236,00 (sessenta e sete mil e duzentos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **SEMASC** - Projeto Atividade: 08.244.0034.2047 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 714 – FNAS/ PBVIII; Projeto Atividade: 08.244.0034.2047 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 726 – FNAS/ PFMC – CREAS; Projeto Atividade: 08.244.0034.2047 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 746 – FNAS/ SCFV; Projeto Atividade: 08.243.0033.2046 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 753– FMDCA- Amigo de Valor; Projeto Atividade: 08.244.0034.2047 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 15 de junho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:218E9C17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 181/2016

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**
ASSINATURA: **15 de junho de 2016**
VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2016**.
PARTES: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** e a EMPRESA: **S DE O PEDROSA – ME**
OBJETO: OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
VALOR GLOBAL**:** R$ 2.716,00 (dois mil e setecentos e dezesseis reais**),**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **SEMASC** - Projeto Atividade: 08.244.0034.2047 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 714 – FNAS/ PBVIII; Projeto Atividade: 08.244.0034.2047 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 726 – FNAS/ PFMC – CREAS; Projeto Atividade: 08.244.0034.2047 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 746 – FNAS/ SCFV; Projeto Atividade: 08.243.0033.2046 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 753– FMDCA- Amigo de Valor; Projeto Atividade: 08.244.0034.2047 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 15 de junho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:EA193F77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 182/2016

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**
ASSINATURA: **15 de junho de 2016**
VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2016**.
PARTES: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** e a EMPRESA: JF GUEDES - EPP
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
VALOR GLOBAL R$ 5.680,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** SEMS - **Projeto Atividade: 10.302.0052.2050 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 751 – FES TETO MAC; Projeto Atividade: 10.302.0052.2050 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 09 – SUS/TETO MUNIC. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; Projeto Atividade: 10.301.0052.2048 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 02 – PAB FIXO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 15 de junho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:DD0C93F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 185/2016

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**
ASSINATURA: **15 de junho de 2016**
VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2016**.
PARTES: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** e a EMPRESA: **PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
VALOR GLOBAL: R$ 155.402,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMED - **Projeto Atividade: 12.365.0065.2027 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PRÉ-ESCOLAR/ CRECHE. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 80 – FNDE/PNAE; Projeto Atividade: 12.361.0065.2024 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 80 – FNDE/PNAE; Projeto Atividade: 12.361.0065.2024 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários, Projeto Atividade: 12.361.0065.2023 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – MAIS EDUCAÇÃO. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 80 – FNDE/PNAE; Projeto Atividade: 12.366.0065.2031 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EJA. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 15 de junho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:892A1117

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 - CML/PMPF,** que visa a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;**
CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Município no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 - CML/PMPF;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **JF GUEDES - EPP,** inscrita no CNPJ nº **10.326.020/0001-00**, **SEMASC**, no item 05, com valor de R$ 459,50 (quatrocentos e cinquenta e nove reais se cinquenta centavos), **SEMS,** nos itens 02 e 09 com valor de R$ 5.680,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta reais) e **SEMED,** no item 05 com valor de R$ 40.160,00 (quarenta mil e cento e sessenta reais), sendo o valor global de **R$ 46.299,80 (doze mil quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº **07.319.754/0001-58**, **SEMASC**, nos itens 01, 06, 07, 10 e 12 com valor de R$ 67.236,00 (sessenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais), **SEMS**, nos itens 01, 04 e 11 de R$ 19.485,00 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais) **SEMED,** nos itens 01, 06 e 07 R$ 155.402,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais), com valor global de **R**$ 242.123,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cento e vinte e três reais) **e S DE O PEDROSA - ME,** inscrita no CNPJ nº **03.987.907/0001-84**, SEMASC no item: 03, com valor de global de **R$ 2.716,00 (dois mil setecentos e dezesseis reais).**
II – HOMOLOGAR a decisão final da Pregoeira, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 - CPL/PMPF.**

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 15 de junho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:37A43824

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 023/2016.

TERMO DE CONTRATO Nº 023/2016, celebrado em 16 de junho de 2016.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **TAG COMÉRCIODE TINTAS LTDA - ME -** inscrita no CNPJ nº 10.296.571/0001-79. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UMA (01) ESCOLA MUNICIPAL COM DUAS (02) SALAS DE AULAS NA COMUNIDADE FLORESTA AMAZONICA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM. VALOR GLOBAL:** sendo o Valor total de **R$. 382.426,77 (Trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes do Orçamento Municipal Vigente ano de 2016.
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Tomada de Preços nº. 007/2016 e, Orçamento Municipal Vigente ano 2016. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

São Paulo de Olivença-AM, em 16 de junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:962A177B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 007/2016, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 007/2016, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença.
II – ADJUDICAR à Empresa **TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME -** inscrita no CNPJ nº 10.296.571/0001-79**,** para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UMA (01) ESCOLA MUNICIPAL COM DUAS (02) SALAS DE AULAS NA COMUNIDADE FLORESTA AMAZONICA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM"**, sendo o Valor total de **R$. 382.426,77 (Trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos)**.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 14 de junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:E86ECA38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 024/2016.

TERMO DE CONTRATO Nº 024/2016, celebrado em 16 de junho de 2016.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **TAG COMÉRCIODE TINTAS LTDA - ME -** inscrita no CNPJ nº 10.296.571/0001-79. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UMA (01) ESCOLA MUNICIPAL COM DUAS (02) SALAS DE AULAS NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO GUARIBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM. VALOR GLOBAL:** sendo o Valor total de **R$. 429.656,72 (Quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes do Orçamento Municipal Vigente ano de 2016.
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Tomada de Preços nº. 008/2016 e, Orçamento Municipal Vigente ano 2016. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

São Paulo de Olivença-AM, em 16 de junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:809238CA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 008/2016, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 008/2016, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença.

II – ADJUDICAR à Empresa **TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME -** inscrita no CNPJ nº 10.296.571/0001-79**,** para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UMA (01) ESCOLA MUNICIPAL COM DUAS (02) SALAS DE AULAS NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO GUARIBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM"**, sendo o Valor total de **R$. 429.656,72 (Quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)**.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 14 de junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:F478B42D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 025/2016

TERMO DE CONTRATO Nº 025/2016, celebrado em 16 de junho de 2016.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e a Empresa **TAG COMÉRCIODE TINTAS LTDA - ME -** inscrita no CNPJ nº 10.296.571/0001-79. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UMA (01) ESCOLA MUNICIPAL COM QUATRO (04) SALAS DE AULAS NA COMUNIDADE NOVO PARAISO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM. VALOR GLOBAL:** sendo o Valor total de **R$. 605.535,71 (Seiscentos e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes do Orçamento Municipal Vigente ano de 2016.
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Tomada de Preços nº. 009/2016 e, Orçamento Municipal Vigente ano 2016. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

São Paulo de Olivença-AM, em 16 de junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:54E3B259

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 009/2016, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 009/2016, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença.
II – ADJUDICAR à Empresa **TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME -** inscrita no CNPJ nº 10.296.571/0001-79**,** para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UMA (01) ESCOLA MUNICIPAL COM QUATRO (04) SALAS DE AULAS NA COMUNIDADE NOVO PARAISO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM"**, sendo o Valor total de **R$. 605.535,71 (Seiscentos e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos)**.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 14 de junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:A43BF892

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 174 DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Art.7º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR do quadro comissionado da Prefeitura de São Paulo de Olivença, a Servidora **MARINÊZ MOÇAMBITE SEABRA – MATRÍCULA Nº 7.152,** do cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVA, CÓDIGO CC-4**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de junho do ano em curso.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – AM, 16 de junho de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS

Atesto para os fins e efeitos legais que esse Decreto foi publicado no mural de avisos da Prefeitura, conforme o que determina o Art. 177 da LOM de São Paulo de Olivença.

S.P. Olivença, .../...../.....

Prefeito Municipal de S.P.O

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:04E43D26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 173/2016-PMSPO, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Torna sem efeito atos que especifica.

O **Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS a designação de que trata o Decreto Municipal nº 159/2016, de 02 de Junho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08/06/2016, edição 1619.

Art. 2º -Este Decretoentrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal nº 159/2016 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, em 16 de JUNHO de 2016.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:85C27CC4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
LEI LEGISLATIVA Nº 001/2012/CMU DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE

Fixa os subsídios dos membros do Poder Legislativo Municipal de Uarini para o Quadriênio 2013/2016, em obediência aos preceitos constitucionais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, incisos XXII e XXIII da Lei Orgânica de Uarini – Amazonas e com base na Resolução n.º. 19 TCE-AM de 23 de agosto de 2012, apresenta para analise e apreciação deste Plenário a Lei que Fixa os Subsídios dos **Membros do Poder Legislativo** do Município de Uarini, para o Quadriênio 2013/2016, e dá outras Providencias.

Art. 1º - Fixa em R$ 3.000,00 (três mil reais) o subsidio mensal dos Vereadores para a Legislatura 2013/2016.

Art. 2º - Ao Vereador Presidente da Câmara do Poder Legislativo, enquanto mantiver esta qualidade, será devido o subsidio mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º - Fica Acrescido de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória aos subsídios fixados por esta Lei.

Parágrafo Único: A ausência injustificada do vereador as sessões ordinárias implicara em desconto, nos subsídios, a importância correspondente ao valor da sessão.

Art. 4º - Os subsídios pagos aos membros do Poder Legislativo não poderão ultrapassar:

I – Individualmente, para cada Vereador, a remuneração do Prefeito Municipal;

II – Anualmente, no seu somatório, a 5% (cinco por cento) da receita municipal;

Art. 5º - Para os efeitos desta Lei, entende-se como receita municipal o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do Município, exceto:

I – A receita de contribuições de servidores destinadas à constituição de fundos ou reservas para o custeio de programas de previdência e assistência social, mantidos pelo Município e destinados a seus servidores;
II – Operação de Credito;
III – Receita de Alienação de bens móveis ou imóveis;
IV – Transferências oriundas da União ou do Estado, através de convenio ou não, para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de Governo.

Art. 6º - Os subsídios de que se trata da presente Lei, serão revisto anualmente na mesma data e com o mesmo índice dos servidores públicos do município.

Art. 7º - O vereador recebera por Sessão Extraordinária, a titulo de indenização, a importância correspondente a 01 (uma) Sessão Ordinária, não podendo este valor, ultrapassar o valor do subsidio do vereador.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrario a presente Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões em 16 de novembro de 2012.

AGBERTO DE CASTRO MARINHO
Presidente da Câmara Municipal de Uarini-AM.

SIGELMA LOPES BARBOSA
Secretária Interina da Câmara Municipal de Uarini-AM.

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:3F315CFE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 014, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

"Homologa o Resultado do Processo Seletivo n.º 002/2016 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público nº 002/2016, para provimento dos cargos Professores em Caráter Temporário na Zona Rural e Zona Urbana do Município de Apuí (AM).

Art. 2º. A relação com os nomes, pontuação e ordem de classificação dos candidatos estão descritos no Anexo I, parte integrante desse Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí (AM), em 24 de Junho de 2016.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

ANEXO I DO DECRETO N.º 014/2016
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – SEMED – EDITAL Nº 002/2016

ESCOLA MUNICIPAL VILMA LEMOS					
Ordem de Classificação	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	PERÍODO	Nº DA INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1º	Joelma da Silva	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Matutino	03	**13,0**
2º	Cintia Naiara do Carmo Batista	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Matutino	21	**8,0**
3º	Eliane Luiz Ferreira	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Matutino	02	**7,0**
4º	Geisla Cristina do Amaral Silva	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Matutino	07	**6,0**
5º	Silvio Leomar Fernandes	Professor Ens. Fund. 2ª fase - disciplina: matemática	Matutino	06	**2,0**
ESCOLA MUNICIPAL ALTA UNIÃO					
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PERÍODO	Nº DA INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1º	Maria Auxiliadora Valério de Souza	Professor Ens. Fund. 2ª fase- disciplina: língua portuguesa	Matutino	08	**13,0**
2º	Aguinaldo Valter Brandt	Professor Ens. Fund. 2ª fase - disciplina: matemática	Matutino	25	**9,0**
3º	Neudilene Costa Oliveira	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Matutino	05	**6,0**
4º	Juscelino de Jesus Viana Correia	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Matutino	44	**4,0**
5º	Valcemir Timótio da Silva	Professor Ens. Fund. 2ª fase - disciplina: matemática	Matutino	35	**4,0**
6º	Edivan Trindade de Figueiredo	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Matutino	34	**3,0**
7º	Elizangela de Almeida Machado	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Matutino	51	**3,0**
8º	Eudes da Silva	Professor Ens. Fund. 2ª fase - disciplina: matemática	Matutino	39	**2,0**
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ÁLVARES CABRAL					
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PERÍODO	Nº DA INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1º	Raimunda Márcia da Silva Souza	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Matutino	09	**6,0**
2º	Paulo Correia Cezário	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Matutino	20	**4,0**
3º	Douglas Souza de Campos	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Matutino	30	**2,0**
---	Marta Lemos da Silva	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Matutino	12	**desclassificado**
ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES					
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PERÍODO	Nº DA INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1º	Rosilene Pereira de Jesus Santos	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Matutino	11	**15,0**
2º	Rosilda Dias Terra	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Matutino	10	**14,0**
3º	Maria Odete dos Santos Silva	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Matutino	24	**9,0**
4º	Aguinaldo Valter Brandt	Professor Ens. Fund. 2ª fase - disciplina: matemática	Matutino	13	**9,0**
5º	Irene Santos Azevedo	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Matutino	16	**8,0**
6º	Klivy Ferreira dos Reis	Professor Ens. Fund. 2ª fase- disciplina: língua portuguesa	Matutino	47	**6,0**
7º	Maria Tatiane Teixeira Alves	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Matutino	42	**6,0**
8º	Janeti Vieira dos Santos	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Matutino	19	**5,0**
9º	Dilvani Alves dos Santos	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Matutino	43	**4,0**
10º	Valcemir Timotio da Silva	Professor Ens. Fund. 2ª fase - disciplina: matemática	Matutino	36	**4,0**
11º	Eleuza Vieira dos Santos	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Matutino	18	**2,0**
12º	Eudes da Silva	Professor Ens. Fund. 2ª fase - disciplina: matemática	Matutino	40	**2,0**
CENTRO EDUCACIONAL PADRE FALIERO					
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PERÍODO	Nº DA INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1º	Ana Maria Teixeira	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Vespertino	22	**14,0**
2º	Iva da Silva Fonseca	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Vespertino	04	**12,0**
3º	Marcos Paulo da Silva	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Vespertino	49	**11,0**
4º	Maria Odete dos Santos Silva	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Vespertino	23	**9,0**
5º	Jaqueline Cristina dos Santos Guida	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Vespertino	14	**8,0**
6º	Marlúcia Medeiros Palácio	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Vespertino	41	**7,0**
7º	Rosana Monteiro São Miguel Amorim	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Vespertino	26	**6,0**
8º	Maria Tatiane Teixeira Alves	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Vespertino	33	**6,0**
9º	Nedineude Oliveira de Lima	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Vespertino	29	**5,0**
10º	Janeti Vieira dos Santos	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Vespertino	17	**5,0**
11º	Lourdes Selestino de Sá	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Vespertino	27	**4,0**
12º	Alana Elem Lima Pires	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Vespertino	28	**4,0**
13º	Tamara Aline de Souza Costa	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Vespertino	48	**4,0**
14º	Simony Braga Gomes	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Vespertino	50	**3,0**
15º	Maria Holane Lópes da Silva	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Vespertino	01	**3,0**
----------	Adriana Paixão Pereira	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Vespertino	37	**DESCLASSIFICADO**
----------	Edvaldo Santos da Silva Júnior	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Vespertino	38	**DESCLASSIFICADO**
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO					
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PERÍODO	Nº DA INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ORDEM DE

					CLASSIFICAÇÃO
1º	Rejane Conceição Araujo	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Matutino	45	**2,0**
2º	Rusia Pereira dos Santos Silva	Professor Ens. Fund. 2ª fase	Vespertino	31	**2,0**
	Rejane Conceição Araujo	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Vespertino	46	**2,0**
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO					
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PERÍODO	Nº DA INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1º	Franciana de Paula Macêdo	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Matutino	15	**4,0**
ESCOLA MUNICIPAL RIO ROOSEVELT					
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PERÍODO	Nº DA INCRIÇÃO	
01	**NÃO HOUVE**	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Matutino		
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II					
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PERÍODO	Nº DA INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
01	Rusia Pereira dos Santos Silva	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Matutino	32	**2,0**
ESCOLA MUNICIPAL AREAL					
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PERÍODO	Nº DA INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
01	**NÃO HOUVE**	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Matutino		
ESCOLA MUNICIPAL SALVA TERRA					
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PERÍODO	Nº DA INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
01	**NÃO HOUVE**	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Matutino		
ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO					
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PERÍODO	Nº DA INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
01	**NÃO HOUVE**	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Matutino		
ESCOLA MUNICIPAL PIUNTUBA					
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PERÍODO	Nº DA INCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
01	**NÃO HOUVE**	Professor Ensino Fundamental -1ª fase	Matutino		

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:168CC389

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-FUMPREB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016-PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade pública especializada em consultoria, assessoria e auditoria fiscal e contábil com fornecimento de mão-de-obra técnica a fim de fornecer informações atualizadas e exatas à Administração para subsidiar as tomadas de decisões e aos Órgãos de Controle Interno e Externo para o cumprimento da legislação, bem como às instituições governamentais e informações estatísticas e outras de interesse dessa instituição, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, do Município de Beruri**,** pelo período de 06 (seis) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **045/2016-PMB**;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

DILSON MARCOS KOVALSKI - ME inscrita no CNPJ sob o n° 04.017.759/0001-38						
ITEM	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	UND	06	Prestação de serviços de assessoria contábil	D M K ASSESSORIA	R$ 6.000,00	R$ 36.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em 22 de Junho de 2016.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:7A8697D2

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2016-PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **registro de preço para eventual aquisição de derivados de petróleo para atender as necessidades das secretarias municipais de Beruri,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **037/2016-PMB**;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

ODILON PICANÇO JUNIOR - ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.025.169/000110						
ITEM	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Litro	400000	Gasolina comum	COMUM	R$ 3,95	R$ 1.580.000,00
2	Litro	450000	Diesel	COMUM	R$ 3,75	R$ 1.687.500,00
3	Litro	2000	Óleo lubrificante 40	TEXACO	R$ 12,95	R$ 25.900,00
4	Litro	2000	Óleo lubrificante 2T	TEXACO	R$ 12,95	R$ 25.900,00
5	Unidade	600	Carga de gás 13kg	FOGÁS	R$ 54,90	R$ 32.940,00
6	Unidade	120	Filtro de óleo PSL 160	TECFIL	R$ 63,00	R$ 7.560,00
7	Unidade	120	Filtro de óleo ARS 2868	TECFIL	R$ 31,00	R$ 3.720,00
8	Unidade	120	Filtro de óleo PSL 619	TECFIL	R$ 1,95	R$ 234,00
9	Unidade	120	Filtro de óleo ARL 8832	TECFIL	R$ 11,00	R$ 1.320,00
10	Unidade	2000	Diesel S10	S10	R$ 3,83	R$ 7.660,00
11	Unidade	2000	Diesel S 50	S50	R$ 3,83	R$ 7.660,00
12	Unidade	2000	Oleo 2 T	TEXACO	R$ 12,95	R$ 25.900,00
13	Unidade	2000	Oleo 40	TEXACO	R$ 12,95	R$ 25.900,00
14	Unidade	2000	Oleo 30	TEXACO	R$ 12,95	R$ 25.900,00
15	Unidade	2000	Oleo 90	TEXACO	R$ 15,90	R$ 31.800,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em 17 de Junho de 2016.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:73C87417

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016-PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **registro de preço para eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias municipais de Beruri,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **040/2016-PMB**;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

A F COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.938/0001-69						
ITEM	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	KG	200	ARAME RECOZIDO	URSO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
2	M3	2000	AREIA LAVADA	PREDILLETA	R$ 66,00	R$ 132.000,00
3	SACO	20000	CIMENTO SACO COM 42,5 KG	AMAZONAS	R$ 34,00	R$ 680.000,00
4	KG	1000	FERRO CORRUGADO 1/4"	GERDAL	R$ 20,00	R$ 20.000,00
5	KG	1000	FERRO CORRUGADO 3/8"	GERDAL	R$ 36,00	R$ 36.000,00
6	KG	1000	FERRO CORRUGADO 5/16"	GERDAL	R$ 30,00	R$ 30.000,00
7	KG	1000	FERRO CORRUGADO 1/2"	GERDAL	R$ 51,00	R$ 51.000,00
8	M3	2000	MADEIRA DE LEI	PREDILLETA	R$ 140,00	R$ 280.000,00
9	M3	2000	SEIXO LAVADO	PREDILLETA	R$ 200,00	R$ 400.000,00
10	DZ	800	TÁBUA DE AZIMBRE	PREDILLETA	R$ 120,00	R$ 96.000,00
11	UND	100	ADAPTADOR 2P+T	PERLEX	R$ 18,00	R$ 1.800,00
12	UND	100	ADAPTADOR TIPO BENJAMIN	PERLEX	R$ 9,00	R$ 900,00
14	UND	200	ARMAÇÃO ELÉTRICA DE 1 ESTRIBO.	CEMA	R$ 23,00	R$ 4.600,00
15	UND	200	ARMAÇÃO ELÉTRICA DE 2 ESTRIBO.	CEMA	R$ 33,00	R$ 6.600,00
16	UND	200	ARRUELA DE 3/4".	URSO	R$ 1,25	R$ 250,00
17	UND	200	ARRUELA DE 1".	URSO	R$ 1,80	R$ 360,00
18	UND	200	ARRUELA DE 1/2"	URSO	R$ 0,95	R$ 190,00
19	UND	30	BATERIA BC-65	DIGITAL	R$ 1.697,00	R$ 50.910,00
20	UND	3000	BOCAL PARA LÂMPADA ASPIRAL	PERLEX	R$ 7,90	R$ 23.700,00
21	UND	200	BRAÇADEIRA, EM PVC TIPO "U" 1/2".	PERLEX	R$ 2,30	R$ 460,00
22	UND	200	BRAÇADEIRA METAL TIPO "U" DE 3/4".	URSO	R$ 1,30	R$ 260,00
23	UND	200	BUCHA EM ALUMINIO DE 1".	URSO	R$ 2,20	R$ 440,00

24	UND	200	BUCHA EM ALUMINIO DE 1/2".	URSO	R$ 0,95	R$ 190,00
25	UND	200	BUCHA GALVANIZADA DE 3/4".	URSO	R$ 1,60	R$ 320,00
43	UND	500	CAIXA ARSTOP	PERLEX	R$ 72,00	R$ 36.000,00
44	UND	2000	CAIXA DE LUZ DE EMBUTIR 4" x 2".	TIGRE	R$ 2,95	R$ 5.900,00
45	UND	500	CAIXA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA BIFÁSICA.	INTRAL	R$ 72,00	R$ 36.000,00
46	UND	1000	CAIXA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA MONOFÁSICA.	INTRAL	R$ 41,00	R$ 41.000,00
47	UND	200	CAIXA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA TRIFÁSICA.	INTRAL	R$ 80,00	R$ 16.000,00
48	UND	2000	CAIXA PASSAGEM PVC RÍGIDO 4" x 2".	TIGRE	R$ 2,90	R$ 5.800,00
49	UND	1000	CAIXA PASSAGEM PVC RÍGIDO 4" x 4".	TIGRE	R$ 2,92	R$ 2.920,00
51	M	5000	CONDUITE DE 1/2".	TIGRE	R$ 4,80	R$ 24.000,00
52	M	5000	CONDUITE DE 3/4".	TIGRE	R$ 2,90	R$ 14.500,00
53	M	3000	CONDUITE DE 1".	TIGRE	R$ 4,50	R$ 13.500,00
54	UND	200	DISJUNTOR BIFÁSICO 20A PADRÃO DIN.	SIEMENS	R$ 62,00	R$ 12.400,00
55	UND	200	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A, padrão DIN.	SIEMENS	R$ 69,00	R$ 13.800,00
56	UND	200	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A PADRÃO DIN.	SIEMENS	R$ 19,00	R$ 3.800,00
57	UND	200	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A PADRÃO DIN.	SIEMENS	R$ 19,00	R$ 3.800,00
58	UND	200	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A PADRÃO DIN.	SIEMENS	R$ 23,50	R$ 4.700,00
59	UND	100	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A PADRÃO DIN.	SIEMENS	R$ 369,80	R$ 36.980,00
60	UND	100	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A PADRÃO DIN.	SIEMENS	R$ 97,00	R$ 9.700,00
61	UND	300	ELETRODUTO CURVA 90° ROSCÁVEL 1".	TIGRE	R$ 6,20	R$ 1.860,00
62	UND	300	ELETRODUTO CURVA 90° ROSCÁVEL 2".	TIGRE	R$ 8,00	R$ 2.400,00
63	UND	300	ELETRODUTO CURVA 90° ROSCÁVEL 4".	TIGRE	R$ 49,30	R$ 14.790,00
64	UND	500	ELETRODUTO LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1".	TIGRE	R$ 2,40	R$ 1.200,00
65	UND	500	ELETRODUTO LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1.1/4".	TIGRE	R$ 2,70	R$ 1.350,00
66	UND	500	ELETRODUTO LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1/2".	TIGRE	R$ 2,20	R$ 1.100,00
67	UND	500	ELETRODUTO LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4".	TIGRE	R$ 2,20	R$ 1.100,00
68	UND	500	ELETRODUTO LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 4".	TIGRE	R$ 30,00	R$ 15.000,00
69	UND	200	ELETRODUTO TUBO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3m 1".	TIGRE	R$ 15,20	R$ 3.040,00
70	UND	200	ELETRODUTO TUBO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3m 1.1/4".	TIGRE	R$ 23,00	R$ 4.600,00
71	UND	1000	ELETRODUTO TUBO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3m 1/2".	TIGRE	R$ 10,90	R$ 10.900,00
72	UND	200	ELETRODUTO TUBO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3m 2".	TIGRE	R$ 38,00	R$ 7.600,00
73	UND	2000	ELETRODUTO TUBO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3m 3/4".	TIGRE	R$ 10,00	R$ 20.000,00
74	UND	100	ELETRODUTO TUBO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 4".	TIGRE	R$ 119,00	R$ 11.900,00
75	RL	250	FITA ISOLANTE DE AUTAFUSÃO.	3M	R$ 19,00	R$ 4.750,00
76	RL	1000	FITA ISOLANTE EM PVC ANTICHAMA.	3M	R$ 5,50	R$ 5.500,00
78	UND	100	INTERRUPTOR, 1 TECLA DE SOBREPOR.	PERLEX	R$ 4,70	R$ 470,00
79	UND	200	INTERRUPTOR 1 TECLA.	PERLEX	R$ 15,00	R$ 3.000,00
80	UND	200	INTERRUPTOR 2 TECLAS.	PERLEX	R$ 26,50	R$ 5.300,00
81	UND	200	INTERRUPTOR 3 TECLAS.	PERLEX	R$ 39,20	R$ 7.840,00
82	UND	1000	ISOLADOR TIPO ROLDANA.	INTRAL	R$ 7,00	R$ 7.000,00
83	UND	3000	LÂMPADA ASPIRAL DE 15 W.	OSRAN	R$ 25,30	R$ 75.900,00
84	UND	3000	LÂMPADA ASPIRAL DE 20 W.	OSRAN	R$ 25,70	R$ 77.100,00
85	UND	3000	LÂMPADA ASPIRAL DE 25 W.	OSRAN	R$ 27,10	R$ 81.300,00
86	UND	3000	LÂMPADA ASPIRAL DE 30 W.	OSRAN	R$ 34,20	R$ 102.600,00
87	UND	5000	LÂMPADA ASPIRAL DE 45 W.	OSRAN	R$ 146,40	R$ 732.000,00
96	UND	3000	TOMADA DE EMBUTIR 4" x 2".	PERLEX	R$ 18,00	R$ 54.000,00
99	UND	200	ADAPTADOR EM PVC SOLDÁVEL DE 20mm x 1/2".	TIGRE	R$ 1,60	R$ 320,00
100	UND	200	ADAPTADOR EM PVC SOLDÁVEL DE 25mm x 3/4".	TIGRE	R$ 1,70	R$ 340,00
101	UND	1000	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO.	ASTRA	R$ 49,90	R$ 49.900,00
102	UND	500	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 1.1/2".	ASTRA	R$ 9,80	R$ 4.900,00
103	UND	200	BUCHA EM PVC DE REDUÇÃO DE 1.1/4"x 3/4".	TIGRE	R$ 4,20	R$ 840,00
104	UND	200	BUCHA EM PVC DE REDUÇÃO DE 3/4" x 1".	TIGRE	R$ 2,70	R$ 540,00
105	UND	200	BUCHA EM PVC DE REDUÇÃO DE 3/4" x 1/2".	TIGRE	R$ 1,10	R$ 220,00
106	UND	800	CAIXA DÁGUA DE FIBRA DE VIDRO COM TAMPA DE 1.000 LITROS.	FORTLEVE	R$ 678,50	R$ 542.800,00
107	UND	800	CAIXA DÁGUA DE FIBRA DE VIDRO COM TAMPA DE 500 LITROS.	FORTLEVE	R$ 518,80	R$ 415.040,00
108	UND	10	CAIXA DÁGUA DE FIBRA DE VIDRO COM TAMPA DE 5.000 LITROS.	FORTLEVE	R$ 3.170,00	R$ 31.700,00
109	UND	1000	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA.	ASTRA	R$ 43,20	R$ 43.200,00
110	UND	100	CAIXA SIFONADA EM PVC DE 150mm x 150mm x 50mm.	TIGRE	R$ 12,30	R$ 1.230,00
111	UND	100	CAIXA SIFONADA EM PVC DE 100mm x 100mm x 50mm.	TIGRE	R$ 8,60	R$ 860,00
112	UND	100	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2".	TIGRE	R$ 1,10	R$ 110,00
113	UND	100	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4".	TIGRE	R$ 1,45	R$ 145,00
114	UND	1000	CHUVEIRO PLÁSTICO COM REGISTRO DE 1/2".	ASTRA	R$ 7,50	R$ 7.500,00
115	UND	200	COLA ADESIVA PARA DE 75g.	TIGRE	R$ 5,40	R$ 1.080,00
116	UND	100	CURVA 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1".	TIGRE	R$ 9,40	R$ 940,00
117	UND	100	CURVA 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1.1/2".	TIGRE	R$ 19,50	R$ 1.950,00
118	UND	100	CURVA 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1.1/4".	TIGRE	R$ 18,40	R$ 1.840,00
119	UND	100	CURVA 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2".	TIGRE	R$ 3,80	R$ 380,00
120	UND	100	CURVA 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 2".	TIGRE	R$ 24,20	R$ 2.420,00
121	UND	100	CURVA 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 2.1/2".	TIGRE	R$ 30,00	R$ 3.000,00
122	UND	100	CURVA 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4".	TIGRE	R$ 5,65	R$ 565,00
123	UND	100	CURVA 90° EM PVC SOLDÁVEL DE 20mm.	TIGRE	R$ 4,20	R$ 420,00
124	UND	100	CURVA 90° EM PVC SOLDÁVEL DE 25mm.	TIGRE	R$ 4,20	R$ 420,00
125	UND	100	CURVA 90° LONGA EM PVC PARA ESGOTO DE 100mm.	TIGRE	R$ 49,20	R$ 4.920,00
126	UND	100	CURVA 90° LONGA em PVC PARA ESGOTO DE 150mm.	TIGRE	R$ 76,40	R$ 7.640,00

127	UND	100	CURVA 90° LONGA EM PVC PARA ESGOTO DE 200mm.	TIGRE	R$ 128,10	R$ 12.810,00
128	UND	100	CURVA 90° LONGA EM PVC PARA ESGOTO DE 300mm.	TIGRE	R$ 384,40	R$ 38.440,00
129	UND	1000	ENGATE EM PVC DE 60 CM x 1/2".	ASTRA	R$ 5,40	R$ 5.400,00
130	RL	500	FITA VEDA ROSCA DE 18mm x 50m.	TIGRE	R$ 9,70	R$ 4.850,00
131	UND	100	FLANGE EM PVC, sextavado com rosca e sem furos, para água, 1.1/2".	TIGRE	R$ 35,70	R$ 3.570,00
132	UND	100	FLANGE EM PVC, sextavado com rosca e sem furos, para água, 1/2".	TIGRE	R$ 12,00	R$ 1.200,00
133	UND	100	FLANGE EM PVC, sextavado com rosca e sem furos, para água, 3/4".	TIGRE	R$ 15,00	R$ 1.500,00
134	UND	200	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL E ROSCÁVEL DE 20mm x 1/2".	TIGRE	R$ 2,40	R$ 480,00
135	UND	200	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL E ROSCÁVEL DE 25mm x 3/4".	TIGRE	R$ 4,90	R$ 980,00
136	UND	200	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL DE 20mm.	TIGRE	R$ 0,90	R$ 180,00
137	UND	200	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL DE 25mm.	TIGRE	R$ 1,30	R$ 260,00
138	UND	200	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO DE DN 100mm.	TIGRE	R$ 9,70	R$ 1.940,00
139	UND	200	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO DE DN 150mm.	TIGRE	R$ 54,70	R$ 10.940,00
140	UND	200	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO DE DN 200mm.	TIGRE	R$ 252,00	R$ 50.400,00
141	UND	200	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO DE DN 40mm.	TIGRE	R$ 2,45	R$ 490,00
142	UND	200	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO DE DN 50mm.	TIGRE	R$ 3,70	R$ 740,00
143	UND	200	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO DE DN 75mm.	TIGRE	R$ 4,30	R$ 860,00
144	UND	200	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO DE DN 85mm.	TIGRE	R$ 90,00	R$ 18.000,00
145	UND	200	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1".	TIGRE	R$ 4,50	R$ 900,00
146	UND	200	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1.1/2".	TIGRE	R$ 12,70	R$ 2.540,00
147	UND	200	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1.1/4".	TIGRE	R$ 12,00	R$ 2.400,00
148	UND	200	JOELHO 90°, em PVC ROSCÁVEL DE 1/2".	TIGRE	R$ 3,40	R$ 680,00
149	UND	200	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 2".	TIGRE	R$ 17,00	R$ 3.400,00
150	UND	200	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 2.1/2".	TIGRE	R$ 21,00	R$ 4.200,00
151	UND	200	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4".	TIGRE	R$ 3,70	R$ 740,00
152	UND	200	JOELHO 90° EM PVC DE REDUÇÃO ROSCÁVEL DE 3/4" x 1/2.	TIGRE	R$ 4,60	R$ 920,00
153	UND	100	LAVATÓRIO COM COLUNA TAMANHO MÉDIO.	CEMA	R$ 124,00	R$ 12.400,00
154	UND	200	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1".	TIGRE	R$ 3,50	R$ 700,00
155	UND	200	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1.1/2".	TIGRE	R$ 4,40	R$ 880,00
156	UND	200	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2".	TIGRE	R$ 1,90	R$ 380,00
157	UND	200	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 2".	TIGRE	R$ 24,10	R$ 4.820,00
158	UND	200	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4".	TIGRE	R$ 2,80	R$ 560,00
159	UND	200	LUVA EM PVC SOLDÁVEL DE 25mm.	TIGRE	R$ 2,00	R$ 400,00
160	UND	200	LUVA EM PVC SOLDÁVEL DE 20mm.	TIGRE	R$ 1,60	R$ 320,00
161	UND	200	LUVA EM PVC DE REDUÇÃO DE 3/4"x 1/2".	TIGRE	R$ 3,30	R$ 660,00
162	UND	200	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2".	TIGRE	R$ 2,30	R$ 460,00
163	UND	200	LUVA EM PVC SOLDÁVEL DE 2".	TIGRE	R$ 28,20	R$ 5.640,00
164	UND	200	LUVA EM PVC SOLDÁVEL DE 3/4".	TIGRE	R$ 3,40	R$ 680,00
165	UND	200	LUVA EM PVC SOLDÁVEL E ROSCÁVEL DE 20mm x 1/2".	TIGRE	R$ 2,45	R$ 490,00
166	UND	200	LUVA EM PVC SOLDÁVEL E ROSCÁVEL DE 25mm x 3/4".	TIGRE	R$ 3,50	R$ 700,00
167	UND	200	LUVA EM PVC SOLDÁVEL DE 20mm.	TIGRE	R$ 1,50	R$ 300,00
168	UND	200	LUVA EM PVC SOLDÁVEL DE 25mm.	TIGRE	R$ 2,00	R$ 400,00
169	UND	200	LUVA EM PVC PARA ESGOTO DE DN 200mm.	TIGRE	R$ 387,30	R$ 77.460,00
170	UND	200	LUVA DE UNIÃO EM PVC DE 1".	TIGRE	R$ 9,00	R$ 1.800,00
171	UND	100	MICTÓRIO EM AÇO INOX DE 48CM X 30CM X 150CM COM VÁLVULA.	TRAMONTINA	R$ 447,70	R$ 44.770,00
172	UND	100	MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO DE 50CM X 30CM.	CEMA	R$ 440,00	R$ 44.000,00
173	UND	100	NIPLE EM PVC, para água, roscável, na cor branca, bitola 1".	TIGRE	R$ 28,00	R$ 2.800,00
174	UND	100	NIPLE EM PVC ROSCÁVEL DE 1.1/2".	TIGRE	R$ 34,90	R$ 3.490,00
175	UND	100	NIPLE EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2".	TIGRE	R$ 3,40	R$ 340,00
176	UND	100	NIPLE EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4".	TIGRE	R$ 4,70	R$ 470,00
177	UND	100	NIPLE EM PVC ROSCÁVEL DE 1.1/4".	TIGRE	R$ 42,00	R$ 4.200,00
178	UND	30	PIA EM AÇO INOX DE 2 CUBAS DE 1,20M x 0,55M.	TRAMONTINA	R$ 425,00	R$ 12.750,00
179	UND	30	PIA EM AÇO INOX DE 1 CUBA DE 1,20M x 0,55M.	TRAMONTINA	R$ 313,00	R$ 9.390,00
180	UND	100	PLUG EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2".	TIGRE	R$ 1,10	R$ 110,00
181	UND	100	PLUG EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4".	TIGRE	R$ 1,30	R$ 130,00
182	UND	100	RALO SINFONADO EM PVC DE 40mm.	TIGRE	R$ 9,00	R$ 900,00
183	UND	100	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PARA ESGOTO DE 100mm x 50mm.	TIGRE	R$ 15,00	R$ 1.500,00
184	UND	100	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PARA ESGOTO DE 100mm x 75mm.	TIGRE	R$ 18,00	R$ 1.800,00
185	UND	100	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PARA ESGOTO DE 50mm x 40mm.	TIGRE	R$ 6,30	R$ 630,00
186	UND	100	REGISTRO DE GAVETA DE 1/2".	ORIENTE	R$ 35,00	R$ 3.500,00
187	UND	100	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA DE 3/4".	ORIENTE	R$ 38,20	R$ 3.820,00
188	UND	100	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA DE 3/4".	ORIENTE	R$ 44,00	R$ 4.400,00
189	UND	100	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC DE 1/2".	HERC	R$ 44,80	R$ 4.480,00
190	UND	100	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC DE 3/4".	HERC	R$ 31,00	R$ 3.100,00
191	UND	100	REGISTRO EM PVC DE ESFERA VS DE 1/2".	HERC	R$ 34,80	R$ 3.480,00
192	UND	100	SIFÃO PARA PIA EM PVC DE 40mm.	ASTRA	R$ 19,20	R$ 1.920,00
193	UND	100	TÊ 90° EM PVC SOLDÁVEL DE 20mm.	TIGRE	R$ 1,90	R$ 190,00
194	UND	100	TÊ 90° EM PVC SOLDÁVEL DE 25mm.	TIGRE	R$ 2,40	R$ 240,00
195	UND	100	TÊ 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1".	TIGRE	R$ 4,50	R$ 450,00
196	UND	100	TÊ 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1.1/2".	TIGRE	R$ 6,80	R$ 680,00
197	UND	100	TÊ 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1.1/4".	TIGRE	R$ 6,80	R$ 680,00
198	UND	100	TÊ 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2".	TIGRE	R$ 7,80	R$ 780,00
199	UND	100	TÊ 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4".	TIGRE	R$ 8,90	R$ 890,00
200	UND	100	TÊ 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 4.1/2".	TIGRE	R$ 189,50	R$ 18.950,00
201	UND	100	TÊ 90° EM PVC SOLDÁVEL DE 20mm.	TIGRE	R$ 2,30	R$ 230,00
202	UND	100	TÊ 90° EM PVC SOLDÁVEL DE 25mm.	TIGRE	R$ 2,90	R$ 290,00

203	UND	100	TÊ 90° EM PVC SOLDÁVEL DE 75mm.	TIGRE	R$ 44,50	R$ 4.450,00
204	UND	100	TÊ 90° EM PVC PARA ESGOTO DE 100mm.	TIGRE	R$ 28,00	R$ 2.800,00
205	UND	100	TÊ 90° EM PVC PARA ESGOTO DE 150mm.	TIGRE	R$ 84,00	R$ 8.400,00
206	UND	100	TÊ 90° EM PVC PARA ESGOTO DE 200mm.	TIGRE	R$ 148,30	R$ 14.830,00
207	UND	100	TÊ 90° EM PVC PARA ESGOTO DE 300mm.	TIGRE	R$ 325,80	R$ 32.580,00
208	UND	100	TÊ 90° EM PVC DE REDUÇÃO PARA ESGOTO DE 100mm x 50mm.	TIGRE	R$ 38,00	R$ 3.800,00
209	UND	100	TÊ 90° EM PVC PARA ESGOTO DE 40mm.	TIGRE	R$ 12,00	R$ 1.200,00
210	UND	100	TÊ 90° EM PVC PARA ESGOTO DE 50mm.	TIGRE	R$ 19,00	R$ 1.900,00
211	UND	100	TORNEIRA PARA PIA EM METAL DE 1/2".	ORIENTE	R$ 43,50	R$ 4.350,00
212	UND	100	TORNEIRA PARA JARDIM EM METAL DE 1/2" COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA.	ORIENTE	R$ 31,80	R$ 3.180,00
213	UND	100	TORNEIRA PARA JARDIM EM METAL DE 3/4" COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA.	ORIENTE	R$ 34,00	R$ 3.400,00
214	UND	100	TORNEIRA BOIA DE 1".	ASTRA	R$ 31,00	R$ 3.100,00
215	UND	100	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE 1/2".	ORIENTE	R$ 24,30	R$ 2.430,00
216	UND	100	TORNEIRA PARA PIA EM PVC DE 3/4".	ORIENTE	R$ 28,60	R$ 2.860,00
217	UND	100	TUBO EM PVC ROSCÁVEL DE 1".	TIGRE	R$ 61,00	R$ 6.100,00
218	UND	100	TUBO EM PVC ROSCÁVEL DE 1.1/2".	TIGRE	R$ 79,40	R$ 7.940,00
219	UND	100	TUBO EM PVC ROSCÁVEL DE 1.1/4".	TIGRE	R$ 73,00	R$ 7.300,00
220	UND	300	TUBO EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2".	TIGRE	R$ 23,00	R$ 6.900,00
221	UND	100	TUBO EM PVC ROSCÁVEL DE 2".	TIGRE	R$ 125,00	R$ 12.500,00
222	UND	100	TUBO EM PVC ROSCÁVEL DE 2.1/2".	TIGRE	R$ 195,00	R$ 19.500,00
223	UND	300	TUBO EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4".	TIGRE	R$ 29,00	R$ 8.700,00
224	UND	500	TUBO EM PVC SOLDÁVEL DE 20mm.	TIGRE	R$ 18,00	R$ 9.000,00
225	UND	500	TUBO EM PVC SOLDÁVEL DE 25mm.	TIGRE	R$ 23,90	R$ 11.950,00
226	UND	200	TUBO EM PVC SOLDÁVEL DE 32mm.	TIGRE	R$ 42,80	R$ 8.560,00
227	UND	100	TUBO EM PVC SOLDÁVEL DE 40mm.	TIGRE	R$ 87,00	R$ 8.700,00
228	UND	100	TUBO EM PVC SOLDÁVEL DE 50mm.	TIGRE	R$ 123,00	R$ 12.300,00
229	UND	100	TUBO EM PVC SOLDÁVEL DE 60mm.	TIGRE	R$ 174,00	R$ 17.400,00
230	UND	500	TUBO EM PVC PARA ESGOTO DE 40mm.	TIGRE	R$ 26,00	R$ 13.000,00
231	UND	100	TUBO EM PVC PARA ESGOTO DE 50mm.	TIGRE	R$ 43,00	R$ 4.300,00
232	UND	100	TUBO EM PVC PARA ESGOTO DE 75mm.	TIGRE	R$ 63,00	R$ 6.300,00
233	UND	100	TUBO EM PVC PARA ESGOTO DE 85mm.	TIGRE	R$ 128,00	R$ 12.800,00
234	UND	500	TUBO EM PVC PARA ESGOTO DE 100mm.	TIGRE	R$ 133,00	R$ 66.500,00
235	UND	100	TUBO EM PVC PARA ESGOTO DE 150mm.	TIGRE	R$ 297,20	R$ 29.720,00
236	UND	100	TUBO EM PVC PARA ESGOTO DE 200mm.	TIGRE	R$ 353,00	R$ 35.300,00
237	UND	100	TUBO EM PVC PARA ESGOTO DE 300mm.	TIGRE	R$ 433,00	R$ 43.300,00
238	UND	100	UNIÃO EM PVC ROSCÁVEL DE 1".	TIGRE	R$ 19,00	R$ 1.900,00
239	UND	100	UNIÃO EM PVC ROSCÁVEL DE 1.1/4".	TIGRE	R$ 23,00	R$ 2.300,00
240	UND	100	UNIÃO EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2".	TIGRE	R$ 12,90	R$ 1.290,00
241	UND	100	UNIÃO EM PVC ROSCÁVEL DE 2".	TIGRE	R$ 44,00	R$ 4.400,00
242	UND	100	UNIÃO EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4".	TIGRE	R$ 16,70	R$ 1.670,00
243	UND	100	UNIÃO EM PVC ROSCÁVEL DE 1.1/2".	TIGRE	R$ 29,00	R$ 2.900,00
244	UND	100	UNIÃO EM PVC ROSCÁVEL DE 2.1/2".	TIGRE	R$ 58,00	R$ 5.800,00
245	UND	100	UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL DE DN 20mm.	TIGRE	R$ 13,20	R$ 1.320,00
246	UND	100	UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL DE DN 25mm.	TIGRE	R$ 14,80	R$ 1.480,00
247	UND	100	UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL DE DN 30mm.	TIGRE	R$ 19,00	R$ 1.900,00
248	UND	100	VÁLVULA EM INOX PARA PIA AMERICANA DE 2.1/2".	ORIENTE	R$ 45,00	R$ 4.500,00
249	UND	100	VÁLVULA EM LATÃO PARA LAVATÓRIO DE 1/2".	ORIENTE	R$ 28,50	R$ 2.850,00
250	UND	100	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA.	CEMA	R$ 178,30	R$ 17.830,00
251	UND	300	VASO SANITÁRIO BRANCO	CEMA	R$ 122,00	R$ 36.600,00
252	UND	300	BROXA	ATLAS	R$ 8,30	R$ 2.490,00
253	SC	2000	CAL HIDRATADO SACO COM 5KG.	HIDRACAL	R$ 11,90	R$ 23.800,00
254	GL	50	COLA PARA MADEIRA GALÃO DE 5KG.	CASCOLA	R$ 79,40	R$ 3.970,00
255	PCT	100	CORANTE EM PÓ PACOTE DE 500G.	XADREZ	R$ 14,10	R$ 1.410,00
256	UND	50	DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA.	ATLAS	R$ 14,80	R$ 740,00
257	UND	50	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA.	ATLAS	R$ 18,80	R$ 940,00
258	PCT	50	ESTOPA CRUA PACOTE DE 500G.	SANTA FÉ	R$ 9,80	R$ 490,00
259	UND	200	LIXA PARA FERRO Nº 100.	NORTON	R$ 3,30	R$ 660,00
260	UND	200	LIXA PARA FERRO Nº 120.	NORTON	R$ 3,40	R$ 680,00
261	UND	200	LIXA PARA FERRO Nº 80.	NORTON	R$ 3,40	R$ 680,00
262	UND	200	LIXA PARA MADEIRA Nº 100.	NORTON	R$ 2,90	R$ 580,00
263	UND	200	LIXA PARA MADEIRA Nº 120.	NORTON	R$ 2,90	R$ 580,00
264	UND	200	LIXA PARA MADEIRA Nº 80.	NORTON	R$ 2,90	R$ 580,00
265	UND	200	LIXA PARA MADEIRA Nº 60.	NORTON	R$ 2,90	R$ 580,00
266	LT	200	MASSA CORRIDA PVA LATÃO DE 18KG.	VERBRAS	R$ 123,00	R$ 24.600,00
267	UND	100	ROLO DE LÃ DE 23CM.	ATLAS	R$ 28,50	R$ 2.850,00
268	UND	100	ROLO DE ESPUMA DE 23CM.	ATLAS	R$ 22,00	R$ 2.200,00
269	UND	100	ROLO DE ESPUMA DE 15CM.	ATLAS	R$ 20,80	R$ 2.080,00
270	GL	200	SELADOR ACRÍLICO.	SUVINIL	R$ 36,50	R$ 7.300,00
271	GL	50	SELADOR PARA MADEIRA.	VERBRAS	R$ 71,00	R$ 3.550,00
272	GL	100	SOLVENTE AGUARRÁS GALÃO DE 5 LITROS.	LUKSNOVA	R$ 53,00	R$ 5.300,00
273	GL	100	SOLVENTE THINNER GALÃO DE 5 LITROS.	LUKSNOVA	R$ 53,00	R$ 5.300,00
274	LT	300	TINTA ACRÍLICA LATÃO DE 18 LITROS.	SUVINIL	R$ 344,00	R$ 103.200,00
275	GL	200	TINTA ACRÍLICA.	SUVINIL	R$ 149,00	R$ 29.800,00
276	GL	200	TINTA ESMALTE SINTÉTICA.	SUVINIL	R$ 129,80	R$ 25.960,00
277	LT	300	TINTA PVA LÁTEX LATÃO 18 LITROS.	SUVINIL	R$ 259,00	R$ 77.700,00
278	GL	100	TINTA ZARCÃO.	CORAL	R$ 88,00	R$ 8.800,00
279	UND	100	TINCHA DE 2.1/2".	ATLAS	R$ 8,90	R$ 890,00
280	UND	100	TINCHA DE 2".	ATLAS	R$ 8,90	R$ 890,00
281	UND	100	TINCHA DE 3".	ATLAS	R$ 9,00	R$ 900,00
282	UND	100	TINCHA DE 4".	ATLAS	R$ 11,90	R$ 1.190,00
283	UND	100	TINCHA DE 6".	ATLAS	R$ 13,90	R$ 1.390,00
284	GL	100	VERNIZ DE POLIURETÂNO.	CORAL	R$ 87,00	R$ 8.700,00
285	UND	100	ANCINHO DE AÇO COM CABO.	METAGAL	R$ 43,00	R$ 4.300,00
286	PCT	1000	ARGAMASSA ACI PACOTE DE 20KG.	SIKA	R$ 29,00	R$ 29.000,00
287	RL	250	ARAME FARPADO ROLO DE 500M.	URSO	R$ 229,00	R$ 57.250,00
288	UND	50	BOCA DE LOBO COM CABO.	METAGAL	R$ 65,00	R$ 3.250,00

289	PAR	300	BOTA SETE LÉGUAS	BRASIL	R$ 105,00	R$ 31.500,00
290	UND	100	CADEADO EM LATÃO DE 20MM.	FAMA	R$ 42,00	R$ 4.200,00
291	UND	100	CADEADO EM LATÃO DE 25MM.	FAMA	R$ 47,50	R$ 4.750,00
292	UND	100	CADEADO EM LATÃO DE 40MM.	FAMA	R$ 77,60	R$ 7.760,00
293	UND	100	CADEADO EM LATÃO DE 50MM.	FAMA	R$ 104,00	R$ 10.400,00
294	UND	50	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CAMARA.	METAGAL	R$ 159,90	R$ 7.995,00
295	UND	100	CARRINHO DE MÃO COM PNEU MACIÇO.	METAGAL	R$ 123,00	R$ 12.300,00
296	UND	50	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	FACEPA	R$ 21,00	R$ 1.050,00
297	UND	50	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	FACEPA	R$ 24,80	R$ 1.240,00
298	PAR	1000	CUMIEIRA DE FIBROCIMENTO ONDINA	BRASILIT	R$ 39,00	R$ 39.000,00
299	UND	120	ENXADA COM CABO.	METAGAL	R$ 27,80	R$ 3.336,00
300	UND	100	FACÃO DE MATO COM CABO DE MADEIRA.	FACEPA	R$ 43,00	R$ 4.300,00
301	UND	80	FECHADURA COM MAÇANETA PARA BANHEIRO.	FAMA	R$ 54,00	R$ 4.320,00
302	UND	80	FECHADURA COM MAÇANETA EXTERNA.	FAMA	R$ 74,00	R$ 5.920,00
303	UND	80	FECHADURA COM MAÇANETA INTERNA.	FAMA	R$ 64,00	R$ 5.120,00
304	UND	50	FERRO DE COVA COM CABO.	FACEPA	R$ 29,70	R$ 1.485,00
305	UND	100	GADANHO COM CABO.	FACEPA	R$ 58,00	R$ 5.800,00
306	UND	100	GARFO PARA BRITA COM CABO.	FACEPA	R$ 58,00	R$ 5.800,00
309	UND	50	LIMA 3/16.	FACEPA	R$ 12,90	R$ 645,00
310	UND	50	MARRETA DE 1KG.	FACEPA	R$ 25,80	R$ 1.290,00
311	UND	50	MARRETA DE 2KG.	FACEPA	R$ 41,70	R$ 2.085,00
312	UND	50	MARRETA DE 2,5KG.	FACEPA	R$ 44,00	R$ 2.200,00
313	UND	50	MARTELO UNHA DE 23CM.	FERTIL	R$ 31,90	R$ 1.595,00
314	UND	50	MARTELO UNHA DE 27CM.	FERTIL	R$ 37,50	R$ 1.875,00
315	UND	100	PÁ DE BICO COM CABO.	FACEPA	R$ 27,00	R$ 2.700,00
316	UND	50	PÁ DE QUADRADA COM CABO.	FACEPA	R$ 25,00	R$ 1.250,00
317	UND	50	PICARETA COM CABO.	FACEPA	R$ 25,00	R$ 1.250,00
320	KG	500	PREGO DE 1.1/2"X13.	GERDAL	R$ 13,80	R$ 6.900,00
321	KG	500	PREGO DE 1.1/2"X15.	GERDAL	R$ 13,80	R$ 6.900,00
322	KG	500	PREGO DE 2.1/2"X10.	GERDAL	R$ 13,80	R$ 6.900,00
323	KG	500	PREGO DE 2.1/2"X13.	GERDAL	R$ 13,80	R$ 6.900,00
324	KG	500	PREGO DE 3"X10.	GERDAL	R$ 14,40	R$ 7.200,00
325	KG	500	PREGO DE 3.1/2"X10.	GERDAL	R$ 14,30	R$ 7.150,00
326	KG	500	PREGO DE 4"X6.	GERDAL	R$ 18,50	R$ 9.250,00
327	KG	100	PREGO TELHEIRO	GERDAL	R$ 27,30	R$ 2.730,00
328	UND	20	SERROTE PROFISSIONAL DE 20".	FERTIL	R$ 29,00	R$ 580,00
329	UND	20	SERROTE PROFISSIONAL DE 27".	FERTIL	R$ 37,40	R$ 748,00
330	UND	4000	TELHA DE ALUMINIO DE 2,44 X 0,80.	ALUMIBRAS	R$ 23,00	R$ 92.000,00
331	UND	5000	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDINA 2,44 X 0.80.	BRASILIT	R$ 18,00	R$ 90.000,00
332	UND	300	TELHA DE ZINCO GALVANAZADA DE 6M.	ALUMIBRAS	R$ 183,00	R$ 54.900,00
333	UND	50	TERÇADO DE 20".	FERTIL	R$ 34,00	R$ 1.700,00
334	UND	50	TERÇADO DE 21".	FERTIL	R$ 34,00	R$ 1.700,00
335	UND	50	TERÇADO DE 22".	FERTIL	R$ 43,50	R$ 2.175,00
336	UND	20	TRENA DE AÇO DE 3M.	3M	R$ 24,10	R$ 482,00
337	UND	10	TRENA DE AÇO DE 5M.	3M	R$ 30,00	R$ 300,00
SACA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.625.491/0001-17						
ITEM	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	UND	10	ALICATE WATTÍMETRO	ICEL	R$ 1.960,00	R$ 19.600,00
26	PÇ	100	CABO DE COBRE PARA ATERRAMENTO DE 16mm² PEÇA COM 100m.	IG CABOS	R$ 649,00	R$ 64.900,00
27	PÇ	250	CABO ELÉTRICO 750V, 10mm² PEÇA COM 100m.	IG CABOS	R$ 289,00	R$ 72.250,00
28	PÇ	250	CABO ELÉTRICO 750V, 12mm² PEÇA COM 100m.	IG CABOS	R$ 644,00	R$ 161.000,00
29	PÇ	250	CABO ELÉTRICO 750V, 16mm² PEÇA COM 100m.	IG CABOS	R$ 840,00	R$ 210.000,00
30	PÇ	500	CABO ELÉTRICO 750V, 2,5mm² PEÇA COM 100m.	IG CABOS	R$ 110,00	R$ 55.000,00
31	PÇ	500	CABO ELÉTRICO 750V, 4mm² PEÇA COM 100m.	IG CABOS	R$ 182,00	R$ 91.000,00
32	PÇ	100	CABO ELÉTRICO 750V, 50mm² PEÇA COM 100m.	NORTECABOS	R$ 2.400,00	R$ 240.000,00
33	PÇ	300	CABO ELÉTRICO 750V, 6mm² PEÇA COM 100m.	IG CABOS	R$ 264,00	R$ 79.200,00
34	PÇ	500	CABO ELÉTRICO PARALELO 2 x 1,50mm² PEÇA COM 100m.	IG CABOS	R$ 215,00	R$ 107.500,00
35	PÇ	500	CABO ELÉTRICO PARALELO 2 x 2,50mm² PEÇA COM 100m.	IG CABOS	R$ 195,00	R$ 97.500,00
36	PÇ	500	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 450/750V, 1,5mm², NA COR AZUL PEÇA COM 100m.	IG CABOS	R$ 95,00	R$ 47.500,00
37	PÇ	50	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 750V, 70mm² NA COR PRETA PEÇA COM 100m.	NORTECABOS	R$ 4.187,00	R$ 209.350,00
38	PÇ	50	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 750V, 25mm² PEÇA COM 100m.	IG CABOS	R$ 1.349,00	R$ 67.450,00
39	PÇ	50	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 750V 35mm² PEÇA COM 100m.	NORTECABOS	R$ 2.078,00	R$ 103.900,00
40	PÇ	50	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 750V 50mm² PEÇA COM 100m.	NORTECABOS	R$ 3.440,00	R$ 172.000,00
41	PÇ	50	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 750V 70mm² PEÇA COM 100m.	NORTECABOS	R$ 3.500,00	R$ 175.000,00
42	PÇ	50	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 750V 95mm²PEÇA COM 100m.	NORTECABOS	R$ 5.445,00	R$ 272.250,00
50	UND	15	CHAVE SECCIONADORABAIXA TENSÃO TRIPOLAR DE 100A	SCHAK	R$ 1.900,00	R$ 28.500,00
77	UND	200	HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2" x 2,44m	INTELLI	R$ 34,50	R$ 6.900,00
88	UND	1000	PONTALETE DE FERRO GALVANIZADO 2" x 3m BIFÁSICO.	ZETEC	R$ 118,00	R$ 118.000,00
89	UND	2000	PONTALETE FERRO GALVANIZADO 2" x 3m MONOFÁSICO.	ZETEC	R$ 98,00	R$ 196.000,00
90	UND	200	PONTALETE FERRO GALVANIZADO 2" x 3m TRIFÁSICO.	ZETEC	R$ 139,00	R$ 27.800,00
91	UND	100	QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO.	CEMAR	R$ 1.094,00	R$ 109.400,00
92	UND	100	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE EMBUTIR PARA 06 DISJUNTORES.	CEMAR	R$ 249,50	R$ 24.950,00
93	UND	100	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES.	CEMAR	R$ 249,50	R$ 24.950,00
94	UND	100	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE EMBUTIR PARA 26 DISJUNTORES.	CEMAR	R$ 360,00	R$ 36.000,00
95	UND	100	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE EMBUTIR	CEMAR	R$ 445,00	R$ 44.500,00

			PARA 32 DISJUNTORES.			
97	UND	3000	TOMADA DE EMBUTIR COM 1 INTERRUPTOR 4" x 2".	MECTRONIC	R$ 26,00	R$ 78.000,00
98	UND	3000	TOMADA DE EMBUTIR COM 2 INTERRUPTORES 4" x 2".	MECTRONIC	R$ 30,00	R$ 90.000,00
307	UND	50	JANELA DE FERRO DE CORRER DE 1,20 X 1M.	MARLIN	R$ 390,00	R$ 19.500,00
308	UND	50	JANELA DE FERRO DE CORRER DE 1,40 X 1M.	MARLIN	R$ 464,00	R$ 23.200,00
318	UND	50	PORTADE FERRO VENEZIANA DE 60CM.	MARLIN	R$ 359,00	R$ 17.950,00
319	UND	50	PORTADE FERRO VENEZIANA DE 80CM.	MARLIN	R$ 399,00	R$ 19.950,00
338	UND	10	TRENA DE AÇO DE 8M.	IRWIN	R$ 54,00	R$ 540,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em 21 de Junho de 2016.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:EA2AB168

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2016-PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **registro de preço para eventual aquisição de material escolar para atender as necessidades das secretarias municipais de Beruri,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **041/2016-PMB**;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

A F COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 10.513.938/0001-69						
ITEM	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	UND	700	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	PILOT	R$ 13,00	R$ 9.100,00
2	UND	5040	APONTADOR	CARDEAL	R$ 2,30	R$ 11.592,00
3	RL	150	BARBANTE ROLO GRANDE	LIMPANO	R$ 12,80	R$ 1.920,00
4	KG	50	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	CRISTAL	R$ 64,00	R$ 3.200,00
5	KG	50	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	CRISTAL	R$ 64,00	R$ 3.200,00
6	UND	8000	BORRACHA BRANCA Nº 40	MECU	R$ 2,00	R$ 16.000,00
7	UND	6000	CADERNO BROCHURA 48 FLS	CREDEAL	R$ 6,20	R$ 37.200,00
8	UND	3600	CADERNO DE 12 MATERIAS	CREDEAL	R$ 21,00	R$ 75.600,00
9	UND	3600	CADERNO DE 15 MATERIAS	CREDEAL	R$ 21,00	R$ 75.600,00
10	UND	6000	CADERNO DE DESENHO GRANDE COM ARAME	CREDEAL	R$ 13,90	R$ 83.400,00
11	UND	6000	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	COMPACTO	R$ 0,75	R$ 4.500,00
12	UND	6000	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	COMPACTO	R$ 0,75	R$ 4.500,00
13	UND	2000	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	COMPACTO	R$ 0,75	R$ 1.500,00
14	FL	2000	CARTOLINA	CREDEAL	R$ 0,85	R$ 1.700,00
15	UND	5	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 21	HP	R$ 119,00	R$ 595,00
16	UND	5	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 22	HP	R$ 134,00	R$ 670,00
17	CX	5000	CLIPS 2/0	ACC	R$ 6,70	R$ 33.500,00
18	CX	1000	CLIPS 3/0	ACC	R$ 6,50	R$ 6.500,00
19	CX	1000	CLIPS 6/0	ACC	R$ 7,00	R$ 7.000,00
20	UND	2160	COLA BRANCA 40G	MAGIC	R$ 5,90	R$ 12.744,00
21	UND	2160	COLA PARA ISOPOR 40G	MAGIC	R$ 4,50	R$ 9.720,00
22	PCT	2000	DIÁRIO DE CLASSE	CREDEAL	R$ 24,90	R$ 49.800,00
23	UND	600	ENVELOPE	CREDEAL	R$ 0,95	R$ 570,00
24	UND	500	ESTILETE GRANDE	PILOT	R$ 4,20	R$ 2.100,00
25	UND	2000	EVA CORES SORTIDAS COMUM	ACC	R$ 3,20	R$ 6.400,00
26	UND	1000	EVA CORES SORTIDAS GLITÃO	CREDEAL	R$ 7,10	R$ 7.100,00
27	RL	480	FITA DUPLA FACE	3M	R$ 11,00	R$ 5.280,00
28	RL	480	FITA GOMADA	3M	R$ 19,00	R$ 9.120,00
29	RL	480	FITA TRANSPARENTE	3M	R$ 9,90	R$ 4.752,00
30	CX	6000	GIZ DE CERA GROSSO/PEQUENO	COMPACTO	R$ 6,50	R$ 39.000,00
31	UND	100	GRAMPEADOR	ACC	R$ 77,20	R$ 7.720,00
32	CX	1000	GRAMPOS 26/6	ACC	R$ 21,00	R$ 21.000,00
33	CX	5	GRAMPOS PARA PISTOLA DE PRESSÃO	ACC	R$ 6,50	R$ 32,50
34	UND	1000	ISOPOR GROSSO DE 20MM	BRASIL	R$ 13,10	R$ 13.100,00
35	UND	21600	LÁPIS PRETO Nº 2	COMPACTO	R$ 0,70	R$ 15.120,00
36	UND	1020	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL AZUL	PILOT	R$ 11,00	R$ 11.220,00
37	UND	1020	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PRETO	PILOT	R$ 11,00	R$ 11.220,00
38	UND	1020	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL VERMELHO	PILOT	R$ 11,00	R$ 11.220,00
39	FL	24000	PAPEL ALMAÇO COM PAUTAS	CREDEAL	R$ 0,75	R$ 18.000,00
40	FL	2000	PAPEL CARTÃO	FELLP	R$ 1,80	R$ 3.600,00
41	FL	5000	PAPEL CASCA DE OVO	FELLP	R$ 1,50	R$ 7.500,00

42	FL	2000	PAPEL MADEIRA	CREDEAL	R$ 0,90	R$ 1.800,00
43	CX	500	PAPEL OFICIO A4	CHAMEX	R$ 189,50	R$ 94.750,00
44	UND	2000	PASTA SUSPENSAS	FAMA	R$ 5,00	R$ 10.000,00
45	EST	1500	PINCEL ATÔMICO GROSSO COM 12 CORES	COMPACTO	R$ 13,00	R$ 19.500,00
46	UND	100	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	GRAPELINE	R$ 44,80	R$ 4.480,00
47	UND	100	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	GRAPELINE	R$ 45,00	R$ 4.500,00
48	UND	100	PISTOLA DE PRESSÃO	GRAPELINE	R$ 128,00	R$ 12.800,00
49	UND	150	QUADROS BRANCOS GRANDES	BRASIL	R$ 640,00	R$ 96.000,00
50	UND	5500	RÉGUAS	CIS	R$ 1,90	R$ 10.450,00
51	UND	2000	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	CIS	R$ 4,50	R$ 9.000,00
52	UND	100	TESOURA GRANDE	CIS	R$ 24,50	R$ 2.450,00
53	UND	1000	TINTA GUACHE GRANDE CORES SORTIDAS	COMPACTO	R$ 8,00	R$ 8.000,00
54	UND	20	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L355	PREDILLETA	R$ 199,20	R$ 3.984,00
55	UND	600	TINTA PARA PINCEL AZUL RECARGA	PILOT	R$ 17,90	R$ 10.740,00
56	UND	600	TINTA PARA PINCEL PRETO RECARGA	PILOT	R$ 17,90	R$ 10.740,00
57	UND	600	TINTA PARA PINCEL VERMELHO RECARGA	PILOT	R$ 17,90	R$ 10.740,00
58	UND	20	TONER PARA BROTHER MFC-8952DW PRINTER	PRINTER	R$ 225,00	R$ 4.500,00
59	UND	20	TONER PARA HP LASERJET P1005	HP	R$ 174,20	R$ 3.484,00
60	RL	200	TNT CORES SORTIDAS	CREDEAL	R$ 119,00	R$ 23.800,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em 21 de Junho de 2016.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:51DE89F1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2016-PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade pública especializada em consultoria, assessoria e auditoria fiscal e contábil com fornecimento de mão-de-obra técnica a fim de fornecer informações atualizadas e exatas à Administração para subsidiar as tomadas de decisões e aos Órgãos de Controle Interno e Externo para o cumprimento da legislação, bem como às instituições governamentais e informações estatísticas e outras de interesse dessa instituição, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, do Municipio de Beruri**,** pelo período de 06 (seis) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **044/2016-PMB**;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

DILSON MARCOS KOVALSKI - ME inscrita no CNPJ sob o n° 04.017.759/0001-38						
ITEM	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	UND	06	Prestação de serviços de assessoria contábil	D M K ASSESSORIA	R$ 15.000,00	R$ 90.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em 22 de Junho de 2016.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:C6ECD04E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2016-PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte do ano de 2016, do Municipio de Beruri**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **043/2016-PMB**;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

A F COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 10.513.938/0001-69						
ITEM	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PAR	50	ANTENA DE REDE DE VOLEI	PANGUÉ	R$ 84,00	R$ 4.200,00
2	UND	50	APITO PARA ARBITRO	PANGUÉ	R$ 24,00	R$ 1.200,00
3	UND	100	BAMBOLÊ	PANGUÉ	R$ 12,30	R$ 1.230,00
4	UND	100	BANDEIRA DO ESTADO DO AMAZONAS	BANDEIRANTES	R$ 173,00	R$ 17.300,00
5	UND	100	BANDEIRA DO BRASIL	BANDEIRANTES	R$ 173,00	R$ 17.300,00
6	UND	50	BANDEIRA DE ARBITRO	BANDEIRANTES	R$ 76,80	R$ 3.840,00
7	UND	100	BOLA DE BAQUETE	KANCHA	R$ 110,00	R$ 11.000,00
8	UND	100	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA	KANCHA	R$ 75,00	R$ 7.500,00
9	UND	500	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	KANCHA	R$ 90,00	R$ 45.000,00
10	UND	200	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO	KANCHA	R$ 75,00	R$ 15.000,00
11	CX	200	BOLA DE PING PONG/CAIXA COM 6 UNIDADES	KANCHA	R$ 21,00	R$ 4.200,00
12	UND	100	BOLA DE HANDEBOL	KANCHA	R$ 57,00	R$ 5.700,00
13	UND	200	BOLA DE VOLEI	KANCHA	R$ 76,20	R$ 15.240,00
14	UND	200	BOLA DE QUEIMADA DE BORRACHA	KANCHA	R$ 49,40	R$ 9.880,00
15	UND	150	BOMBA DE AR	PANGUÉ	R$ 45,00	R$ 6.750,00
16	UND	50	CALÇÃO PARA ARBITRO	PREDILLETA	R$ 46,80	R$ 2.340,00
17	UND	50	CAMISA PARA ARBITRO	PREDILLETA	R$ 99,20	R$ 4.960,00
18	UND	500	CAMISA PARA GOLEIRO	PREDILLETA	R$ 100,00	R$ 50.000,00
19	UND	30	CESTA DE BASQUETE INFANTIL	PANGUÉ	R$ 243,00	R$ 7.290,00
20	PAR	300	CHUTEIRAS	TOPPER	R$ 105,00	R$ 31.500,00
21	UND	500	COLCHONETE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS	PANGUÉ	R$ 71,90	R$ 35.950,00
22	UND	100	CONES PLÁSTICO DE 23CM	MUCAMBO	R$ 24,30	R$ 2.430,00
23	UND	100	CONES PLÁSTICO DE 50CM	MUCAMBO	R$ 42,40	R$ 4.240,00
24	UND	300	CORDA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS	PANGUÉ	R$ 26,40	R$ 7.920,00
25	UND	50	CRONÔMETRO PARA ARBITRO	POLAR	R$ 95,00	R$ 4.750,00
26	UND	1000	COLETE INFANTIL	PREDILLETA	R$ 21,00	R$ 21.000,00
27	UND	1000	COLETE ADULTO	PREDILLETA	R$ 23,00	R$ 23.000,00
28	UND	30	FITA NÉTRICA DE 50M	3M	R$ 95,00	R$ 2.850,00
29	JOGO	100	JOGO DE BOLICHE	PANGUÉ	R$ 43,00	R$ 4.300,00
30	JOGO	300	JOGO DE CALÇÃO COM 15 UNIDADES	PREDILLETA	R$ 315,00	R$ 94.500,00
31	JOGO	50	JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO	BANDEIRANTES	R$ 52,90	R$ 2.645,00
32	JOGO	300	JOGO DE CAMISA COM 15 UNIDADES	PREDILLETA	R$ 505,00	R$ 151.500,00
33	JOGO	300	JOGO DE CAMISA FEMININA COM 15 UNIDADES	PREDILLETA	R$ 500,00	R$ 150.000,00
34	JOGO	200	JOGO DE DAMA	PANGUÉ	R$ 48,20	R$ 9.640,00
35	JOGO	250	JOGO DE DOMINÓ	PANGUÉ	R$ 48,20	R$ 12.050,00
36	JOGO	500	JOGO DE MEIÕES COM 15 UNIDADES	TOPPER	R$ 198,20	R$ 99.100,00
37	JOGO	250	JOGO DE RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA	PANGUÉ	R$ 29,50	R$ 7.375,00
38	KIT	250	KIT PARA TÊNIS DE MESA	PANGUÉ	R$ 41,70	R$ 10.425,00
39	PAR	80	LUVA PARA GOLEIRO/TAMANHO G	TOPPER	R$ 94,30	R$ 7.544,00
40	PAR	80	LUVA PARA GOLEIRO/TAMANHO M	TOPPER	R$ 94,30	R$ 7.544,00
41	PAR	80	LUVA PARA GOLEIRO/TAMANHO P	TOPPER	R$ 94,30	R$ 7.544,00
42	UND	1000	MEDALHA DE BRONZE	PANGUÉ	R$ 21,00	R$ 21.000,00
43	UND	1000	MEDALHA DE OURO	PANGUÉ	R$ 21,00	R$ 21.000,00
44	UND	1000	MEDALHA DE PRATA	PANGUÉ	R$ 21,00	R$ 21.000,00
45	UND	30	PLACAR DE MESA	PANGUÉ	R$ 319,20	R$ 9.576,00
46	PAR	150	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	PANGUÉ	R$ 455,00	R$ 68.250,00
47	PAR	100	REDE DE FUTSAL	PANGUÉ	R$ 300,00	R$ 30.000,00
48	UND	100	REDE DE VOLEI	PANGUÉ	R$ 105,00	R$ 10.500,00
49	UND	150	TABULEIRO DE DAMA	PANGUÉ	R$ 27,20	R$ 4.080,00
50	UND	200	TABULEIRO DE XADREZ	PANGUÉ	R$ 45,00	R$ 9.000,00
51	UND	300	TATAME DE 28CM	PANGUÉ	R$ 216,50	R$ 64.950,00
52	UND	300	TROFÉU GRANDE	PANGUÉ	R$ 229,30	R$ 68.790,00
53	UND	300	TROFÉU MÉDIO	PANGUÉ	R$ 208,30	R$ 62.490,00
54	UND	500	TROFÉU PEQUENO	PANGUÉ	R$ 158,90	R$ 79.450,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em 22 de Junho de 2016.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:39AC4F96

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016-CPL

No dia 17 de junho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço da empresa abaixo identificado, para aquisição de derivados de petróleo para atender as necessidades das secretarias municipais de Beruri. Resultante do Pregão Presencial nº 002/2016/CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 037/2016-PMB, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

ODILON PICANÇO JUNIOR - ME inscrita no CNPJ sob o n° 05.025.169/000110						
ITEM	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Litro	400000	Gasolina comum	COMUM	R$ 3,95	R$ 1.580.000,00
2	Litro	450000	Diesel	COMUM	R$ 3,75	R$ 1.687.500,00
3	Litro	2000	Óleo lubrificante 40	TEXACO	R$ 12,95	R$ 25.900,00
4	Litro	2000	Óleo lubrificante 2T	TEXACO	R$ 12,95	R$ 25.900,00
5	Unidade	600	Carga de gás 13kg	FOGÁS	R$ 54,90	R$ 32.940,00
6	Unidade	120	Filtro de óleo PSL 160	TECFIL	R$ 63,00	R$ 7.560,00
7	Unidade	120	Filtro de óleo ARS 2868	TECFIL	R$ 31,00	R$ 3.720,00
8	Unidade	120	Filtro de óleo PSL 619	TECFIL	R$ 1,95	R$ 234,00
9	Unidade	120	Filtro de óleo ARL 8832	TECFIL	R$ 11,00	R$ 1.320,00
10	Unidade	2000	Diesel S10	S10	R$ 3,83	R$ 7.660,00
11	Unidade	2000	Diesel S 50	S50	R$ 3,83	R$ 7.660,00
12	Unidade	2000	Oleo 2 T	TEXACO	R$ 12,95	R$ 25.900,00
13	Unidade	2000	Oleo 40	TEXACO	R$ 12,95	R$ 25.900,00
14	Unidade	2000	Oleo 30	TEXACO	R$ 12,95	R$ 25.900,00
15	Unidade	2000	Oleo 90	TEXACO	R$ 15,90	R$ 31.800,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em 17 de Junho de 2016.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Beruri

ODILON PICANÇO JUNIOR - ME
CNPJ: n° 05.025.169/0001-10

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:09DBE191

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-CPL

No dia 21 de junho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço da empresa abaixo identificado, para aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias municipais de Beruri. Resultante do Pregão Presencial nº 005/2016/CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 040/2016-PMB, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

A F COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 10.513.938/0001-69						
ITEM	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	KG	200	ARAME RECOZIDO	URSO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
2	M3	2000	AREIA LAVADA	PREDILLETA	R$ 66,00	R$ 132.000,00
3	SACO	20000	CIMENTO SACO COM 42,5 KG	AMAZONAS	R$ 34,00	R$ 680.000,00
4	KG	1000	FERRO CORRUGADO 1/4"	GERDAL	R$ 20,00	R$ 20.000,00
5	KG	1000	FERRO CORRUGADO 3/8"	GERDAL	R$ 36,00	R$ 36.000,00
6	KG	1000	FERRO CORRUGADO 5/16"	GERDAL	R$ 30,00	R$ 30.000,00
7	KG	1000	FERRO CORRUGADO 1/2"	GERDAL	R$ 51,00	R$ 51.000,00
8	M3	2000	MADEIRA DE LEI	PREDILLETA	R$ 140,00	R$ 280.000,00
9	M3	2000	SEIXO LAVADO	PREDILLETA	R$ 200,00	R$ 400.000,00
10	DZ	800	TÁBUA DE AZIMBRE	PREDILLETA	R$ 120,00	R$ 96.000,00
11	UND	100	ADAPTADOR 2P+T	PERLEX	R$ 18,00	R$ 1.800,00
12	UND	100	ADAPTADOR TIPO BENJAMIN	PERLEX	R$ 9,00	R$ 900,00
14	UND	200	ARMAÇÃO ELÉTRICA DE 1 ESTRIBO.	CEMA	R$ 23,00	R$ 4.600,00
15	UND	200	ARMAÇÃO ELÉTRICA DE 2 ESTRIBO.	CEMA	R$ 33,00	R$ 6.600,00
16	UND	200	ARRUELA DE 3/4".	URSO	R$ 1,25	R$ 250,00
17	UND	200	ARRUELA DE 1".	URSO	R$ 1,80	R$ 360,00
18	UND	200	ARRUELA DE 1/2"	URSO	R$ 0,95	R$ 190,00
19	UND	30	BATERIA BC-65	DIGITAL	R$ 1.697,00	R$ 50.910,00
20	UND	3000	BOCAL PARA LÂMPADA ASPIRAL	PERLEX	R$ 7,90	R$ 23.700,00
21	UND	200	BRAÇADEIRA, EM PVC TIPO "U" 1/2".	PERLEX	R$ 2,30	R$ 460,00
22	UND	200	BRAÇADEIRA METAL TIPO "U" DE 3/4".	URSO	R$ 1,30	R$ 260,00
23	UND	200	BUCHA EM ALUMINIO DE 1".	URSO	R$ 2,20	R$ 440,00
24	UND	200	BUCHA EM ALUMINIO DE 1/2".	URSO	R$ 0,95	R$ 190,00
25	UND	200	BUCHA GALVANIZADA DE 3/4".	URSO	R$ 1,60	R$ 320,00
43	UND	500	CAIXA ARSTOP	PERLEX	R$ 72,00	R$ 36.000,00
44	UND	2000	CAIXA DE LUZ DE EMBUTIR 4" x 2".	TIGRE	R$ 2,95	R$ 5.900,00
45	UND	500	CAIXA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA BIFÁSICA.	INTRAL	R$ 72,00	R$ 36.000,00
46	UND	1000	CAIXA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA MONOFÁSICA.	INTRAL	R$ 41,00	R$ 41.000,00
47	UND	200	CAIXA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA TRIFÁSICA.	INTRAL	R$ 80,00	R$ 16.000,00
48	UND	2000	CAIXA PASSAGEM PVC RÍGIDO 4" x 2".	TIGRE	R$ 2,90	R$ 5.800,00
49	UND	1000	CAIXA PASSAGEM PVC RÍGIDO 4" x 4".	TIGRE	R$ 2,92	R$ 2.920,00
51	M	5000	CONDUITE DE 1/2".	TIGRE	R$ 4,80	R$ 24.000,00
52	M	5000	CONDUITE DE 3/4".	TIGRE	R$ 2,90	R$ 14.500,00
53	M	3000	CONDUITE DE 1".	TIGRE	R$ 4,50	R$ 13.500,00
54	UND	200	DISJUNTOR BIFÁSICO 20A PADRÃO DIN.	SIEMENS	R$ 62,00	R$ 12.400,00
55	UND	200	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A, padrão DIN.	SIEMENS	R$ 69,00	R$ 13.800,00
56	UND	200	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A PADRÃO DIN.	SIEMENS	R$ 19,00	R$ 3.800,00
57	UND	200	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A PADRÃO DIN.	SIEMENS	R$ 19,00	R$ 3.800,00
58	UND	200	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A PADRÃO DIN.	SIEMENS	R$ 23,50	R$ 4.700,00

59	UND	100	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A PADRÃO DIN.	SIEMENS	R$ 369,80	R$ 36.980,00
60	UND	100	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A PADRÃO DIN.	SIEMENS	R$ 97,00	R$ 9.700,00
61	UND	300	ELETRODUTO CURVA 90° ROSCÁVEL 1".	TIGRE	R$ 6,20	R$ 1.860,00
62	UND	300	ELETRODUTO CURVA 90° ROSCÁVEL 2".	TIGRE	R$ 8,00	R$ 2.400,00
63	UND	300	ELETRODUTO CURVA 90° ROSCÁVEL 4".	TIGRE	R$ 49,30	R$ 14.790,00
64	UND	500	ELETRODUTO LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1".	TIGRE	R$ 2,40	R$ 1.200,00
65	UND	500	ELETRODUTO LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1.1/4".	TIGRE	R$ 2,70	R$ 1.350,00
66	UND	500	ELETRODUTO LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1/2".	TIGRE	R$ 2,20	R$ 1.100,00
67	UND	500	ELETRODUTO LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4".	TIGRE	R$ 2,20	R$ 1.100,00
68	UND	500	ELETRODUTO LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 4".	TIGRE	R$ 30,00	R$ 15.000,00
69	UND	200	ELETRODUTO TUBO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3m 1".	TIGRE	R$ 15,20	R$ 3.040,00
70	UND	200	ELETRODUTO TUBO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3m 1.1/4".	TIGRE	R$ 23,00	R$ 4.600,00
71	UND	1000	ELETRODUTO TUBO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3m 1/2".	TIGRE	R$ 10,90	R$ 10.900,00
72	UND	200	ELETRODUTO TUBO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3m 2".	TIGRE	R$ 38,00	R$ 7.600,00
73	UND	2000	ELETRODUTO TUBO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3m 3/4".	TIGRE	R$ 10,00	R$ 20.000,00
74	UND	100	ELETRODUTO TUBO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 4".	TIGRE	R$ 119,00	R$ 11.900,00
75	RL	250	FITA ISOLANTE DE AUTAFUSÃO.	3M	R$ 19,00	R$ 4.750,00
76	RL	1000	FITA ISOLANTE EM PVC ANTICHAMA.	3M	R$ 5,50	R$ 5.500,00
78	UND	100	INTERRUPTOR, 1 TECLA DE SOBREPOR.	PERLEX	R$ 4,70	R$ 470,00
79	UND	200	INTERRUPTOR 1 TECLA.	PERLEX	R$ 15,00	R$ 3.000,00
80	UND	200	INTERRUPTOR 2 TECLAS.	PERLEX	R$ 26,50	R$ 5.300,00
81	UND	200	INTERRUPTOR 3 TECLAS.	PERLEX	R$ 39,20	R$ 7.840,00
82	UND	1000	ISOLADOR TIPO ROLDANA.	INTRAL	R$ 7,00	R$ 7.000,00
83	UND	3000	LÂMPADA ASPIRAL DE 15 W.	OSRAN	R$ 25,30	R$ 75.900,00
84	UND	3000	LÂMPADA ASPIRAL DE 20 W.	OSRAN	R$ 25,70	R$ 77.100,00
85	UND	3000	LÂMPADA ASPIRAL DE 25 W.	OSRAN	R$ 27,10	R$ 81.300,00
86	UND	3000	LÂMPADA ASPIRAL DE 30 W.	OSRAN	R$ 34,20	R$ 102.600,00
87	UND	5000	LÂMPADA ASPIRAL DE 45 W.	OSRAN	R$ 146,40	R$ 732.000,00
96	UND	3000	TOMADA DE EMBUTIR 4" x 2".	PERLEX	R$ 18,00	R$ 54.000,00
99	UND	200	ADAPTADOR EM PVC SOLDÁVEL DE 20mm x 1/2".	TIGRE	R$ 1,60	R$ 320,00
100	UND	200	ADAPTADOR EM PVC SOLDÁVEL DE 25mm x 3/4".	TIGRE	R$ 1,70	R$ 340,00
101	UND	1000	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO.	ASTRA	R$ 49,90	R$ 49.900,00
102	UND	500	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 1.1/2".	ASTRA	R$ 9,80	R$ 4.900,00
103	UND	200	BUCHA EM PVC DE REDUÇÃO DE 1.1/4"x 3/4".	TIGRE	R$ 4,20	R$ 840,00
104	UND	200	BUCHA EM PVC DE REDUÇÃO DE 3/4" x 1".	TIGRE	R$ 2,70	R$ 540,00
105	UND	200	BUCHA EM PVC DE REDUÇÃO DE 3/4" x 1/2".	TIGRE	R$ 1,10	R$ 220,00
106	UND	800	CAIXA DÁGUA DE FIBRA DE VIDRO COM TAMPA DE 1.000 LITROS.	FORTLEVE	R$ 678,50	R$ 542.800,00
107	UND	800	CAIXA DÁGUA DE FIBRA DE VIDRO COM TAMPA DE 500 LITROS.	FORTLEVE	R$ 518,80	R$ 415.040,00
108	UND	10	CAIXA DÁGUA DE FIBRA DE VIDRO COM TAMPA DE 5.000 LITROS.	FORTLEVE	R$ 3.170,00	R$ 31.700,00
109	UND	1000	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA.	ASTRA	R$ 43,20	R$ 43.200,00
110	UND	100	CAIXA SIFONADA EM PVC DE 150mm x 150mm x 50mm.	TIGRE	R$ 12,30	R$ 1.230,00
111	UND	100	CAIXA SIFONADA EM PVC DE 100mm x 100mm x 50mm.	TIGRE	R$ 8,60	R$ 860,00
112	UND	100	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2".	TIGRE	R$ 1,10	R$ 110,00
113	UND	100	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4".	TIGRE	R$ 1,45	R$ 145,00
114	UND	1000	CHUVEIRO PLÁSTICO COM REGISTRO DE 1/2".	ASTRA	R$ 7,50	R$ 7.500,00
115	UND	200	COLA ADESIVA PARA DE 75g.	TIGRE	R$ 5,40	R$ 1.080,00
116	UND	100	CURVA 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1".	TIGRE	R$ 9,40	R$ 940,00
117	UND	100	CURVA 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1.1/2".	TIGRE	R$ 19,50	R$ 1.950,00
118	UND	100	CURVA 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1.1/4".	TIGRE	R$ 18,40	R$ 1.840,00
119	UND	100	CURVA 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2".	TIGRE	R$ 3,80	R$ 380,00
120	UND	100	CURVA 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 2".	TIGRE	R$ 24,20	R$ 2.420,00
121	UND	100	CURVA 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 2.1/2".	TIGRE	R$ 30,00	R$ 3.000,00
122	UND	100	CURVA 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4".	TIGRE	R$ 5,65	R$ 565,00
123	UND	100	CURVA 90° EM PVC SOLDÁVEL DE 20mm.	TIGRE	R$ 4,20	R$ 420,00
124	UND	100	CURVA 90° EM PVC SOLDÁVEL DE 25mm.	TIGRE	R$ 4,20	R$ 420,00
125	UND	100	CURVA 90° LONGA EM PVC PARA ESGOTO DE 100mm.	TIGRE	R$ 49,20	R$ 4.920,00
126	UND	100	CURVA 90° LONGA em PVC PARA ESGOTO DE 150mm.	TIGRE	R$ 76,40	R$ 7.640,00
127	UND	100	CURVA 90° LONGA EM PVC PARA ESGOTO DE 200mm.	TIGRE	R$ 128,10	R$ 12.810,00
128	UND	100	CURVA 90° LONGA EM PVC PARA ESGOTO DE 300mm.	TIGRE	R$ 384,40	R$ 38.440,00
129	UND	1000	ENGATE EM PVC DE 60 CM x 1/2".	ASTRA	R$ 5,40	R$ 5.400,00
130	RL	500	FITA VEDA ROSCA DE 18mm x 50m.	TIGRE	R$ 9,70	R$ 4.850,00
131	UND	100	FLANGE EM PVC, sextavado com rosca e sem furos, para água, 1.1/2".	TIGRE	R$ 35,70	R$ 3.570,00
132	UND	100	FLANGE EM PVC, sextavado com rosca e sem furos, para água, 1/2".	TIGRE	R$ 12,00	R$ 1.200,00
133	UND	100	FLANGE EM PVC, sextavado com rosca e sem furos, para água, 3/4".	TIGRE	R$ 15,00	R$ 1.500,00
134	UND	200	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL E ROSCÁVEL DE 20mm x 1/2".	TIGRE	R$ 2,40	R$ 480,00
135	UND	200	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL E ROSCÁVEL DE 25mm x 3/4".	TIGRE	R$ 4,90	R$ 980,00
136	UND	200	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL DE 20mm.	TIGRE	R$ 0,90	R$ 180,00
137	UND	200	JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL DE 25mm.	TIGRE	R$ 1,30	R$ 260,00
138	UND	200	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO DE DN 100mm.	TIGRE	R$ 9,70	R$ 1.940,00
139	UND	200	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO DE DN 150mm.	TIGRE	R$ 54,70	R$ 10.940,00
140	UND	200	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO DE DN 200mm.	TIGRE	R$ 252,00	R$ 50.400,00
141	UND	200	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO DE DN 40mm.	TIGRE	R$ 2,45	R$ 490,00
142	UND	200	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO DE DN 50mm.	TIGRE	R$ 3,70	R$ 740,00
143	UND	200	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO DE DN 75mm.	TIGRE	R$ 4,30	R$ 860,00
144	UND	200	JOELHO 90° EM PVC PARA ESGOTO DE DN 85mm.	TIGRE	R$ 90,00	R$ 18.000,00
145	UND	200	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1".	TIGRE	R$ 4,50	R$ 900,00
146	UND	200	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1.1/2".	TIGRE	R$ 12,70	R$ 2.540,00
147	UND	200	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1.1/4".	TIGRE	R$ 12,00	R$ 2.400,00
148	UND	200	JOELHO 90°, em PVC ROSCÁVEL DE 1/2".	TIGRE	R$ 3,40	R$ 680,00
149	UND	200	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 2".	TIGRE	R$ 17,00	R$ 3.400,00
150	UND	200	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 2.1/2".	TIGRE	R$ 21,00	R$ 4.200,00
151	UND	200	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4".	TIGRE	R$ 3,70	R$ 740,00
152	UND	200	JOELHO 90° EM PVC DE REDUÇÃO ROSCÁVEL DE 3/4" x 1/2.	TIGRE	R$ 4,60	R$ 920,00
153	UND	100	LAVATÓRIO COM COLUNA TAMANHO MÉDIO.	CEMA	R$ 124,00	R$ 12.400,00
154	UND	200	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1".	TIGRE	R$ 3,50	R$ 700,00
155	UND	200	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1.1/2".	TIGRE	R$ 4,40	R$ 880,00
156	UND	200	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2".	TIGRE	R$ 1,90	R$ 380,00
157	UND	200	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 2".	TIGRE	R$ 24,10	R$ 4.820,00
158	UND	200	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4".	TIGRE	R$ 2,80	R$ 560,00

159	UND	200	LUVA EM PVC SOLDÁVEL DE 25mm.	TIGRE	R$ 2,00	R$ 400,00
160	UND	200	LUVA EM PVC SOLDÁVEL DE 20mm.	TIGRE	R$ 1,60	R$ 320,00
161	UND	200	LUVA EM PVC DE REDUÇÃO DE 3/4"x 1/2".	TIGRE	R$ 3,30	R$ 660,00
162	UND	200	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2".	TIGRE	R$ 2,30	R$ 460,00
163	UND	200	LUVA EM PVC SOLDÁVEL DE 2".	TIGRE	R$ 28,20	R$ 5.640,00
164	UND	200	LUVA EM PVC SOLDÁVEL DE 3/4".	TIGRE	R$ 3,40	R$ 680,00
165	UND	200	LUVA EM PVC SOLDÁVEL E ROSCÁVEL DE 20mm x 1/2".	TIGRE	R$ 2,45	R$ 490,00
166	UND	200	LUVA EM PVC SOLDÁVEL E ROSCÁVEL DE 25mm x 3/4".	TIGRE	R$ 3,50	R$ 700,00
167	UND	200	LUVA EM PVC SOLDÁVEL DE 20mm.	TIGRE	R$ 1,50	R$ 300,00
168	UND	200	LUVA EM PVC SOLDÁVEL DE 25mm.	TIGRE	R$ 2,00	R$ 400,00
169	UND	200	LUVA EM PVC PARA ESGOTO DE DN 200mm.	TIGRE	R$ 387,30	R$ 77.460,00
170	UND	200	LUVA DE UNIÃO EM PVC DE 1".	TIGRE	R$ 9,00	R$ 1.800,00
171	UND	100	MICTÓRIO EM AÇO INOX DE 48CM X 30CM X 150CM COM VÁLVULA.	TRAMONTINA	R$ 447,70	R$ 44.770,00
172	UND	100	MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO DE 50CM X 30CM.	CEMA	R$ 440,00	R$ 44.000,00
173	UND	100	NIPLE EM PVC, para água, roscável, na cor branca, bitola 1".	TIGRE	R$ 28,00	R$ 2.800,00
174	UND	100	NIPLE EM PVC ROSCÁVEL DE 1.1/2".	TIGRE	R$ 34,90	R$ 3.490,00
175	UND	100	NIPLE EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2".	TIGRE	R$ 3,40	R$ 340,00
176	UND	100	NIPLE EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4".	TIGRE	R$ 4,70	R$ 470,00
177	UND	100	NIPLE EM PVC ROSCÁVEL DE 1.1/4".	TIGRE	R$ 42,00	R$ 4.200,00
178	UND	30	PIA EM AÇO INOX DE 2 CUBAS DE 1,20M x 0,55M.	TRAMONTINA	R$ 425,00	R$ 12.750,00
179	UND	30	PIA EM AÇO INOX DE 1 CUBA DE 1,20M x 0,55M.	TRAMONTINA	R$ 313,00	R$ 9.390,00
180	UND	100	PLUG EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2".	TIGRE	R$ 1,10	R$ 110,00
181	UND	100	PLUG EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4".	TIGRE	R$ 1,30	R$ 130,00
182	UND	100	RALO SINFONADO EM PVC DE 40mm.	TIGRE	R$ 9,00	R$ 900,00
183	UND	100	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PARA ESGOTO DE 100mm x 50mm.	TIGRE	R$ 15,00	R$ 1.500,00
184	UND	100	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PARA ESGOTO DE 100mm x 75mm.	TIGRE	R$ 18,00	R$ 1.800,00
185	UND	100	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PARA ESGOTO DE 50mm x 40mm.	TIGRE	R$ 6,30	R$ 630,00
186	UND	100	REGISTRO DE GAVETA DE 1/2".	ORIENTE	R$ 35,00	R$ 3.500,00
187	UND	100	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA DE 3/4".	ORIENTE	R$ 38,20	R$ 3.820,00
188	UND	100	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA DE 3/4".	ORIENTE	R$ 44,00	R$ 4.400,00
189	UND	100	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC DE 1/2".	HERC	R$ 44,80	R$ 4.480,00
190	UND	100	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC DE 3/4".	HERC	R$ 31,00	R$ 3.100,00
191	UND	100	REGISTRO EM PVC DE ESFERA VS DE 1/2".	HERC	R$ 34,80	R$ 3.480,00
192	UND	100	SIFÃO PARA PIA EM PVC DE 40mm.	ASTRA	R$ 19,20	R$ 1.920,00
193	UND	100	TÊ 90° EM PVC SOLDÁVEL DE 20mm.	TIGRE	R$ 1,90	R$ 190,00
194	UND	100	TÊ 90° EM PVC SOLDÁVEL DE 25mm.	TIGRE	R$ 2,40	R$ 240,00
195	UND	100	TÊ 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1".	TIGRE	R$ 4,50	R$ 450,00
196	UND	100	TÊ 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1.1/2".	TIGRE	R$ 6,80	R$ 680,00
197	UND	100	TÊ 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1.1/4".	TIGRE	R$ 6,80	R$ 680,00
198	UND	100	TÊ 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2".	TIGRE	R$ 7,80	R$ 780,00
199	UND	100	TÊ 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4".	TIGRE	R$ 8,90	R$ 890,00
200	UND	100	TÊ 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 4.1/2".	TIGRE	R$ 189,50	R$ 18.950,00
201	UND	100	TÊ 90° EM PVC SOLDÁVEL DE 20mm.	TIGRE	R$ 2,30	R$ 230,00
202	UND	100	TÊ 90° EM PVC SOLDÁVEL DE 25mm.	TIGRE	R$ 2,90	R$ 290,00
203	UND	100	TÊ 90° EM PVC SOLDÁVEL DE 75mm.	TIGRE	R$ 44,50	R$ 4.450,00
204	UND	100	TÊ 90° EM PVC PARA ESGOTO DE 100mm.	TIGRE	R$ 28,00	R$ 2.800,00
205	UND	100	TÊ 90° EM PVC PARA ESGOTO DE 150mm.	TIGRE	R$ 84,00	R$ 8.400,00
206	UND	100	TÊ 90° EM PVC PARA ESGOTO DE 200mm.	TIGRE	R$ 148,30	R$ 14.830,00
207	UND	100	TÊ 90° EM PVC PARA ESGOTO DE 300mm.	TIGRE	R$ 325,80	R$ 32.580,00
208	UND	100	TÊ 90° EM PVC DE REDUÇÃO PARA ESGOTO DE 100mm x 50mm.	TIGRE	R$ 38,00	R$ 3.800,00
209	UND	100	TÊ 90° EM PVC PARA ESGOTO DE 40mm.	TIGRE	R$ 12,00	R$ 1.200,00
210	UND	100	TÊ 90° EM PVC PARA ESGOTO DE 50mm.	TIGRE	R$ 19,00	R$ 1.900,00
211	UND	100	TORNEIRA PARA PIA EM METAL DE 1/2".	ORIENTE	R$ 43,50	R$ 4.350,00
212	UND	100	TORNEIRA PARA JARDIM EM METAL DE 1/2" COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA.	ORIENTE	R$ 31,80	R$ 3.180,00
213	UND	100	TORNEIRA PARA JARDIM EM METAL DE 3/4" COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA.	ORIENTE	R$ 34,00	R$ 3.400,00
214	UND	100	TORNEIRA BOIA DE 1".	ASTRA	R$ 31,00	R$ 3.100,00
215	UND	100	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE 1/2".	ORIENTE	R$ 24,30	R$ 2.430,00
216	UND	100	TORNEIRA PARA PIA EM PVC DE 3/4".	ORIENTE	R$ 28,60	R$ 2.860,00
217	UND	100	TUBO EM PVC ROSCÁVEL DE 1".	TIGRE	R$ 61,00	R$ 6.100,00
218	UND	100	TUBO EM PVC ROSCÁVEL DE 1.1/2".	TIGRE	R$ 79,40	R$ 7.940,00
219	UND	100	TUBO EM PVC ROSCÁVEL DE 1.1/4".	TIGRE	R$ 73,00	R$ 7.300,00
220	UND	300	TUBO EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2".	TIGRE	R$ 23,00	R$ 6.900,00
221	UND	100	TUBO EM PVC ROSCÁVEL DE 2".	TIGRE	R$ 125,00	R$ 12.500,00
222	UND	100	TUBO EM PVC ROSCÁVEL DE 2.1/2".	TIGRE	R$ 195,00	R$ 19.500,00
223	UND	300	TUBO EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4".	TIGRE	R$ 29,00	R$ 8.700,00
224	UND	500	TUBO EM PVC SOLDÁVEL DE 20mm.	TIGRE	R$ 18,00	R$ 9.000,00
225	UND	500	TUBO EM PVC SOLDÁVEL DE 25mm.	TIGRE	R$ 23,90	R$ 11.950,00
226	UND	200	TUBO EM PVC SOLDÁVEL DE 32mm.	TIGRE	R$ 42,80	R$ 8.560,00
227	UND	100	TUBO EM PVC SOLDÁVEL DE 40mm.	TIGRE	R$ 87,00	R$ 8.700,00
228	UND	100	TUBO EM PVC SOLDÁVEL DE 50mm.	TIGRE	R$ 123,00	R$ 12.300,00
229	UND	100	TUBO EM PVC SOLDÁVEL DE 60mm.	TIGRE	R$ 174,00	R$ 17.400,00
230	UND	500	TUBO EM PVC PARA ESGOTO DE 40mm.	TIGRE	R$ 26,00	R$ 13.000,00
231	UND	100	TUBO EM PVC PARA ESGOTO DE 50mm.	TIGRE	R$ 43,00	R$ 4.300,00
232	UND	100	TUBO EM PVC PARA ESGOTO DE 75mm.	TIGRE	R$ 63,00	R$ 6.300,00
233	UND	100	TUBO EM PVC PARA ESGOTO DE 85mm.	TIGRE	R$ 128,00	R$ 12.800,00
234	UND	500	TUBO EM PVC PARA ESGOTO DE 100mm.	TIGRE	R$ 133,00	R$ 66.500,00
235	UND	100	TUBO EM PVC PARA ESGOTO DE 150mm.	TIGRE	R$ 297,20	R$ 29.720,00
236	UND	100	TUBO EM PVC PARA ESGOTO DE 200mm.	TIGRE	R$ 353,00	R$ 35.300,00
237	UND	100	TUBO EM PVC PARA ESGOTO DE 300mm.	TIGRE	R$ 433,00	R$ 43.300,00
238	UND	100	UNIÃO EM PVC ROSCÁVEL DE 1".	TIGRE	R$ 19,00	R$ 1.900,00
239	UND	100	UNIÃO EM PVC ROSCÁVEL DE 1.1/4".	TIGRE	R$ 23,00	R$ 2.300,00
240	UND	100	UNIÃO EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2".	TIGRE	R$ 12,90	R$ 1.290,00
241	UND	100	UNIÃO EM PVC ROSCÁVEL DE 2".	TIGRE	R$ 44,00	R$ 4.400,00
242	UND	100	UNIÃO EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4".	TIGRE	R$ 16,70	R$ 1.670,00
243	UND	100	UNIÃO EM PVC ROSCÁVEL DE 1.1/2".	TIGRE	R$ 29,00	R$ 2.900,00
244	UND	100	UNIÃO EM PVC ROSCÁVEL DE 2.1/2".	TIGRE	R$ 58,00	R$ 5.800,00

245	UND	100	UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL DE DN 20mm.	TIGRE	R$ 13,20	R$ 1.320,00
246	UND	100	UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL DE DN 25mm.	TIGRE	R$ 14,80	R$ 1.480,00
247	UND	100	UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL DE DN 30mm.	TIGRE	R$ 19,00	R$ 1.900,00
248	UND	100	VÁLVULA EM INOX PARA PIA AMERICANA DE 2.1/2".	ORIENTE	R$ 45,00	R$ 4.500,00
249	UND	100	VÁLVULA EM LATÃO PARA LAVATÓRIO DE 1/2".	ORIENTE	R$ 28,50	R$ 2.850,00
250	UND	100	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA.	CEMA	R$ 178,30	R$ 17.830,00
251	UND	300	VASO SANITÁRIO BRANCO	CEMA	R$ 122,00	R$ 36.600,00
252	UND	300	BROXA	ATLAS	R$ 8,30	R$ 2.490,00
253	SC	2000	CAL HIDRATADO SACO COM 5KG.	HIDRACAL	R$ 11,90	R$ 23.800,00
254	GL	50	COLA PARA MADEIRA GALÃO DE 5KG.	CASCOLA	R$ 79,40	R$ 3.970,00
255	PCT	100	CORANTE EM PÓ PACOTE DE 500G.	XADREZ	R$ 14,10	R$ 1.410,00
256	UND	50	DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA.	ATLAS	R$ 14,80	R$ 740,00
257	UND	50	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA.	ATLAS	R$ 18,80	R$ 940,00
258	PCT	50	ESTOPA CRUA PACOTE DE 500G.	SANTA FÉ	R$ 9,80	R$ 490,00
259	UND	200	LIXA PARA FERRO Nº 100.	NORTON	R$ 3,30	R$ 660,00
260	UND	200	LIXA PARA FERRO Nº 120.	NORTON	R$ 3,40	R$ 680,00
261	UND	200	LIXA PARA FERRO Nº 80.	NORTON	R$ 3,40	R$ 680,00
262	UND	200	LIXA PARA MADEIRA Nº 100.	NORTON	R$ 2,90	R$ 580,00
263	UND	200	LIXA PARA MADEIRA Nº 120.	NORTON	R$ 2,90	R$ 580,00
264	UND	200	LIXA PARA MADEIRA Nº 80.	NORTON	R$ 2,90	R$ 580,00
265	UND	200	LIXA PARA MADEIRA Nº 60.	NORTON	R$ 2,90	R$ 580,00
266	LT	200	MASSA CORRIDA PVA LATÃO DE 18KG.	VERBRAS	R$ 123,00	R$ 24.600,00
267	UND	100	ROLO DE LÃ DE 23CM.	ATLAS	R$ 28,50	R$ 2.850,00
268	UND	100	ROLO DE ESPUMA DE 23CM.	ATLAS	R$ 22,00	R$ 2.200,00
269	UND	100	ROLO DE ESPUMA DE 15CM.	ATLAS	R$ 20,80	R$ 2.080,00
270	GL	200	SELADOR ACRÍLICO.	SUVINIL	R$ 36,50	R$ 7.300,00
271	GL	50	SELADOR PARA MADEIRA.	VERBRAS	R$ 71,00	R$ 3.550,00
272	GL	100	SOLVENTE AGUARRÁS GALÃO DE 5 LITROS.	LUKSNOVA	R$ 53,00	R$ 5.300,00
273	GL	100	SOLVENTE THINNER GALÃO DE 5 LITROS.	LUKSNOVA	R$ 53,00	R$ 5.300,00
274	LT	300	TINTA ACRÍLICA LATÃO DE 18 LITROS.	SUVINIL	R$ 344,00	R$ 103.200,00
275	GL	200	TINTA ACRÍLICA.	SUVINIL	R$ 149,00	R$ 29.800,00
276	GL	200	TINTA ESMALTE SINTÉTICA.	SUVINIL	R$ 129,80	R$ 25.960,00
277	LT	300	TINTA PVA LÁTEX LATÃO 18 LITROS.	SUVINIL	R$ 259,00	R$ 77.700,00
278	GL	100	TINTA ZARCÃO.	CORAL	R$ 88,00	R$ 8.800,00
279	UND	100	TINCHA DE 2.1/2".	ATLAS	R$ 8,90	R$ 890,00
280	UND	100	TINCHA DE 2".	ATLAS	R$ 8,90	R$ 890,00
281	UND	100	TINCHA DE 3".	ATLAS	R$ 9,00	R$ 900,00
282	UND	100	TINCHA DE 4".	ATLAS	R$ 11,90	R$ 1.190,00
283	UND	100	TINCHA DE 6".	ATLAS	R$ 13,90	R$ 1.390,00
284	GL	100	VERNIZ DE POLIURETÂNO.	CORAL	R$ 87,00	R$ 8.700,00
285	UND	100	ANCINHO DE AÇO COM CABO.	METAGAL	R$ 43,00	R$ 4.300,00
286	PCT	1000	ARGAMASSA ACI PACOTE DE 20KG.	SIKA	R$ 29,00	R$ 29.000,00
287	RL	250	ARAME FARPADO ROLO DE 500M.	URSO	R$ 229,00	R$ 57.250,00
288	UND	50	BOCA DE LOBO COM CABO.	METAGAL	R$ 65,00	R$ 3.250,00
289	PAR	300	BOTA SETE LÉGUAS	BRASIL	R$ 105,00	R$ 31.500,00
290	UND	100	CADEADO EM LATÃO DE 20MM.	FAMA	R$ 42,00	R$ 4.200,00
291	UND	100	CADEADO EM LATÃO DE 25MM.	FAMA	R$ 47,50	R$ 4.750,00
292	UND	100	CADEADO EM LATÃO DE 40MM.	FAMA	R$ 77,60	R$ 7.760,00
293	UND	100	CADEADO EM LATÃO DE 50MM.	FAMA	R$ 104,00	R$ 10.400,00
294	UND	50	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CAMARA.	METAGAL	R$ 159,90	R$ 7.995,00
295	UND	100	CARRINHO DE MÃO COM PNEU MACIÇO.	METAGAL	R$ 123,00	R$ 12.300,00
296	UND	50	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	FACEPA	R$ 21,00	R$ 1.050,00
297	UND	50	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	FACEPA	R$ 24,80	R$ 1.240,00
298	PAR	1000	CUMIEIRA DE FIBROCIMENTO ONDINA	BRASILIT	R$ 39,00	R$ 39.000,00
299	UND	120	ENXADA COM CABO.	METAGAL	R$ 27,80	R$ 3.336,00
300	UND	100	FACÃO DE MATO COM CABO DE MADEIRA.	FACEPA	R$ 43,00	R$ 4.300,00
301	UND	80	FECHADURA COM MAÇANETA PARA BANHEIRO.	FAMA	R$ 54,00	R$ 4.320,00
302	UND	80	FECHADURA COM MAÇANETA EXTERNA.	FAMA	R$ 74,00	R$ 5.920,00
303	UND	80	FECHADURA COM MAÇANETA INTERNA.	FAMA	R$ 64,00	R$ 5.120,00
304	UND	50	FERRO DE COVA COM CABO.	FACEPA	R$ 29,70	R$ 1.485,00
305	UND	100	GADANHO COM CABO.	FACEPA	R$ 58,00	R$ 5.800,00
306	UND	100	GARFO PARA BRITA COM CABO.	FACEPA	R$ 58,00	R$ 5.800,00
309	UND	50	LIMA 3/16.	FACEPA	R$ 12,90	R$ 645,00
310	UND	50	MARRETA DE 1KG.	FACEPA	R$ 25,80	R$ 1.290,00
311	UND	50	MARRETA DE 2KG.	FACEPA	R$ 41,70	R$ 2.085,00
312	UND	50	MARRETA DE 2,5KG.	FACEPA	R$ 44,00	R$ 2.200,00
313	UND	50	MARTELO UNHA DE 23CM.	FERTIL	R$ 31,90	R$ 1.595,00
314	UND	50	MARTELO UNHA DE 27CM.	FERTIL	R$ 37,50	R$ 1.875,00
315	UND	100	PÁ DE BICO COM CABO.	FACEPA	R$ 27,00	R$ 2.700,00
316	UND	50	PÁ DE QUADRADA COM CABO.	FACEPA	R$ 25,00	R$ 1.250,00
317	UND	50	PICARETA COM CABO.	FACEPA	R$ 25,00	R$ 1.250,00
320	KG	500	PREGO DE 1.1/2"X13.	GERDAL	R$ 13,80	R$ 6.900,00
321	KG	500	PREGO DE 1.1/2"X15.	GERDAL	R$ 13,80	R$ 6.900,00
322	KG	500	PREGO DE 2.1/2"X10.	GERDAL	R$ 13,80	R$ 6.900,00
323	KG	500	PREGO DE 2.1/2"X13.	GERDAL	R$ 13,80	R$ 6.900,00
324	KG	500	PREGO DE 3"X10.	GERDAL	R$ 14,40	R$ 7.200,00
325	KG	500	PREGO DE 3.1/2"X10.	GERDAL	R$ 14,30	R$ 7.150,00
326	KG	500	PREGO DE 4"X6.	GERDAL	R$ 18,50	R$ 9.250,00
327	KG	100	PREGO TELHEIRO	GERDAL	R$ 27,30	R$ 2.730,00
328	UND	20	SERROTE PROFISSIONAL DE 20".	FERTIL	R$ 29,00	R$ 580,00
329	UND	20	SERROTE PROFISSIONAL DE 27".	FERTIL	R$ 37,40	R$ 748,00
330	UND	4000	TELHA DE ALUMINIO DE 2,44 X 0,80.	ALUMIBRAS	R$ 23,00	R$ 92.000,00
331	UND	5000	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDINA 2,44 X 0.80.	BRASILIT	R$ 18,00	R$ 90.000,00
332	UND	300	TELHA DE ZINCO GALVANAZADA DE 6M.	ALUMIBRAS	R$ 183,00	R$ 54.900,00
333	UND	50	TERÇADO DE 20".	FERTIL	R$ 34,00	R$ 1.700,00
334	UND	50	TERÇADO DE 21".	FERTIL	R$ 34,00	R$ 1.700,00
335	UND	50	TERÇADO DE 22".	FERTIL	R$ 43,50	R$ 2.175,00
336	UND	20	TRENA DE AÇO DE 3M.	3M	R$ 24,10	R$ 482,00
337	UND	10	TRENA DE AÇO DE 5M.	3M	R$ 30,00	R$ 300,00

SACA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 04.625.491/0001-17

ITEM	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	UND	10	ALICATE WATTÍMETRO	ICEL	R$ 1.960,00	R$ 19.600,00
26	PÇ	100	CABO DE COBRE PARA ATERRAMENTO DE 16mm² PEÇA COM 100m.	IG CABOS	R$ 649,00	R$ 64.900,00
27	PÇ	250	CABO ELÉTRICO 750V, 10mm² PEÇA COM 100m.	IG CABOS	R$ 289,00	R$ 72.250,00
28	PÇ	250	CABO ELÉTRICO 750V, 12mm² PEÇA COM 100m.	IG CABOS	R$ 644,00	R$ 161.000,00
29	PÇ	250	CABO ELÉTRICO 750V, 16mm² PEÇA COM 100m.	IG CABOS	R$ 840,00	R$ 210.000,00
30	PÇ	500	CABO ELÉTRICO 750V, 2,5mm² PEÇA COM 100m.	IG CABOS	R$ 110,00	R$ 55.000,00
31	PÇ	500	CABO ELÉTRICO 750V, 4mm² PEÇA COM 100m.	IG CABOS	R$ 182,00	R$ 91.000,00
32	PÇ	100	CABO ELÉTRICO 750V, 50mm² PEÇA COM 100m.	NORTECABOS	R$ 2.400,00	R$ 240.000,00
33	PÇ	300	CABO ELÉTRICO 750V, 6mm² PEÇA COM 100m.	IG CABOS	R$ 264,00	R$ 79.200,00
34	PÇ	500	CABO ELÉTRICO PARALELO 2 x 1,50mm² PEÇA COM 100m.	IG CABOS	R$ 215,00	R$ 107.500,00
35	PÇ	500	CABO ELÉTRICO PARALELO 2 x 2,50mm² PEÇA COM 100m.	IG CABOS	R$ 195,00	R$ 97.500,00
36	PÇ	500	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 450/750V, 1,5mm², NA COR AZUL PEÇA COM 100m.	IG CABOS	R$ 95,00	R$ 47.500,00
37	PÇ	50	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 750V, 70mm² NA COR PRETA PEÇA COM 100m.	NORTECABOS	R$ 4.187,00	R$ 209.350,00
38	PÇ	50	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 750V, 25mm² PEÇA COM 100m.	IG CABOS	R$ 1.349,00	R$ 67.450,00
39	PÇ	50	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 750V 35mm² PEÇA COM 100m.	NORTECABOS	R$ 2.078,00	R$ 103.900,00
40	PÇ	50	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 750V 50mm² PEÇA COM 100m.	NORTECABOS	R$ 3.440,00	R$ 172.000,00
41	PÇ	50	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 750V 70mm² PEÇA COM 100m.	NORTECABOS	R$ 3.500,00	R$ 175.000,00
42	PÇ	50	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL 750V 95mm²PEÇA COM 100m.	NORTECABOS	R$ 5.445,00	R$ 272.250,00
50	UND	15	CHAVE SECCIONADORABAIXA TENSÃO TRIPOLAR DE 100A	SCHAK	R$ 1.900,00	R$ 28.500,00
77	UND	200	HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2" x 2,44m	INTELLI	R$ 34,50	R$ 6.900,00
88	UND	1000	PONTALETE DE FERRO GALVANIZADO 2" x 3m BIFÁSICO.	ZETEC	R$ 118,00	R$ 118.000,00
89	UND	2000	PONTALETE FERRO GALVANIZADO 2" x 3m MONOFÁSICO.	ZETEC	R$ 98,00	R$ 196.000,00
90	UND	200	PONTALETE FERRO GALVANIZADO 2" x 3m TRIFÁSICO.	ZETEC	R$ 139,00	R$ 27.800,00
91	UND	100	QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO.	CEMAR	R$ 1.094,00	R$ 109.400,00
92	UND	100	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE EMBUTIR PARA 06 DISJUNTORES.	CEMAR	R$ 249,50	R$ 24.950,00
93	UND	100	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES.	CEMAR	R$ 249,50	R$ 24.950,00
94	UND	100	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE EMBUTIR PARA 26 DISJUNTORES.	CEMAR	R$ 360,00	R$ 36.000,00
95	UND	100	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE EMBUTIR PARA 32 DISJUNTORES.	CEMAR	R$ 445,00	R$ 44.500,00
97	UND	3000	TOMADA DE EMBUTIR COM 1 INTERRUPTOR 4" x 2".	MECTRONIC	R$ 26,00	R$ 78.000,00
98	UND	3000	TOMADA DE EMBUTIR COM 2 INTERRUPTORES 4" x 2".	MECTRONIC	R$ 30,00	R$ 90.000,00
307	UND	50	JANELA DE FERRO DE CORRER DE 1,20 X 1M.	MARLIN	R$ 390,00	R$ 19.500,00
308	UND	50	JANELA DE FERRO DE CORRER DE 1,40 X 1M.	MARLIN	R$ 464,00	R$ 23.200,00
318	UND	50	PORTADE FERRO VENEZIANA DE 60CM.	MARLIN	R$ 359,00	R$ 17.950,00
319	UND	50	PORTADE FERRO VENEZIANA DE 80CM.	MARLIN	R$ 399,00	R$ 19.950,00
338	UND	10	TRENA DE AÇO DE 8M.	IRWIN	R$ 54,00	R$ 540,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em 21 de Junho de 2016.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Beruri

A F COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: n° 10.513.938/0001-69

SACA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ sob o n° 04.625.491/0001-17

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:91CBD012

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-CPL

No dia 21 de junho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço da empresa abaixo identificado, para aquisição de material escolar para atender as necessidades das secretarias municipais de Beruri. Resultante do Pregão Presencial nº 006/2016/CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 041/2016-PMB, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

A F COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 10.513.938/0001-69

ITEM	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	UND	700	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	PILOT	R$ 13,00	R$ 9.100,00
2	UND	5040	APONTADOR	CARDEAL	R$ 2,30	R$ 11.592,00
3	RL	150	BARBANTE ROLO GRANDE	LIMPANO	R$ 12,80	R$ 1.920,00
4	KG	50	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	CRISTAL	R$ 64,00	R$ 3.200,00
5	KG	50	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	CRISTAL	R$ 64,00	R$ 3.200,00
6	UND	8000	BORRACHA BRANCA Nº 40	MECU	R$ 2,00	R$ 16.000,00
7	UND	6000	CADERNO BROCHURA 48 FLS	CREDEAL	R$ 6,20	R$ 37.200,00
8	UND	3600	CADERNO DE 12 MATERIAS	CREDEAL	R$ 21,00	R$ 75.600,00
9	UND	3600	CADERNO DE 15 MATERIAS	CREDEAL	R$ 21,00	R$ 75.600,00
10	UND	6000	CADERNO DE DESENHO GRANDE COM ARAME	CREDEAL	R$ 13,90	R$ 83.400,00
11	UND	6000	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	COMPACTO	R$ 0,75	R$ 4.500,00
12	UND	6000	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	COMPACTO	R$ 0,75	R$ 4.500,00
13	UND	2000	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	COMPACTO	R$ 0,75	R$ 1.500,00

14	FL	2000	CARTOLINA	CREDEAL	R$ 0,85	R$ 1.700,00
15	UND	5	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 21	HP	R$ 119,00	R$ 595,00
16	UND	5	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 22	HP	R$ 134,00	R$ 670,00
17	CX	5000	CLIPS 2/0	ACC	R$ 6,70	R$ 33.500,00
18	CX	1000	CLIPS 3/0	ACC	R$ 6,50	R$ 6.500,00
19	CX	1000	CLIPS 6/0	ACC	R$ 7,00	R$ 7.000,00
20	UND	2160	COLA BRANCA 40G	MAGIC	R$ 5,90	R$ 12.744,00
21	UND	2160	COLA PARA ISOPOR 40G	MAGIC	R$ 4,50	R$ 9.720,00
22	PCT	2000	DIÁRIO DE CLASSE	CREDEAL	R$ 24,90	R$ 49.800,00
23	UND	600	ENVELOPE	CREDEAL	R$ 0,95	R$ 570,00
24	UND	500	ESTILETE GRANDE	PILOT	R$ 4,20	R$ 2.100,00
25	UND	2000	EVA CORES SORTIDAS COMUM	ACC	R$ 3,20	R$ 6.400,00
26	UND	1000	EVA CORES SORTIDAS GLITÃO	CREDEAL	R$ 7,10	R$ 7.100,00
27	RL	480	FITA DUPLA FACE	3M	R$ 11,00	R$ 5.280,00
28	RL	480	FITA GOMADA	3M	R$ 19,00	R$ 9.120,00
29	RL	480	FITA TRANSPARENTE	3M	R$ 9,90	R$ 4.752,00
30	CX	6000	GIZ DE CERA GROSSO/PEQUENO	COMPACTO	R$ 6,50	R$ 39.000,00
31	UND	100	GRAMPEADOR	ACC	R$ 77,20	R$ 7.720,00
32	CX	1000	GRAMPOS 26/6	ACC	R$ 21,00	R$ 21.000,00
33	CX	5	GRAMPOS PARA PISTOLA DE PRESSÃO	ACC	R$ 6,50	R$ 32,50
34	UND	1000	ISOPOR GROSSO DE 20MM	BRASIL	R$ 13,10	R$ 13.100,00
35	UND	21600	LÁPIS PRETO Nº 2	COMPACTO	R$ 0,70	R$ 15.120,00
36	UND	1020	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL AZUL	PILOT	R$ 11,00	R$ 11.220,00
37	UND	1020	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PRETO	PILOT	R$ 11,00	R$ 11.220,00
38	UND	1020	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL VERMELHO	PILOT	R$ 11,00	R$ 11.220,00
39	FL	24000	PAPEL ALMAÇO COM PAUTAS	CREDEAL	R$ 0,75	R$ 18.000,00
40	FL	2000	PAPEL CARTÃO	FELLP	R$ 1,80	R$ 3.600,00
41	FL	5000	PAPEL CASCA DE OVO	FELLP	R$ 1,50	R$ 7.500,00
42	FL	2000	PAPEL MADEIRA	CREDEAL	R$ 0,90	R$ 1.800,00
43	CX	500	PAPEL OFICIO A4	CHAMEX	R$ 189,50	R$ 94.750,00
44	UND	2000	PASTA SUSPENSAS	FAMA	R$ 5,00	R$ 10.000,00
45	EST	1500	PINCEL ATÔMICO GROSSO COM 12 CORES	COMPACTO	R$ 13,00	R$ 19.500,00
46	UND	100	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	GRAPELINE	R$ 44,80	R$ 4.480,00
47	UND	100	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	GRAPELINE	R$ 45,00	R$ 4.500,00
48	UND	100	PISTOLA DE PRESSÃO	GRAPELINE	R$ 128,00	R$ 12.800,00
49	UND	150	QUADROS BRANCOS GRANDES	BRASIL	R$ 640,00	R$ 96.000,00
50	UND	5500	RÉGUAS	CIS	R$ 1,90	R$ 10.450,00
51	UND	2000	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	CIS	R$ 4,50	R$ 9.000,00
52	UND	100	TESOURA GRANDE	CIS	R$ 24,50	R$ 2.450,00
53	UND	1000	TINTA GUACHE GRANDE CORES SORTIDAS	COMPACTO	R$ 8,00	R$ 8.000,00
54	UND	20	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L355	PREDILLETA	R$ 199,20	R$ 3.984,00
55	UND	600	TINTA PARA PINCEL AZUL RECARGA	PILOT	R$ 17,90	R$ 10.740,00
56	UND	600	TINTA PARA PINCEL PRETO RECARGA	PILOT	R$ 17,90	R$ 10.740,00
57	UND	600	TINTA PARA PINCEL VERMELHO RECARGA	PILOT	R$ 17,90	R$ 10.740,00
58	UND	20	TONER PARA BROTHER MFC-8952DW PRINTER	PRINTER	R$ 225,00	R$ 4.500,00
59	UND	20	TONER PARA HP LASERJET P1005	HP	R$ 174,20	R$ 3.484,00
60	RL	200	TNT CORES SORTIDAS	CREDEAL	R$ 119,00	R$ 23.800,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em 21 de Junho de 2016.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Beruri

A F COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: n° 10.513.938/0001-69

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:3FE94332

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-CPL

No dia 22 de junho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço da empresa abaixo identificado, para aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte do ano de 2016, do Municipio de Beruri. Resultante do Pregão Presencial nº 008/2016/CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 043/2016-PMB, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.
O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

A F COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 10.513.938/0001-69						
ITEM	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PAR	50	ANTENA DE REDE DE VOLEI	PANGUÉ	R$ 84,00	R$ 4.200,00
2	UND	50	APITO PARA ARBITRO	PANGUÉ	R$ 24,00	R$ 1.200,00
3	UND	100	BAMBOLÊ	PANGUÉ	R$ 12,30	R$ 1.230,00
4	UND	100	BANDEIRA DO ESTADO DO AMAZONAS	BANDEIRANTES	R$ 173,00	R$ 17.300,00
5	UND	100	BANDEIRA DO BRASIL	BANDEIRANTES	R$ 173,00	R$ 17.300,00
6	UND	50	BANDEIRA DE ARBITRO	BANDEIRANTES	R$ 76,80	R$ 3.840,00
7	UND	100	BOLA DE BAQUETE	KANCHA	R$ 110,00	R$ 11.000,00
8	UND	100	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA	KANCHA	R$ 75,00	R$ 7.500,00
9	UND	500	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	KANCHA	R$ 90,00	R$ 45.000,00
10	UND	200	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO	KANCHA	R$ 75,00	R$ 15.000,00

11	CX	200	BOLA DE PING PONG/CAIXA COM 6 UNIDADES	KANCHA	R$ 21,00	R$ 4.200,00
12	UND	100	BOLA DE HANDEBOL	KANCHA	R$ 57,00	R$ 5.700,00
13	UND	200	BOLA DE VOLEI	KANCHA	R$ 76,20	R$ 15.240,00
14	UND	200	BOLA DE QUEIMADA DE BORRACHA	KANCHA	R$ 49,40	R$ 9.880,00
15	UND	150	BOMBA DE AR	PANGUÉ	R$ 45,00	R$ 6.750,00
16	UND	50	CALÇÃO PARA ARBITRO	PREDILLETA	R$ 46,80	R$ 2.340,00
17	UND	50	CAMISA PARA ARBITRO	PREDILLETA	R$ 99,20	R$ 4.960,00
18	UND	500	CAMISA PARA GOLEIRO	PREDILLETA	R$ 100,00	R$ 50.000,00
19	UND	30	CESTA DE BASQUETE INFANTIL	PANGUÉ	R$ 243,00	R$ 7.290,00
20	PAR	300	CHUTEIRAS	TOPPER	R$ 105,00	R$ 31.500,00
21	UND	500	COLCHONETE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS	PANGUÉ	R$ 71,90	R$ 35.950,00
22	UND	100	CONES PLÁSTICO DE 23CM	MUCAMBO	R$ 24,30	R$ 2.430,00
23	UND	100	CONES PLÁSTICO DE 50CM	MUCAMBO	R$ 42,40	R$ 4.240,00
24	UND	300	CORDA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS	PANGUÉ	R$ 26,40	R$ 7.920,00
25	UND	50	CRONÔMETRO PARA ARBITRO	POLAR	R$ 95,00	R$ 4.750,00
26	UND	1000	COLETE INFANTIL	PREDILLETA	R$ 21,00	R$ 21.000,00
27	UND	1000	COLETE ADULTO	PREDILLETA	R$ 23,00	R$ 23.000,00
28	UND	30	FITA NÉTRICA DE 50M	3M	R$ 95,00	R$ 2.850,00
29	JOGO	100	JOGO DE BOLICHE	PANGUÉ	R$ 43,00	R$ 4.300,00
30	JOGO	300	JOGO DE CALÇÃO COM 15 UNIDADES	PREDILLETA	R$ 315,00	R$ 94.500,00
31	JOGO	50	JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO	BANDEIRANTES	R$ 52,90	R$ 2.645,00
32	JOGO	300	JOGO DE CAMISA COM 15 UNIDADES	PREDILLETA	R$ 505,00	R$ 151.500,00
33	JOGO	300	JOGO DE CAMISA FEMININA COM 15 UNIDADES	PREDILLETA	R$ 500,00	R$ 150.000,00
34	JOGO	200	JOGO DE DAMA	PANGUÉ	R$ 48,20	R$ 9.640,00
35	JOGO	250	JOGO DE DOMINÓ	PANGUÉ	R$ 48,20	R$ 12.050,00
36	JOGO	500	JOGO DE MEIÕES COM 15 UNIDADES	TOPPER	R$ 198,20	R$ 99.100,00
37	JOGO	250	JOGO DE RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA	PANGUÉ	R$ 29,50	R$ 7.375,00
38	KIT	250	KIT PARA TÊNIS DE MESA	PANGUÉ	R$ 41,70	R$ 10.425,00
39	PAR	80	LUVA PARA GOLEIRO/TAMANHO G	TOPPER	R$ 94,30	R$ 7.544,00
40	PAR	80	LUVA PARA GOLEIRO/TAMANHO M	TOPPER	R$ 94,30	R$ 7.544,00
41	PAR	80	LUVA PARA GOLEIRO/TAMANHO P	TOPPER	R$ 94,30	R$ 7.544,00
42	UND	1000	MEDALHA DE BRONZE	PANGUÉ	R$ 21,00	R$ 21.000,00
43	UND	1000	MEDALHA DE OURO	PANGUÉ	R$ 21,00	R$ 21.000,00
44	UND	1000	MEDALHA DE PRATA	PANGUÉ	R$ 21,00	R$ 21.000,00
45	UND	30	PLACAR DE MESA	PANGUÉ	R$ 319,20	R$ 9.576,00
46	PAR	150	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	PANGUÉ	R$ 455,00	R$ 68.250,00
47	PAR	100	REDE DE FUTSAL	PANGUÉ	R$ 300,00	R$ 30.000,00
48	UND	100	REDE DE VOLEI	PANGUÉ	R$ 105,00	R$ 10.500,00
49	UND	150	TABULEIRO DE DAMA	PANGUÉ	R$ 27,20	R$ 4.080,00
50	UND	200	TABULEIRO DE XADREZ	PANGUÉ	R$ 45,00	R$ 9.000,00
51	UND	300	TATAME DE 28CM	PANGUÉ	R$ 216,50	R$ 64.950,00
52	UND	300	TROFÉU GRANDE	PANGUÉ	R$ 229,30	R$ 68.790,00
53	UND	300	TROFÉU MÉDIO	PANGUÉ	R$ 208,30	R$ 62.490,00
54	UND	500	TROFÉU PEQUENO	PANGUÉ	R$ 158,90	R$ 79.450,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em 22 de Junho de 2016.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Beruri

A F COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: n° 10.513.938/0001-69

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:E7ED1060

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-CPL

No dia 05 de abril de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço das empresas abaixo identificado, para aquisição de medicamentos oral, tópico, controlados, diabetes, hipertensão, injetável e odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Beruri. Resultante do Pregão Presencial nº 001/2016/CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 006/2016-PMB, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

INSTRUMENTAL TECNICO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 04.214.086/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
120	Citalopram 20mg	Comprimido	30000	TEUTO	R$ 0,26	R$ 7.800,00
134	Haloperidol 2mg/ml	Frasco	2400	PRATIDONADUZZI	R$ 3,60	R$ 8.640,00
169	Captopril 25mg	Comprimido	600000	GEOLAB	R$ 0,03	R$ 18.000,00
NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 17.706.732/0001-02						
1	Aciclovir 200mg	Comprimido	96000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,12	R$ 11.520,00
2	Aciclovir 50mg	Bisnaga	9600	PRATIDONADUZZI	R$ 3,10	R$ 29.760,00
3	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	450000	TEUTO	R$ 0,02	R$ 9.000,00
4	Acebrofilina xarope 10mg/ml% frasco de 120ml	Frasco	4200	PRATIDONADUZZI	R$ 3,28	R$ 13.776,00
5	Ácido ascórbico solução oral 200mg/ml frasco c/20ml	Frasco	36000	MEDQUIMICA	R$ 1,84	R$ 66.240,00
6	Ácido fólico 5mg	Comprimido	500000	MARIOL	R$ 0,05	R$ 25.000,00
7	Albendazol 400mg	Comprimido	30000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,97	R$ 29.100,00
8	Albendazol suspensão 40mg/ml frs.c/10ml	Frasco	40000	PRATIDONADUZZI	R$ 1,42	R$ 56.800,00

9	Ambroxol xarope adulto 30MG/5ml frs.c/120ml	Frasco	30000	PRATIDONADUZZI	R$ 1,98	R$ 59.400,00
10	Ambroxol xarope pediátrico 15mg/5ml frs.c/120ml	Frasco	30000	PRATIDONADUZZI	R$ 2,00	R$ 60.000,00
11	Aminofilina 100mg	Comprimido	144000	TEUTO	R$ 0,05	R$ 7.200,00
12	Amoxicilina 500mg	Cápsula	600000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,17	R$ 102.000,00
13	Amoxicilina pó p/ suspensão oral 250mg/5ml frss.c/60ml	Frasco	35000	PRATIDONADUZZI	R$ 3,10	R$ 108.500,00
14	Ampicilina 500mg	Cápsula	400000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,22	R$ 88.000,00
15	Ampicilina suspensão oral 50mg/ml frs.c/60ml	Frasco	30000	PRATIDONADUZZI	R$ 3,24	R$ 97.200,00
16	Azitromicina 500mg	Comprimido	100000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,63	R$ 63.000,00
17	Azitromicina suspensão oral 600mg	Frasco	25000	PRATIDONADUZZI	R$ 3,53	R$ 88.250,00
18	Cefalexina 500mg (cloridrato ou sal sódico)	Cápsula	600000	PHARLAB	R$ 0,37	R$ 222.000,00
19	Cefalexina suspensão oral 250mg/5ml(cloridrato ou sal sódico)	Frasco 60ml	36000	TEUTO	R$ 7,48	R$ 269.280,00
20	Cetoconazol 200mg	Comprimido	200000	PHARLAB	R$ 0,16	R$ 32.000,00
21	Cetoconazol creme dermatologico	creme	30000	PRATIDONADUZZI	R$ 1,58	R$ 47.400,00
22	Cimetidina 200mg	Comprimido	120000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,12	R$ 14.400,00
23	Cinarizina 25mg	Comp.sulcado	200000	NOVAQUIMICA	R$ 0,11	R$ 22.000,00
24	Cinarizina 75mg	comprimido	200000	NOVAQUIMICA	R$ 0,22	R$ 44.000,00
25	Ciprofloxacina 500mg(cloridrato)	Comprimido	300000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,26	R$ 78.000,00
26	Clindamicina 300mg (cloridrato)	Cápsula	36000	TEUTO	R$ 0,96	R$ 34.560,00
28	Cloreto de Sódio em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade.	Frasco 500ml	200000	FARMACE	R$ 3,75	R$ 750.000,00
29	Colagenase pomada 30g 1,2UI	bisnaga	9000	CRISTALIA	R$ 40,66	R$ 365.940,00
30	Dexametasona creme 0,1%(mg/g)	Bisnaga	40000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,92	R$ 36.800,00
31	Dexametasona solução oral 0,1% (1mg/g) frs.c/100ml	Frasco	30000	LEGRAMPHARMA	R$ 1,40	R$ 42.000,00
32	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	300000	NEOQUIMICA	R$ 0,11	R$ 33.000,00
33	Dexclorfeniramina solução oral 2mg/5ml frs.c/100ml	Frasco	35000	PRATIDONADUZZI	R$ 1,26	R$ 44.100,00
34	Diclofenaco 50mg	Comprimido	600000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,05	R$ 30.000,00
35	Diclofenaco resinato 15mg/ml frs.c/10ml	Frasco	26000	TEUTO	R$ 5,32	R$ 138.320,00
36	Dimeticona 75mg/ml frs.c/10ml	Frasco	40000	MARIOL	R$ 1,25	R$ 50.000,00
37	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	600000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,10	R$ 60.000,00
38	Dipirona sódica solução oral 500mg/ml frs.c/10ml	Frasco	35000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,75	R$ 26.250,00
39	NovalFlex (300 mg de dipirona monoidratada, 35 mg de citrato de orfenadrina (equivalente a 20,4 mg de orfenadrina base) e 50 mg de cafeína anidra)	Comprimido	30000	CRISTALIA	R$ 0,53	R$ 15.900,00
40	Doxaciclina 10mg	comprimido	24000	PHARLAB	R$ 0,19	R$ 4.560,00
41	Eritromicina 500mg/ml(estearato ou etilsuccinato)	Comprimido	230000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,86	R$ 197.800,00
42	Eritromicina suspensão oral 50mg/ml frs.c/105ml	frasco 105ml	18000	PRATIDONADUZZI	R$ 6,88	R$ 123.840,00
43	Eritromicina suspensão oral 250mg/5ml frs.c/60ml	Frasco	8400	PRATIDONADUZZI	R$ 6,53	R$ 54.852,00
44	Escopolamina 10mg(butilbrometo)	Comprimido	400000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,41	R$ 164.000,00
45	Escopolamina (butilbrometo) solução oral 10mg/ml frs.c/10ml	Frasco	30000	PRATIDONADUZZI	R$ 3,82	R$ 114.600,00
46	Florax Pediátrico	Frasco	1500	INFAN	R$ 5,54	R$ 8.310,00
47	Florax Adulto	Frasco	1500	INFAN	R$ 7,16	R$ 10.740,00
48	Fluconazol 150mg	Cápsula	100000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,27	R$ 27.000,00
49	Glicose em solução injetável 5,00% frs.c/250ml sistema fechado. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade.	Frasco	24000	JP	R$ 3,02	R$ 72.480,00
50	Glicose em solução injetável 5,00% frs.500ml sistema fechado. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade.	Frasco	90500	JP	R$ 4,00	R$ 362.000,00
51	Hidroxido de Aluminio + Hidroxido de Magnésio + Dimeticona 60mg+40mg frs.c/150ml	Frasco	30000	PRATIDONADUZZI	R$ 4,64	R$ 139.200,00
52	Hidróxido de alumínio suspensão oral 6%	Frasco	25000	GREENPHARMA	R$ 1,90	R$ 47.500,00
53	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	600000	GERMED	R$ 0,07	R$ 42.000,00
54	Ibuprofeno solução oral 50mg/ml frs.c/30ml	frasco 30ml	35000	PRATIDONADUZZI	R$ 1,90	R$ 66.500,00
55	Isossorbida(dinitrato) sublingual 5mg	Comprimido	84000	GERMED	R$ 0,33	R$ 27.720,00
56	Isossorbida(dinitrato) sublingual 10mg	comprimido	84000	GERMED	R$ 0,33	R$ 27.720,00
57	Isossorbida(dinitrato) sublingual 20mg	comprimido	84000	ZYDUS	R$ 0,33	R$ 27.720,00
58	Levonorgestrel 0,75mg	comprimido	80000	BRAINFARMA	R$ 3,71	R$ 296.800,00
59	Lidocaína (cloridrato) geléia 2,00% bisn.c/30g	Bisnaga	3000	CRISTALIA	R$ 2,20	R$ 6.600,00
60	Cloranfenicol+lidocaina (Ouvidonal) solução otologica	frasco 10ml	18000	BRAINFARMA	R$ 11,38	R$ 204.840,00
61	Mebendazol 100mg	Comprimido	300000	E.M.S	R$ 0,04	R$ 12.000,00
62	Mebendazol suspensão oral 100mg/5ml frs.c/30ml	Frasco	32000	MARIOL	R$ 1,09	R$ 34.880,00
63	Nimesulida 100mg	comprimido	300000	CIMED	R$ 0,08	R$ 24.000,00
64	Nimesulida 100mg/5ml	frasco	30000	CIMED	R$ 1,15	R$ 34.500,00
65	Metilergometrina 0,125mg	Comprimido	72000	NOVARTIS	R$ 3,34	R$ 240.480,00
66	Metoclopramida 10mg	Comprimido	360000	CIMED	R$ 0,10	R$ 36.000,00
68	Metronidazol 250mg	Comprimido	500000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,11	R$ 55.000,00
69	Metronidazol geléia/creme 100mg/g bisn.c/50G+aplicador	Bisnaga	30000	PRATIDONADUZZI	R$ 3,32	R$ 99.600,00

	(uso ginecológico)					
70	Metronidazol suspensão oral 40mg/ml frs.c/100ml (benzoato)	Frasco	30000	PRATIDONADUZZI	R$ 2,61	R$ 78.300,00
71	Miconazol (nitrato) creme ginecológico 2,00% bisn.c/80g+aplicador	Bisnaga	30000	PRATIDONADUZZI	R$ 6,22	R$ 186.600,00
72	Miconazol creme dermatológico 2% 20mg/g	Bisnaga	30000	PRATIDONADUZZI	R$ 1,85	R$ 55.500,00
74	Neomicina (sulfato)+bacitracina (zincica) pomada 5mg+250 UI/g bisn.c/15g	Bisnaga	35000	PRATIDONADUZZI	R$ 1,40	R$ 49.000,00
75	Cloreto de Sodio solução nasal infantil 0,09% frs.c/30ml	Frasco	20000	SEDABEL	R$ 1,42	R$ 28.400,00
76	Cloreto de Sodio solução nasal adulto 0,30% frs.c/30ml	Frasco	20000	SEDABEL	R$ 1,02	R$ 20.400,00
77	Nistatina creme vaginal	Tubo	30000	PRATIDONADUZZI	R$ 2,82	R$ 84.600,00
78	Nistatina suspensão oral 100.000UI frs.c/50ml	Frasco	30000	PRATIDONADUZZI	R$ 2,85	R$ 85.500,00
79	Oleo mineral 100% frs.c/100ml	Frasco	20000	MARIOL	R$ 2,98	R$ 59.600,00
80	Omeprazol comprimido 20mg	Comprimido	500000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,05	R$ 25.000,00
81	Omeprazol comprimido 40mg	Comprimido	500000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,29	R$ 145.000,00
82	Paracetamol 500mg	Comprimido	600000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,06	R$ 36.000,00
83	Paracetamol solução oral 200mg/ml frs.c/10ml	Frasco	35000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,64	R$ 22.400,00
84	Polivitaminico XRP	Frasco	30000	MEDQUIMICA	R$ 3,75	R$ 112.500,00
85	Prednisona 20 mg	Comprimido	250000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,18	R$ 45.000,00
86	Prednisona 5mg	Comprimido	250000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,12	R$ 30.000,00
87	Permetrina 5%	Frasco	20000	PRATIDONADUZZI	R$ 3,84	R$ 76.800,00
88	Prednisolona(Fosfato sodico) 3mg/ml% frs.c/100ml	frasco 100ml	8400	PRATIDONADUZZI	R$ 8,78	R$ 73.752,00
89	Prometazina (cloridrato) 25mg	Comprimido	300000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,07	R$ 21.000,00
90	Ranitidina 150mg	Comprimido	500000	MEDLEY	R$ 0,09	R$ 45.000,00
91	Sais para reidratação oral 27,9g	Envelope	80000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,56	R$ 44.800,00
92	Salbutamol (sulfato)xarope 0,4mg/ml frs.c/120ml	Frasco	25000	FARMACE	R$ 1,29	R$ 32.250,00
94	Sinvastatina 10mg	Comprimido	500000	PHARLAB	R$ 0,07	R$ 35.000,00
95	Sinvastatina 20mg	comprimido	500000	PHARLAB	R$ 0,09	R$ 45.000,00
96	Sulfadiazina de Prata 400g 10mg/g%	Pote	5000	NATIVITA	R$ 29,50	R$ 147.500,00
97	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg	Comprimido	500000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,10	R$ 50.000,00
98	Sulfametoxazol+trimetoprima sol. Oral 200+40mg/ml frs.100ml	Frasco de 100ml	30000	PRATIDONADUZZI	R$ 2,28	R$ 68.400,00
99	Sulfato ferroso 40mg	Drágea	500000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,04	R$ 20.000,00
100	Sulfato ferroso solução oral xarope 12,5mg/2,5ml frs.c/60ml	frasco 60ml	30000	NATULUB	R$ 2,18	R$ 65.400,00
101	Supositorio de glicerina infantil	-	2400	CASA GRANADO	R$ 0,84	R$ 2.016,00
102	Sulfato ferroso solução oral gotas 25mg/ml ou 125mg/5ml frs.c/30ml	Frasco 30ml	30000	PRATIDONADUZZI	R$ 1,35	R$ 40.500,00
103	Hidróxido de alumínio suspensão oral	Frasco 240ml	30000	GREENPHARMA	R$ 5,64	R$ 169.200,00
104	Hidroxizine Líquido	frasco 100ml	30000	GLOBO	R$ 7,75	R$ 232.500,00
105	Nifedipino retard. (ação prolongada) 20mg	Comprimido	300000	MEDLEY	R$ 0,14	R$ 42.000,00
106	Ibuprofeno 400mg	Comprimido	600000	TEUTO	R$ 0,36	R$ 216.000,00
107	Phitoss Xarope	frasco 100ml	30000	BRAINFARMA	R$ 7,60	R$ 228.000,00
108	Vitamina D	Comprimido	100000	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,15	R$ 15.000,00
110	Amitriplina 75MG	Comprimido	40000	MEDLEY	R$ 0,23	R$ 9.200,00
111	Biperideno 2Mg	Comprimido	80000	TEUTO	R$ 0,24	R$ 19.200,00
113	Carbamazepina 100mg	Comprimido	80000	CRISTALIA	R$ 0,27	R$ 21.600,00
114	Carbamazepina 200mg	Comprimido	120000	GERMED	R$ 0,11	R$ 13.200,00
115	Carbamazepina 20mg/ml	Frasco	5200	HIPOLABOR	R$ 8,00	R$ 41.600,00
116	Carbamazepina 400mg	Comprimido	46000	GERMED	R$ 0,14	R$ 6.440,00
117	Carbonato de Lítio 300mg.	Comprimido	30000	HIPOLABOR	R$ 0,51	R$ 15.300,00
118	Carbonato de Lítio 450mg	Comprimido	20000	EUROFARMA	R$ 2,05	R$ 41.000,00
119	Clomipramina 25mg	Comprimido	6000	GERMED	R$ 1,55	R$ 9.300,00
121	Clorpromazina 100 mg	Comprimido	30000	CRISTALIA	R$ 0,21	R$ 6.300,00
122	Clorpromazina 25mg	Comprimido	15000	CRISTALIA	R$ 0,25	R$ 3.750,00
123	Clonozepam 2mg.	Comprimido	30000	GERMED	R$ 0,09	R$ 2.700,00
125	Diazepam 5mg	Comprimido	40000	CRISTALIA	R$ 0,04	R$ 1.600,00
127	Divalproato de Sódio 125mg	Comprimido	15000	ZYDUS	R$ 0,94	R$ 14.100,00
128	Fenobarbital 100mg	Comprimido	150000	TEUTO	R$ 0,10	R$ 15.000,00
129	Fenobarbital SUS 40MG/ML	Frasco	5000	HIPOLABOR	R$ 3,12	R$ 15.600,00
130	Fenitoina 100mg	Comprimido	80000	HIPOLABOR	R$ 0,63	R$ 50.400,00
131	Fluoxetina 20mg	Comprimido	60000	TEUTO	R$ 0,10	R$ 6.000,00
132	Haloperidol 1mg	Comprimido	50000	CRISTALIA	R$ 0,14	R$ 7.000,00
133	Haloperidol 5mg	Comprimido	60000	CRISTALIA	R$ 0,11	R$ 6.600,00
135	Haldol de Canoato 50mg/ml	Ampola	3000	CRISTALIA	R$ 9,20	R$ 27.600,00
136	Imipramina 25mg	Comprimido	25000	VIRTUS	R$ 0,34	R$ 8.500,00
137	Levomepromazina Susp. Oral 40mg	Frasco	2400	CRISTALIA	R$ 9,15	R$ 21.960,00
138	Levomepromazina 25mg	Comprimido	30000	CRISTALIA	R$ 0,39	R$ 11.700,00
139	Levomeprazina 100mg.	Comprimido	40000	CRISTALIA	R$ 0,79	R$ 31.600,00
141	Lorazepam 2mg	Comprimido	10000	MEDLEY	R$ 0,10	R$ 1.000,00
144	Midazolam Solução oral 2mg/ml	Frasco	180	MEDLEY	R$ 23,85	R$ 4.293,00
145	Morfina (Maleato)	Comprimido	2400	HIPOLABOR	R$ 0,71	R$ 1.704,00
147	Oxcarbamazepina 60mg/ml	Frasco	800	NOVARTIS	R$ 33,00	R$ 26.400,00
148	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimido	16000	NOVARTIS	R$ 0,56	R$ 8.960,00
149	Paroxetina 20mg.	Comprimido	25000	GERMED	R$ 0,35	R$ 8.750,00
150	Paroxetina 10mg.	Comprimido	15000	GERMED	R$ 0,26	R$ 3.900,00
151	Piracetam 300mg.	Comprimido	12000	BIOSINTETICA	R$ 1,25	R$ 15.000,00
152	Piracetam 800mg.	Comprimido	12000	BIOSINTETICA	R$ 1,85	R$ 22.200,00
153	Piracetam 50mg/ml.	Frasco	1000	MEDLEY	R$ 16,36	R$ 16.360,00
154	Prometazina 25mg	Comprimido	80000	TEUTO	R$ 0,08	R$ 6.400,00
155	Risperidona 1mg.	Comprimido	80000	TEUTO	R$ 0,19	R$ 15.200,00
156	Risperidona 2mg.	Comprimido	60000	TEUTO	R$ 0,27	R$ 16.200,00
157	Risperidona 3mg.	Comprimido	9600	TEUTO	R$ 0,45	R$ 4.320,00
158	Risperidona solução 1mg/ml	Frasco	5000	GERMED	R$ 19,60	R$ 98.000,00
159	Setralina (Cloridrato)25mg.	Comprimido	20000	EUROFARMA	R$ 1,26	R$ 25.200,00
161	Valproato de Sodio 500mg	Comprimido	40000	ABBOT	R$ 0,78	R$ 31.200,00
162	Valproato de Sodio 250mg	Comprimido	15000	ABBOT	R$ 0,33	R$ 4.950,00
163	Valproato de Sodio susp.	Frasco	500	PRATIDONADUZZI	R$ 3,10	R$ 1.550,00
164	Glibenclamida 5mg	Comprimido	120000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,04	R$ 4.800,00
165	Glimepirida 4mg cartela c/30 comprimidos	Cartela	19200	CIMED	R$ 16,40	R$ 314.880,00

166	Metformina 850MG	Comprimido	108000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,09	R$ 9.720,00
167	Insulina humana injetável 1000UI ml NPH	Frasco	2400	EUROFARMA	R$ 20,40	R$ 48.960,00
168	Insulina injetável	Frasco	2400	EUROFARMA	R$ 20,40	R$ 48.960,00
170	Lorsatana de Potássio 50mg	Comprimido	600000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,06	R$ 36.000,00
171	Furosemida 40mg	Comprimido	400000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,05	R$ 20.000,00
172	Nifedipino 20mg	Comprimido	400000	KINDER	R$ 0,10	R$ 40.000,00
173	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	450000	PHARLAB	R$ 0,03	R$ 13.500,00
174	Metildopa 250mg	Comprimido	300000	E.M.S	R$ 0,35	R$ 105.000,00
175	Propanolol 40mg	Comprimido	350000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,03	R$ 10.500,00
176	Atenolol 50mg	Comprimido	600000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,05	R$ 30.000,00
177	Digoxina 0,25mg	Comprimido	300000	TEUTO	R$ 0,05	R$ 15.000,00
178	Espirolactona 25mg	Comprimido	350000	MEDLEY	R$ 0,24	R$ 84.000,00
179	Hidralazina 25mg	Comprimido	200000	NOVARTIS	R$ 0,42	R$ 84.000,00
180	Anlodipino 10mg	Comprimido	300000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,07	R$ 21.000,00
181	Anlodipino 20mg	Comprimido	300000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,12	R$ 36.000,00
182	Enalapril 10mg	Comprimido	400000	PHARLAB	R$ 0,09	R$ 36.000,00
183	Ácido ascórbico solução injetável	Ampola	24000	FARMACE	R$ 0,79	R$ 18.960,00
184	Ácido ascórbico solução injetável	Ampola	12000	FARMACE	R$ 0,79	R$ 9.480,00
186	Água destilada 5ml	Frasco	30000	FARMACE	R$ 0,24	R$ 7.200,00
187	Água destilada 10ml	Frasco	120000	FARMACE	R$ 0,22	R$ 26.400,00
188	Albumina humana solução injetável+equipo	Ampola	36	BAXTER	R$ 307,67	R$ 11.076,12
189	Amicacina solução injetavel 250mg/ml	Ampola	1800	NOVAFARMA	R$ 2,95	R$ 5.310,00
190	Amicacina solução injetavel 500mg/ml	Ampola	3600	NOVAFARMA	R$ 6,95	R$ 25.020,00
191	Aminofilina solução injetável 24mg/ml	Ampola	4800	FARMACE	R$ 0,86	R$ 4.128,00
192	Amiodarona solução injetável 50mg/ml	Ampola	2000	HIPOLABOR	R$ 3,58	R$ 7.160,00
193	Ampicilina pó p/ solução injetável 500mg	Frasco/Ampola	4800	AUROBINDO	R$ 3,49	R$ 16.752,00
194	Ampicilina pó p/ solução injetável 1g	Frasco/Ampola	6000	AUROBINDO	R$ 8,57	R$ 51.420,00
195	Atracúrio (bensilato) solução injetável	Ampola	400	CRISTALIA	R$ 19,56	R$ 7.824,00
196	Atropina (sulfato) solução injetável	Ampola	6000	HIPOLABOR	R$ 0,41	R$ 2.460,00
197	Benzilpenicilina Benzatina pó p/ solução injetável 600.000 UI	Frasco/Ampola	48000	TEUTO	R$ 9,20	R$ 441.600,00
198	Benzilpenicilina Potássica Cristalina pó p/ solução injetável 1.000.000 UI	Frasco/Ampola	1800	TEUTO	R$ 2,98	R$ 5.364,00
199	Benzilpenicilina Benzatina pó p/ solução injetável 1.200.000 UI	Frasco/Ampola	50000	TEUTO	R$ 12,65	R$ 632.500,00
200	Benzilpenicilina Potássica Cristalina pó p/ solução injetável 5.000.000 UI	Frasco/Ampola	1800	TEUTO	R$ 4,65	R$ 8.370,00
201	Benzilpenicilina Procaína + Potássica pó p/ sol. Injetável 400.000 UI	Frasco/Ampola	40000	TEUTO	R$ 9,20	R$ 368.000,00
202	Bicarbonato de sódio solução injetável	Ampola	3000	FARMACE	R$ 1,39	R$ 4.170,00
203	Biperideno solução injetável	Ampola	600	CRISTALIA	R$ 1,91	R$ 1.146,00
204	Bupivacaina (cloridrato) 0,5% - 20 ml	Frasco/Ampola	2400	APSEN	R$ 22,35	R$ 53.640,00
205	Bupivacaina (cloridrato) solução injetável (sem vasoconstrictor) em embalagem estéril.	Frasco/Ampola	2400	APSEN	R$ 22,35	R$ 53.640,00
206	Bupivacaina (cloridrato)+glicose sol. injetável p/ raqui hiperbárica em embalagem estéril (Pesada)	Frasco/Ampola	9000	APSEN	R$ 10,20	R$ 91.800,00
207	Lidocaína (cloridrato) solução injetável 2% - com vasoconstritor	Frasco/Ampola	2400	HYPOFARMA	R$ 3,90	R$ 9.360,00
208	Cefalotina pó p/ solução injetável 1g	Frasco	35000	BLAUSIEGEL	R$ 4,30	R$ 150.500,00
209	Cefazolina (solução injetável) 1g	Frasco/Ampola	600	U.QUIMICA	R$ 4,40	R$ 2.640,00
210	Cefepima (monocloridrato monoidratado) pó p/ solução injetável 1g	Frasco/Ampola	6000	NOVAFARMA	R$ 5,50	R$ 33.000,00
211	Ceftazidima (pentaidratada) pó p/ solução injetável 1g	Frasco/Ampola	600	HALEX ISTAR	R$ 5,90	R$ 3.540,00
212	Ceftriaxona (solução injetável) IV 1g	Frasco/Ampola	35000	E.M.S	R$ 3,40	R$ 119.000,00
213	Ceftriaxona (solução injetável) IM 1g	Frasco/Ampola	35000	E.M.S	R$ 10,45	R$ 365.750,00
214	Ceftriaxona dissódica (solução injetável) IV/ IM 1g	Frasco/Ampola	35000	HALEX ISTAR	R$ 10,45	R$ 365.750,00
218	Ciprofloxacino solução injetável	Frasco	15000	ISOFARMA	R$ 3,00	R$ 45.000,00
219	Clindamicina (fosfato) solução injetável	Ampola	7000	TEUTO	R$ 4,85	R$ 33.950,00
220	Cloranfenicol (succinato sódico) pó p/ solução injetável 1g	Frasco/Ampola	1800	NOVAFARMA	R$ 6,43	R$ 11.574,00
222	Clorpromazina sol. Inj.	Ampola	600	HYPOFARMA	R$ 1,20	R$ 720,00
223	Cloreto de sódio solução injetável 10%	Frasco	20000	ISOFARMA	R$ 0,29	R$ 5.800,00
224	Clonidina (Cloridrato)	Ampola	180	CRISTALIA	R$ 7,00	R$ 1.260,00
225	Complexo "B" (polivitaminico)	Ampola	20000	BLAUSIEGEL	R$ 0,98	R$ 19.600,00
226	Deslanosídeo 0,2mg/ml	Ampola	5000	U.QUIMICA	R$ 1,30	R$ 6.500,00
227	Dexametasona solução injetável (acetato ou fosfato) 4mg/ml	Ampola	54000	HIPOLABOR	R$ 0,99	R$ 53.460,00
228	Diazepam solução injetável 5mg/ml	Ampola	10000	HIPOLABOR	R$ 0,80	R$ 8.000,00
229	Diclofenaco (sal sódico) solução injetável 25mg/ml	Ampola	84000	BLAUSIEGEL	R$ 0,72	R$ 60.480,00
230	Dipirona sódica solução injetável 500mg/ml	Ampola	120000	HIPOLABOR	R$ 0,51	R$ 61.200,00
231	Dobutamina (cloridrato) solução injetável 250mg/20ml	Frasco	2000	HYPOFARMA	R$ 16,98	R$ 33.960,00
232	Dopamina (cloridrato) solução injetável 5mg/ml	Frasco	2000	HIPOLABOR	R$ 1,38	R$ 2.760,00
233	Escopolamina (butilbrometo) solução injetável 20mg/ml	Ampola	54000	HIPOLABOR	R$ 1,02	R$ 55.080,00
235	Efedrina (sulfato) 50mg/ml	Ampola	2000	HIPOLABOR	R$ 2,65	R$ 5.300,00
236	Etilefrina solução injetável 10mg/ml	Ampola	5760	HIPOLABOR	R$ 2,00	R$ 11.520,00
239	Fenobarbital solução injetável IV	Ampola	600	TEUTO	R$ 1,74	R$ 1.044,00
240	Fentanil solução injetável embalagem estojo estéril. 50mcg/ml - 10ml	Ampola	2400	JANSSEN CILAG	R$ 3,98	R$ 9.552,00
242	Fitomenadiona solução injetável 10mg/ml	Ampola	12000	CRISTALIA	R$ 1,42	R$ 17.040,00
244	Furosemida solução injetável 10mg/ml	Ampola	24000	TEUTO	R$ 0,69	R$ 16.560,00
245	Gentamicina solução injetável 40mg/ml	Ampola	15000	HIPOLABOR	R$ 1,24	R$ 18.600,00
246	Gentamicina solução injetável 80mg/ml	Ampola	15000	NOVAFARMA	R$ 0,91	R$ 13.650,00
247	Glicose solução injetável 25%	Frasco	31200	SAMTEC	R$ 0,26	R$ 8.112,00
248	Glicose solução injetável 50%	Frasco	43200	FARMACE	R$ 0,28	R$ 12.096,00
249	Glicerina (Enema de)	Frasco	3000	GLICERINA	R$ 21,78	R$ 65.340,00
250	Gluconato de cálcio solução injetável 10%	Ampola	3000	BLAUSIEGEL	R$ 1,82	R$ 5.460,00
251	Haloperidol solução injetável 5mg/ml	Ampola	720	TEUTO	R$ 1,75	R$ 1.260,00
252	Heparina sódica solução injetável 5.000.000 UI	Ampola	1000	U.QUIMICA	R$ 11,90	R$ 11.900,00
253	Hidralazina (cloridrato) 20mg/ml	Ampola	5000	CRISTALIA	R$ 4,65	R$ 23.250,00
254	Hidrocortisona (succinato sódico) pó p/ solução injetável 100mg	Frasco	20000	BLAUSIEGEL	R$ 3,35	R$ 67.000,00
255	Hidrocortisona (succinato sódico) pó p/ solução injetável	Frasco	20000	BLAUSIEGEL	R$ 7,42	R$ 148.400,00

	500mg					
257	Lidocaina (cloridrato) solução injetável 2% (sem vasoconstrictor) em embalagem estéril.	Frasco/Ampola	6000	HYPOFARMA	R$ 7,56	R$ 45.360,00
258	Manitol solução injetável	Frasco	4000	SANOBIOL	R$ 6,55	R$ 26.200,00
259	Metilergometrina (ergometrina/ergonovina) solução injetável 0,2mg/ml	Ampola	15000	U.QUIMICA	R$ 1,38	R$ 20.700,00
261	Metoclopramida solução injetável (cloridrato)	Ampola	40000	HIPOLABOR	R$ 0,34	R$ 13.600,00
262	Metronidazol solução injetável 5mg/ml 0,5% - 100ml	Frasco	20000	ISOFARMA	R$ 2,89	R$ 57.800,00
264	Morfina (sulfato) solução injetável 0,2mg/ml	Ampola	1000	HIPOLABOR	R$ 4,65	R$ 4.650,00
265	Morfina (sulfato) solução injetável 10mg/ml	Ampola	4000	HIPOLABOR	R$ 2,00	R$ 8.000,00
268	Nilperidol solução injetável	Ampola	360	CRISTALIA	R$ 10,69	R$ 3.848,40
269	Neostigmina (metilsulfato) solução injetável 0,5mg/ml	Ampola	4000	BLAUSIEGEL	R$ 0,98	R$ 3.920,00
270	nitroglicerina solução injetavel (solução) 25 mg/5 mL	Ampola	360	CRISTALIA	R$ 28,55	R$ 10.278,00
271	Norepinefrina solução injetavel 2mg/ml	Ampola	4000	HYPOFARMA	R$ 3,50	R$ 14.000,00
272	Oxacilina pó p/ solução injetável 500mg	Frasco	24000	EUROFARMA	R$ 3,15	R$ 75.600,00
273	Omeprazol para solução injetavel 40mg	Ampola	10000	CRISTALIA	R$ 6,05	R$ 60.500,00
274	Ondasentrona 4 mg/2ml	Ampola	5000	NOVAFARMA	R$ 1,08	R$ 5.400,00
275	Ocitocina solução injetável 5UI/ml	Ampola	20000	BLAUSIEGEL	R$ 1,26	R$ 25.200,00
276	Pancurônio (brometo) solução injetável 2mg/2ml	Ampola	600	NOVAFARMA	R$ 9,15	R$ 5.490,00
277	Prometazina (cloridrato) solução injetável 50mg/2ml	Ampola	12000	TEUTO	R$ 1,91	R$ 22.920,00
278	Propofol solução injetável 10mg/10ml	Ampola	1000	CRISTALIA	R$ 6,61	R$ 6.610,00
279	Ranitidina solução injetável 25mg/ml	Ampola	50000	ASPEN	R$ 0,64	R$ 32.000,00
280	Ringer lactato solução injetável 500ml	Frasco	50000	FARMACE	R$ 4,20	R$ 210.000,00
281	Salbutamol solução injetavel 0,5 mg/1 mL	Ampola	10000	HIPOLABOR	R$ 3,35	R$ 33.500,00
284	Suxametônio (cloreto) 100mg	Frasco	100	U.QUIMICA	R$ 14,25	R$ 1.425,00
285	Suxametônio (cloreto) 500mg	Frasco	100	BLAUSIEGEL	R$ 18,45	R$ 1.845,00
287	Tramadol solução injetável 50mg/ml	Ampola	6000	NOVA QUIMICA	R$ 1,05	R$ 6.300,00
288	Tramadol solução injetável 100mg/ml	Ampola	30000	GERMED	R$ 1,22	R$ 36.600,00
289	Transamim (ácido tranexâmico) 50 mg/ml	Ampola	2500	BLAUSIEGEL	R$ 10,86	R$ 27.150,00
290	Tenoxican solução injetável 20mg	Frasco	35000	CRISTALIA	R$ 4,96	R$ 173.600,00
291	Tenoxican solução injetável 40mg	Frasco	20000	CRISTALIA	R$ 6,10	R$ 122.000,00
292	Sulfametoxazol+Trimetropina 400+80mg/ml	Ampola	5000	TEUTO	R$ 3,39	R$ 16.950,00
293	Acetilcisteína 30mg/ml (Flumicil)	Ampola	4000	EUROFARMA	R$ 1,84	R$ 7.360,00
294	Solução de Gelatina 3,5% (Polisogel)	Frasco	1000	HALEX ISTAR	R$ 24,00	R$ 24.000,00
295	Vancomicina 500mg	Frasco	5000	ASPEN	R$ 6,40	R$ 32.000,00
296	Ciprofloxacina sol.oftâmica 0,30%	Frasco	6400	ALLERGAN	R$ 17,80	R$ 113.920,00
297	Cloranfenicol	Frasco	12200	ALLERGAN	R$ 6,92	R$ 84.424,00
298	Dexametasona solução oftálmica 0,10% frasco 5ml	Frasco	10400	ALCON	R$ 8,85	R$ 92.040,00
299	Gentamicina solução oftálmica (sulfato) 5mg/ml	Frasco	6000	ALLERGAN	R$ 9,80	R$ 58.800,00
300	Prata (vitelinato) solução oftálmica 10% frasco 5ml	Frasco	120	ALLERGAN	R$ 11,55	R$ 1.386,00
302	Beclometasona (dipropionato) solução p/ inalação 400mcg/ml fraconete 2ml	Frasco	4000	GLENMARK	R$ 7,58	R$ 30.320,00
303	Fenoterol (bromidrato) solução inalatória 5mg/ml frasco 20ml	Frasco	4000	PRODOTTI	R$ 3,00	R$ 12.000,00
304	Halotano liquido anestésico inalante 100ml	Frasco	120	CRISTALIA	R$ 96,00	R$ 11.520,00
305	Ipratrópio (brometo) solução inalatória 0,25mg/ml frasco 20ml	Frasco	4000	PRATIDONADUZZI	R$ 1,20	R$ 4.800,00
309	Sevoflurano liquido anéstesico inalante 250ml	Frasco	200	BIOCHIMICO	R$ 396,00	R$ 79.200,00
WN COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 03.442.420/0001-16						
27	Cloreto de Sódio em Solução Injetável 0,90% frs.c/250ml. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade.	Frasco 250ml	80000	HALEX ISTAR	R$ 3,08	R$ 246.400,00
67	Metoclopramida 4mg/ml frs.c/10ml	Frasco	30000	MARIOL	R$ 0,71	R$ 21.300,00
93	Secnidazol 1g	comprimido	25000	PHARLAB	R$ 0,63	R$ 15.750,00
109	Amitriplina 25MG	Comprimido	80000	TEUTO	R$ 0,06	R$ 4.800,00
112	Bromazepam 3mg	Comprimido	40000	TEUTO	R$ 0,08	R$ 3.200,00
124	Clonozepam 2,5 mg/ml	Frasco	600	PRATIDONADUZZI	R$ 2,62	R$ 1.572,00
126	Diazepam 10mg	Comprimido	40000	U. QUIMICA	R$ 0,05	R$ 2.000,00
140	Lamotragina 100mg	Comprimido	5000	CRISTALIA	R$ 0,38	R$ 1.900,00
160	Setralina (Cloridrato) 50mg.	Comprimido	24000	ZYDUS	R$ 0,30	R$ 7.200,00
185	Adrenalina(epinefrina, bitartarato ou cloridrato)	Ampola	5000	CIMED	R$ 5,17	R$ 25.850,00
215	Cetamina S+ l (cloridrato)solução injetável uso adu/ped 50mg/ml	Frasco/Ampola	2000	CRISTALIA	R$ 33,98	R$ 67.960,00
216	Cetamina (cloridrato)solução injetável uso adulto	Frasco/Ampola	2000	CRISTALIA	R$ 33,98	R$ 67.960,00
217	Dextrocetamina (cloridrato)solução injetável uso adu/ped	Frasco/Ampola	2000	CRISTALIA	R$ 33,98	R$ 67.960,00
221	Cloreto de potássio solução injetável 10%	Frasco	20000	ISOFARMA	R$ 0,30	R$ 6.000,00
237	Etomidato solução injetável 2mg/ml	Ampola	300	CRISTALIA	R$ 15,24	R$ 4.572,00
238	Fenitoína solução injetável 50mg/ml	Ampola	2000	CRISTALIA	R$ 2,36	R$ 4.720,00
241	Fentanil solução injetável 78,5mg/ml - 2ml	Ampola	2400	CRISTALIA	R$ 4,80	R$ 11.520,00
243	Fluconazol solução injetável 2mg/ml - 100ml	Frasco	1000	ISOFARMA	R$ 4,78	R$ 4.780,00
260	Mettilpredinisolona (Succinato sodico de) 125mg	Frasco/Ampola	600	U.QUIMICA	R$ 29,90	R$ 17.940,00
263	Midazolam solução injetável 5mg/ml	Ampola	2000	CRISTALIA	R$ 2,16	R$ 4.320,00
266	Narcan (cloridrato de naloxona) 0,4mg/ml	Ampola	120	CRISTALIA	R$ 5,27	R$ 632,40
267	Nalbufina (Cloridrato)	Ampola	360	CRISTALIA	R$ 18,36	R$ 6.609,60
282	Sulfato de Magnésio 50%	Frasco	4000	ISOFARMA	R$ 0,63	R$ 2.520,00
283	Sulfato de Magnésio 10%	Frasco	4000	ISOFARMA	R$ 0,40	R$ 1.600,00
286	Tiopental pó p/ solução injetável 1g	Frasco	500	CRISTALIA	R$ 33,46	R$ 16.730,00
306	Isoflurano liquido anestésico inalante 100ml	Frasco	120	BIOCHIMICO	R$ 46,27	R$ 5.552,40
307	Isoflurano liquido anestésico inalante 240ml	Frasco	120	BIOCHIMICO	R$ 151,27	R$ 18.152,40
308	Sevoflurano liquido anéstesico inalante 100ml	Frasco	200	CRISTALIA	R$ 189,08	R$ 37.816,00

Publique-se com efeito, ex tunc, apartir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em 05 de Abril de 2016.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Beruri

INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
CNPJ: n° 04.214.086/0001-06

NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: n° 17.706.732/0001-02

WN COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: n° 03.442.420/0001-16

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:A55448A7

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016-PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **registro de preço para eventual aquisição de medicamentos oral, tópico, controlados, diabetes, hipertensão, injetável e odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Beruri,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **006/2016-PMB**;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

INSTRUMENTAL TECNICO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 04.214.086/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
120	Citalopram 20mg	Comprimido	30000	TEUTO	R$ 0,26	R$ 7.800,00
134	Haloperidol 2mg/ml	Frasco	2400	PRATIDONADUZZI	R$ 3,60	R$ 8.640,00
169	Captopril 25mg	Comprimido	600000	GEOLAB	R$ 0,03	R$ 18.000,00
NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 17.706.732/0001-02						
1	Aciclovir 200mg	Comprimido	96000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,12	R$ 11.520,00
2	Aciclovir 50mg	Bisnaga	9600	PRATIDONADUZZI	R$ 3,10	R$ 29.760,00
3	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	450000	TEUTO	R$ 0,02	R$ 9.000,00
4	Acebrofilina xarope 10mg/ml% frasco de 120ml	Frasco	4200	PRATIDONADUZZI	R$ 3,28	R$ 13.776,00
5	Ácido ascórbico solução oral 200mg/ml frasco c/20ml	Frasco	36000	MEDQUIMICA	R$ 1,84	R$ 66.240,00
6	Ácido fólico 5mg	Comprimido	500000	MARIOL	R$ 0,05	R$ 25.000,00
7	Albendazol 400mg	Comprimido	30000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,97	R$ 29.100,00
8	Albendazol suspensão 40mg/ml frs.c/10ml	Frasco	40000	PRATIDONADUZZI	R$ 1,42	R$ 56.800,00
9	Ambroxol xarope adulto 30MG/5ml frs.c/120ml	Frasco	30000	PRATIDONADUZZI	R$ 1,98	R$ 59.400,00
10	Ambroxol xarope pediátrico 15mg/5ml frs.c/120ml	Frasco	30000	PRATIDONADUZZI	R$ 2,00	R$ 60.000,00
11	Aminofilina 100mg	Comprimido	144000	TEUTO	R$ 0,05	R$ 7.200,00
12	Amoxicilina 500mg	Cápsula	600000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,17	R$ 102.000,00
13	Amoxicilina pó p/ suspensão oral 250mg/5ml frss.c/60ml	Frasco	35000	PRATIDONADUZZI	R$ 3,10	R$ 108.500,00
14	Ampicilina 500mg	Cápsula	400000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,22	R$ 88.000,00
15	Ampicilina suspensão oral 50mg/ml frs.c/60ml	Frasco	30000	PRATIDONADUZZI	R$ 3,24	R$ 97.200,00
16	Azitromicina 500mg	Comprimido	100000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,63	R$ 63.000,00
17	Azitromicina suspensão oral 600mg	Frasco	25000	PRATIDONADUZZI	R$ 3,53	R$ 88.250,00
18	Cefalexina 500mg (cloridrato ou sal sódico)	Cápsula	600000	PHARLAB	R$ 0,37	R$ 222.000,00
19	Cefalexina suspensão oral 250mg/5ml(cloridrato ou sal sódico)	Frasco 60ml	36000	TEUTO	R$ 7,48	R$ 269.280,00
20	Cetoconazol 200mg	Comprimido	200000	PHARLAB	R$ 0,16	R$ 32.000,00
21	Cetoconazol creme dermatologico	creme	30000	PRATIDONADUZZI	R$ 1,58	R$ 47.400,00
22	Cimetidina 200mg	Comprimido	120000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,12	R$ 14.400,00
23	Cinarizina 25mg	Comp.sulcado	200000	NOVAQUIMICA	R$ 0,11	R$ 22.000,00
24	Cinarizina 75mg	comprimido	200000	NOVAQUIMICA	R$ 0,22	R$ 44.000,00
25	Ciprofloxacina 500mg(cloridrato)	Comprimido	300000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,26	R$ 78.000,00
26	Clindamicina 300mg (cloridrato)	Cápsula	36000	TEUTO	R$ 0,96	R$ 34.560,00
28	Cloreto de Sódio em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade.	Frasco 500ml	200000	FARMACE	R$ 3,75	R$ 750.000,00
29	Colagenase pomada 30g 1,2UI	bisnaga	9000	CRISTALIA	R$ 40,66	R$ 365.940,00
30	Dexametasona creme 0,1%(mg/g)	Bisnaga	40000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,92	R$ 36.800,00
31	Dexametasona solução oral 0,1% (1mg/g)	Frasco	30000	LEGRAMPHARMA	R$ 1,40	R$ 42.000,00

	frs.c/100ml					
32	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	300000	NEOQUIMICA	R$ 0,11	R$ 33.000,00
33	Dexclorfeniramina solução oral 2mg/5ml frs.c/100ml	Frasco	35000	PRATIDONADUZZI	R$ 1,26	R$ 44.100,00
34	Diclofenaco 50mg	Comprimido	600000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,05	R$ 30.000,00
35	Diclofenaco resinato 15mg/ml frs.c/10ml	Frasco	26000	TEUTO	R$ 5,32	R$ 138.320,00
36	Dimeticona 75mg/ml frs.c/10ml	Frasco	40000	MARIOL	R$ 1,25	R$ 50.000,00
37	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	600000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,10	R$ 60.000,00
38	Dipirona sódica solução oral 500mg/ml frs.c/10ml	Frasco	35000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,75	R$ 26.250,00
39	NovalFlex (300 mg de dipirona monoidratada, 35 mg de citrato de orfenadrina (equivalente a 20,4 mg de orfenadrina base) e 50 mg de cafeína anidra)	Comprimido	30000	CRISTALIA	R$ 0,53	R$ 15.900,00
40	Doxaciclina 10mg	comprimido	24000	PHARLAB	R$ 0,19	R$ 4.560,00
41	Eritromicina 500mg/ml(estearato ou etilsuccinato)	Comprimido	230000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,86	R$ 197.800,00
42	Eritromicina suspensão oral 50mg/ml frs.c/105ml	frasco 105ml	18000	PRATIDONADUZZI	R$ 6,88	R$ 123.840,00
43	Eritromicina suspensão oral 250mg/5ml frs.c/60ml	Frasco	8400	PRATIDONADUZZI	R$ 6,53	R$ 54.852,00
44	Escopolamina 10mg(butilbrometo)	Comprimido	400000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,41	R$ 164.000,00
45	Escopolamina (butilbrometo) solução oral 10mg/ml frs.c/10ml	Frasco	30000	PRATIDONADUZZI	R$ 3,82	R$ 114.600,00
46	Florax Pediátrico	Frasco	1500	INFAN	R$ 5,54	R$ 8.310,00
47	Florax Adulto	Frasco	1500	INFAN	R$ 7,16	R$ 10.740,00
48	Fluconazol 150mg	Cápsula	100000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,27	R$ 27.000,00
49	Glicose em solução injetável 5,00% frs.c/250ml sistema fechado. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade.	Frasco	24000	JP	R$ 3,02	R$ 72.480,00
50	Glicose em solução injetável 5,00% frs.500ml sistema fechado. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade.	Frasco	90500	JP	R$ 4,00	R$ 362.000,00
51	Hidroxido de Aluminio + Hidroxido de Magnésio + Dimeticona 60mg+40mg frs.c/150ml	Frasco	30000	PRATIDONADUZZI	R$ 4,64	R$ 139.200,00
52	Hidróxido de alumínio suspensão oral 6%	Frasco	25000	GREENPHARMA	R$ 1,90	R$ 47.500,00
53	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	600000	GERMED	R$ 0,07	R$ 42.000,00
54	Ibuprofeno solução oral 50mg/ml frs.c/30ml	frasco 30ml	35000	PRATIDONADUZZI	R$ 1,90	R$ 66.500,00
55	Isossorbida(dinitrato) sublingual 5mg	Comprimido	84000	GERMED	R$ 0,33	R$ 27.720,00
56	Isossorbida(dinitrato) sublingual 10mg	comprimido	84000	GERMED	R$ 0,33	R$ 27.720,00
57	Isossorbida(dinitrato) sublingual 20mg	comprimido	84000	ZYDUS	R$ 0,33	R$ 27.720,00
58	Levonorgestrel 0,75mg	comprimido	80000	BRAINFARMA	R$ 3,71	R$ 296.800,00
59	Lidocaína (cloridrato) geléia 2,00% bisn.c/30g	Bisnaga	3000	CRISTALIA	R$ 2,20	R$ 6.600,00
60	Cloranfenicol+lidocaina (Ouvidonal) solução otologica	frasco 10ml	18000	BRAINFARMA	R$ 11,38	R$ 204.840,00
61	Mebendazol 100mg	Comprimido	300000	E.M.S	R$ 0,04	R$ 12.000,00
62	Mebendazol suspensão oral 100mg/5ml frs.c/30ml	Frasco	32000	MARIOL	R$ 1,09	R$ 34.880,00
63	Nimesulida 100mg	comprimido	300000	CIMED	R$ 0,08	R$ 24.000,00
64	Nimesulida 100mg/5ml	frasco	30000	CIMED	R$ 1,15	R$ 34.500,00
65	Metilergometrina 0,125mg	Comprimido	72000	NOVARTIS	R$ 3,34	R$ 240.480,00
66	Metoclopramida 10mg	Comprimido	360000	CIMED	R$ 0,10	R$ 36.000,00
68	Metronidazol 250mg	Comprimido	500000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,11	R$ 55.000,00
69	Metronidazol geléia/creme 100mg/g bisn.c/50G+aplicador (uso ginecológico)	Bisnaga	30000	PRATIDONADUZZI	R$ 3,32	R$ 99.600,00
70	Metronidazol suspensão oral 40mg/ml frs.c/100ml (benzoato)	Frasco	30000	PRATIDONADUZZI	R$ 2,61	R$ 78.300,00
71	Miconazol (nitrato) creme ginecológico 2,00% bisn.c/80g+aplicador	Bisnaga	30000	PRATIDONADUZZI	R$ 6,22	R$ 186.600,00
72	Miconazol creme dermatológico 2% 20mg/g	Bisnaga	30000	PRATIDONADUZZI	R$ 1,85	R$ 55.500,00
74	Neomicina (sulfato)+bacitracina (zincica) pomada 5mg+250 UI/g bisn.c/15g	Bisnaga	35000	PRATIDONADUZZI	R$ 1,40	R$ 49.000,00
75	Cloreto de Sodio solução nasal infantil 0,09% frs.c/30ml	Frasco	20000	SEDABEL	R$ 1,42	R$ 28.400,00
76	Cloreto de Sodio solução nasal adulto 0,30% frs.c/30ml	Frasco	20000	SEDABEL	R$ 1,02	R$ 20.400,00
77	Nistatina creme vaginal	Tubo	30000	PRATIDONADUZZI	R$ 2,82	R$ 84.600,00
78	Nistatina suspensão oral 100.000UI frs.c/50ml	Frasco	30000	PRATIDONADUZZI	R$ 2,85	R$ 85.500,00
79	Oleo mineral 100% frs.c/100ml	Frasco	20000	MARIOL	R$ 2,98	R$ 59.600,00
80	Omeprazol comprimido 20mg	Comprimido	500000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,05	R$ 25.000,00
81	Omeprazol comprimido 40mg	Comprimido	500000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,29	R$ 145.000,00
82	Paracetamol 500mg	Comprimido	600000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,06	R$ 36.000,00
83	Paracetamol solução oral 200mg/ml frs.c/10ml	Frasco	35000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,64	R$ 22.400,00
84	Polivitaminico XRP	Frasco	30000	MEDQUIMICA	R$ 3,75	R$ 112.500,00
85	Prednisona 20 mg	Comprimido	250000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,18	R$ 45.000,00
86	Prednisona 5mg	Comprimido	250000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,12	R$ 30.000,00
87	Permetrina 5%	Frasco	20000	PRATIDONADUZZI	R$ 3,84	R$ 76.800,00
88	Prednisolona(Fosfato sodico) 3mg/ml% frs.c/100ml	frasco 100ml	8400	PRATIDONADUZZI	R$ 8,78	R$ 73.752,00
89	Prometazina (cloridrato) 25mg	Comprimido	300000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,07	R$ 21.000,00
90	Ranitidina 150mg	Comprimido	500000	MEDLEY	R$ 0,09	R$ 45.000,00
91	Sais para reidratação oral 27,9g	Envelope	80000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,56	R$ 44.800,00
92	Salbutamol (sulfato)xarope 0,4mg/ml frs.c/120ml	Frasco	25000	FARMACE	R$ 1,29	R$ 32.250,00
94	Sinvastatina 10mg	Comprimido	500000	PHARLAB	R$ 0,07	R$ 35.000,00

95	Sinvastatina 20mg	comprimido	500000	PHARLAB	R$ 0,09	R$ 45.000,00
96	Sulfadiazina de Prata 400g 10mg/g%	Pote	5000	NATIVITA	R$ 29,50	R$ 147.500,00
97	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg	Comprimido	500000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,10	R$ 50.000,00
98	Sulfametoxazol+trimetoprima sol. Oral 200+40mg/ml frs.100ml	Frasco de 100ml	30000	PRATIDONADUZZI	R$ 2,28	R$ 68.400,00
99	Sulfato ferroso 40mg	Drágea	500000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,04	R$ 20.000,00
100	Sulfato ferroso solução oral xarope 12,5mg/2,5ml frs.c/60ml	frasco 60ml	30000	NATULUB	R$ 2,18	R$ 65.400,00
101	Supositorio de glicerina infantil	-	2400	CASA GRANADO	R$ 0,84	R$ 2.016,00
102	Sulfato ferroso solução oral gotas 25mg/ml ou 125mg/5ml frs.c/30ml	Frasco 30ml	30000	PRATIDONADUZZI	R$ 1,35	R$ 40.500,00
103	Hidróxido de alumínio suspensão oral	Frasco 240ml	30000	GREENPHARMA	R$ 5,64	R$ 169.200,00
104	Hidroxizine Líquido	frasco 100ml	30000	GLOBO	R$ 7,75	R$ 232.500,00
105	Nifedipino retard. (ação prolongada) 20mg	Comprimido	300000	MEDLEY	R$ 0,14	R$ 42.000,00
106	Ibuprofeno 400mg	Comprimido	600000	TEUTO	R$ 0,36	R$ 216.000,00
107	Phitoss Xarope	frasco 100ml	30000	BRAINFARMA	R$ 7,60	R$ 228.000,00
108	Vitamina D	Comprimido	100000	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,15	R$ 15.000,00
110	Amitriplina 75MG	Comprimido	40000	MEDLEY	R$ 0,23	R$ 9.200,00
111	Biperideno 2Mg	Comprimido	80000	TEUTO	R$ 0,24	R$ 19.200,00
113	Carbamazepina 100mg	Comprimido	80000	CRISTALIA	R$ 0,27	R$ 21.600,00
114	Carbamazepina 200mg	Comprimido	120000	GERMED	R$ 0,11	R$ 13.200,00
115	Carbamazepina 20mg/ml	Frasco	5200	HIPOLABOR	R$ 8,00	R$ 41.600,00
116	Carbamazepina 400mg	Comprimido	46000	GERMED	R$ 0,14	R$ 6.440,00
117	Carbonato de Lítio 300mg.	Comprimido	30000	HIPOLABOR	R$ 0,51	R$ 15.300,00
118	Carbonato de Lítio 450mg	Comprimido	20000	EUROFARMA	R$ 2,05	R$ 41.000,00
119	Clomipramina 25mg	Comprimido	6000	GERMED	R$ 1,55	R$ 9.300,00
121	Clorpromazina 100 mg	Comprimido	30000	CRISTALIA	R$ 0,21	R$ 6.300,00
122	Clorpromazina 25mg	Comprimido	15000	CRISTALIA	R$ 0,25	R$ 3.750,00
123	Clonozepam 2mg.	Comprimido	30000	GERMED	R$ 0,09	R$ 2.700,00
125	Diazepam 5mg	Comprimido	40000	CRISTALIA	R$ 0,04	R$ 1.600,00
127	Divalproato de Sódio 125mg	Comprimido	15000	ZYDUS	R$ 0,94	R$ 14.100,00
128	Fenobarbital 100mg	Comprimido	150000	TEUTO	R$ 0,10	R$ 15.000,00
129	Fenobarbital SUS 40MG/ML	Frasco	5000	HIPOLABOR	R$ 3,12	R$ 15.600,00
130	Fenitoina 100mg	Comprimido	80000	HIPOLABOR	R$ 0,63	R$ 50.400,00
131	Fluoxetina 20mg	Comprimido	60000	TEUTO	R$ 0,10	R$ 6.000,00
132	Haloperidol 1mg	Comprimido	50000	CRISTALIA	R$ 0,14	R$ 7.000,00
133	Haloperidol 5mg	Comprimido	60000	CRISTALIA	R$ 0,11	R$ 6.600,00
135	Haldol de Canoato 50mg/ml	Ampola	3000	CRISTALIA	R$ 9,20	R$ 27.600,00
136	Imipramina 25mg	Comprimido	25000	VIRTUS	R$ 0,34	R$ 8.500,00
137	Levomepromazina Susp. Oral 40mg	Frasco	2400	CRISTALIA	R$ 9,15	R$ 21.960,00
138	Levomepromazina 25mg	Comprimido	30000	CRISTALIA	R$ 0,39	R$ 11.700,00
139	Levomeprazina 100mg.	Comprimido	40000	CRISTALIA	R$ 0,79	R$ 31.600,00
141	Lorazepam 2mg	Comprimido	10000	MEDLEY	R$ 0,10	R$ 1.000,00
144	Midazolam Solução oral 2mg/ml	Frasco	180	MEDLEY	R$ 23,85	R$ 4.293,00
145	Morfina (Maleato)	Comprimido	2400	HIPOLABOR	R$ 0,71	R$ 1.704,00
147	Oxcarbamazepina 60mg/ml	Frasco	800	NOVARTIS	R$ 33,00	R$ 26.400,00
148	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimido	16000	NOVARTIS	R$ 0,56	R$ 8.960,00
149	Paroxetina 20mg.	Comprimido	25000	GERMED	R$ 0,35	R$ 8.750,00
150	Paroxetina 10mg.	Comprimido	15000	GERMED	R$ 0,26	R$ 3.900,00
151	Piracetam 300mg.	Comprimido	12000	BIOSINTETICA	R$ 1,25	R$ 15.000,00
152	Piracetam 800mg.	Comprimido	12000	BIOSINTETICA	R$ 1,85	R$ 22.200,00
153	Piracetam 50mg/ml.	Frasco	1000	MEDLEY	R$ 16,36	R$ 16.360,00
154	Prometazina 25mg	Comprimido	80000	TEUTO	R$ 0,08	R$ 6.400,00
155	Risperidona 1mg.	Comprimido	80000	TEUTO	R$ 0,19	R$ 15.200,00
156	Risperidona 2mg.	Comprimido	60000	TEUTO	R$ 0,27	R$ 16.200,00
157	Risperidona 3mg.	Comprimido	9600	TEUTO	R$ 0,45	R$ 4.320,00
158	Risperidona solução 1mg/ml	Frasco	5000	GERMED	R$ 19,60	R$ 98.000,00
159	Setralina (Cloridrato)25mg.	Comprimido	20000	EUROFARMA	R$ 1,26	R$ 25.200,00
161	Valproato de Sodio 500mg	Comprimido	40000	ABBOT	R$ 0,78	R$ 31.200,00
162	Valproato de Sodio 250mg	Comprimido	15000	ABBOT	R$ 0,33	R$ 4.950,00
163	Valproato de Sodio susp.	Frasco	500	PRATIDONADUZZI	R$ 3,10	R$ 1.550,00
164	Glibenclamida 5mg	Comprimido	120000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,04	R$ 4.800,00
165	Glimepirida 4mg cartela c/30 comprimidos	Cartela	19200	CIMED	R$ 16,40	R$ 314.880,00
166	Metformina 850MG	Comprimido	108000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,09	R$ 9.720,00
167	Insulina humana injetável 1000UI ml NPH	Frasco	2400	EUROFARMA	R$ 20,40	R$ 48.960,00
168	Insulina injetável	Frasco	2400	EUROFARMA	R$ 20,40	R$ 48.960,00
170	Lorsatana de Potássio 50mg	Comprimido	600000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,06	R$ 36.000,00
171	Furosemida 40mg	Comprimido	400000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,05	R$ 20.000,00
172	Nifedipino 20mg	Comprimido	400000	KINDER	R$ 0,10	R$ 40.000,00
173	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	450000	PHARLAB	R$ 0,03	R$ 13.500,00
174	Metildopa 250mg	Comprimido	300000	E.M.S	R$ 0,35	R$ 105.000,00
175	Propanolol 40mg	Comprimido	350000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,03	R$ 10.500,00
176	Atenolol 50mg	Comprimido	600000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,05	R$ 30.000,00
177	Digoxina 0,25mg	Comprimido	300000	TEUTO	R$ 0,05	R$ 15.000,00
178	Espirolactona 25mg	Comprimido	350000	MEDLEY	R$ 0,24	R$ 84.000,00
179	Hidralazina 25mg	Comprimido	200000	NOVARTIS	R$ 0,42	R$ 84.000,00
180	Anlodipino 10mg	Comprimido	300000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,07	R$ 21.000,00
181	Anlodipino 20mg	Comprimido	300000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,12	R$ 36.000,00
182	Enalapril 10mg	Comprimido	400000	PHARLAB	R$ 0,09	R$ 36.000,00
183	Ácido ascórbico solução injetável	Ampola	24000	FARMACE	R$ 0,79	R$ 18.960,00
184	Ácido ascórbico solução injetável	Ampola	12000	FARMACE	R$ 0,79	R$ 9.480,00
186	Água destilada 5ml	Frasco	30000	FARMACE	R$ 0,24	R$ 7.200,00
187	Água destilada 10ml	Frasco	120000	FARMACE	R$ 0,22	R$ 26.400,00
188	Albumina humana solução injetável+equipo	Ampola	36	BAXTER	R$ 307,67	R$ 11.076,12
189	Amicacina solução injetavel 250mg/ml	Ampola	1800	NOVAFARMA	R$ 2,95	R$ 5.310,00
190	Amicacina solução injetavel 500mg/ml	Ampola	3600	NOVAFARMA	R$ 6,95	R$ 25.020,00
191	Aminofilina solução injetável 24mg/ml	Ampola	4800	FARMACE	R$ 0,86	R$ 4.128,00
192	Amiodarona solução injetável 50mg/ml	Ampola	2000	HIPOLABOR	R$ 3,58	R$ 7.160,00
193	Ampicilina pó p/ solução injetável 500mg	Frasco/Ampola	4800	AUROBINDO	R$ 3,49	R$ 16.752,00

194	Ampicilina pó p/ solução injetável 1g	Frasco/Ampola	6000	AUROBINDO	R$ 8,57	R$ 51.420,00
195	Atracúrio (bensilato) solução injetável	Ampola	400	CRISTALIA	R$ 19,56	R$ 7.824,00
196	Atropina (sulfato) solução injetável	Ampola	6000	HIPOLABOR	R$ 0,41	R$ 2.460,00
197	Benzilpenicilina Benzatina pó p/ solução injetável 600.000 UI	Frasco/Ampola	48000	TEUTO	R$ 9,20	R$ 441.600,00
198	Benzilpenicilina Potássica Cristalina pó p/ solução injetável 1.000.000 UI	Frasco/Ampola	1800	TEUTO	R$ 2,98	R$ 5.364,00
199	Benzilpenicilina Benzatina pó p/ solução injetável 1.200.000 UI	Frasco/Ampola	50000	TEUTO	R$ 12,65	R$ 632.500,00
200	Benzilpenicilina Potássica Cristalina pó p/ solução injetável 5.000.000 UI	Frasco/Ampola	1800	TEUTO	R$ 4,65	R$ 8.370,00
201	Benzilpenicilina Procaína + Potássica pó p/ sol. Injetável 400.000 UI	Frasco/Ampola	40000	TEUTO	R$ 9,20	R$ 368.000,00
202	Bicarbonato de sódio solução injetável	Ampola	3000	FARMACE	R$ 1,39	R$ 4.170,00
203	Biperideno solução injetável	Ampola	600	CRISTALIA	R$ 1,91	R$ 1.146,00
204	Bupivacaina (cloridrato) 0,5% - 20 ml	Frasco/Ampola	2400	APSEN	R$ 22,35	R$ 53.640,00
205	Bupivacaina (cloridrato) solução injetável (sem vasoconstrictor) em embalagem estéril.	Frasco/Ampola	2400	APSEN	R$ 22,35	R$ 53.640,00
206	Bupivacaina (cloridrato)+glicose sol. injetável p/ raqui hiperbárica em embalagem estéril (Pesada)	Frasco/Ampola	9000	APSEN	R$ 10,20	R$ 91.800,00
207	Lidocaína (cloridrato) solução injetável 2% - com vasoconstritor	Frasco/Ampola	2400	HYPOFARMA	R$ 3,90	R$ 9.360,00
208	Cefalotina pó p/ solução injetável 1g	Frasco	35000	BLAUSIEGEL	R$ 4,30	R$ 150.500,00
209	Cefazolina (solução injetável) 1g	Frasco/Ampola	600	U.QUIMICA	R$ 4,40	R$ 2.640,00
210	Cefepima (monocloridrato monoidratado) pó p/ solução injetável 1g	Frasco/Ampola	6000	NOVAFARMA	R$ 5,50	R$ 33.000,00
211	Ceftazidima (pentaidratada) pó p/ solução injetável 1g	Frasco/Ampola	600	HALEX ISTAR	R$ 5,90	R$ 3.540,00
212	Ceftriaxona (solução injetável) IV 1g	Frasco/Ampola	35000	E.M.S	R$ 3,40	R$ 119.000,00
213	Ceftriaxona (solução injetável) IM 1g	Frasco/Ampola	35000	E.M.S	R$ 10,45	R$ 365.750,00
214	Ceftriaxona dissódica (solução injetável) IV/ IM 1g	Frasco/Ampola	35000	HALEX ISTAR	R$ 10,45	R$ 365.750,00
218	Ciprofloxacino solução injetável	Frasco	15000	ISOFARMA	R$ 3,00	R$ 45.000,00
219	Clindamicina (fosfato) solução injetável	Ampola	7000	TEUTO	R$ 4,85	R$ 33.950,00
220	Cloranfenicol (succinato sódico) pó p/ solução injetável 1g	Frasco/Ampola	1800	NOVAFARMA	R$ 6,43	R$ 11.574,00
222	Clorpromazina sol. Inj.	Ampola	600	HYPOFARMA	R$ 1,20	R$ 720,00
223	Cloreto de sódio solução injetável 10%	Frasco	20000	ISOFARMA	R$ 0,29	R$ 5.800,00
224	Clonidina (Cloridrato)	Ampola	180	CRISTALIA	R$ 7,00	R$ 1.260,00
225	Complexo "B" (polivitaminico)	Ampola	20000	BLAUSIEGEL	R$ 0,98	R$ 19.600,00
226	Deslanosídeo 0,2mg/ml	Ampola	5000	U.QUIMICA	R$ 1,30	R$ 6.500,00
227	Dexametasona solução injetável (acetato ou fosfato) 4mg/ml	Ampola	54000	HIPOLABOR	R$ 0,99	R$ 53.460,00
228	Diazepam solução injetável 5mg/ml	Ampola	10000	HIPOLABOR	R$ 0,80	R$ 8.000,00
229	Diclofenaco (sal sódico) solução injetável 25mg/ml	Ampola	84000	BLAUSIEGEL	R$ 0,72	R$ 60.480,00
230	Dipirona sódica solução injetável 500mg/ml	Ampola	120000	HIPOLABOR	R$ 0,51	R$ 61.200,00
231	Dobutamina (cloridrato) solução injetável 250mg/20ml	Frasco	2000	HYPOFARMA	R$ 16,98	R$ 33.960,00
232	Dopamina (cloridrato) solução injetável 5mg/ml	Frasco	2000	HIPOLABOR	R$ 1,38	R$ 2.760,00
233	Escopolamina (butilbrometo) solução injetável 20mg/ml	Ampola	54000	HIPOLABOR	R$ 1,02	R$ 55.080,00
235	Efedrina (sulfato) 50mg/ml	Ampola	2000	HIPOLABOR	R$ 2,65	R$ 5.300,00
236	Etilefrina solução injetável 10mg/ml	Ampola	5760	HIPOLABOR	R$ 2,00	R$ 11.520,00
239	Fenobarbital solução injetável IV	Ampola	600	TEUTO	R$ 1,74	R$ 1.044,00
240	Fentanil solução injetável embalagem estojo estéril. 50mcg/ml - 10ml	Ampola	2400	JANSSEN CILAG	R$ 3,98	R$ 9.552,00
242	Fitomenadiona solução injetável 10mg/ml	Ampola	12000	CRISTALIA	R$ 1,42	R$ 17.040,00
244	Furosemida solução injetável 10mg/ml	Ampola	24000	TEUTO	R$ 0,69	R$ 16.560,00
245	Gentamicina solução injetável 40mg/ml	Ampola	15000	HIPOLABOR	R$ 1,24	R$ 18.600,00
246	Gentamicina solução injetável 80mg/ml	Ampola	15000	NOVAFARMA	R$ 0,91	R$ 13.650,00
247	Glicose solução injetável 25%	Frasco	31200	SAMTEC	R$ 0,26	R$ 8.112,00
248	Glicose solução injetável 50%	Frasco	43200	FARMACE	R$ 0,28	R$ 12.096,00
249	Glicerina (Enema de)	Frasco	3000	GLICERINA	R$ 21,78	R$ 65.340,00
250	Gluconato de cálcio solução injetável 10%	Ampola	3000	BLAUSIEGEL	R$ 1,82	R$ 5.460,00
251	Haloperidol solução injetável 5mg/ml	Ampola	720	TEUTO	R$ 1,75	R$ 1.260,00
252	Heparina sódica solução injetável 5.000.000 UI	Ampola	1000	U.QUIMICA	R$ 11,90	R$ 11.900,00
253	Hidralazina (cloridrato) 20mg/ml	Ampola	5000	CRISTALIA	R$ 4,65	R$ 23.250,00
254	Hidrocortisona (succinato sódico) pó p/ solução injetável 100mg	Frasco	20000	BLAUSIEGEL	R$ 3,35	R$ 67.000,00
255	Hidrocortisona (succinato sódico) pó p/ solução injetável 500mg	Frasco	20000	BLAUSIEGEL	R$ 7,42	R$ 148.400,00
257	Lidocaina (cloridrato) solução injetável 2% (sem vasoconstrictor) em embalagem estéril.	Frasco/Ampola	6000	HYPOFARMA	R$ 7,56	R$ 45.360,00
258	Manitol solução injetável	Frasco	4000	SANOBIOL	R$ 6,55	R$ 26.200,00
259	Metilergometrina (ergometrina/ergonovina) solução injetável 0,2mg/ml	Ampola	15000	U.QUIMICA	R$ 1,38	R$ 20.700,00
261	Metoclopramida solução injetável (cloridrato)	Ampola	40000	HIPOLABOR	R$ 0,34	R$ 13.600,00
262	Metronidazol solução injetável 5mg/ml 0,5% - 100ml	Frasco	20000	ISOFARMA	R$ 2,89	R$ 57.800,00
264	Morfina (sulfato) solução injetável 0,2mg/ml	Ampola	1000	HIPOLABOR	R$ 4,65	R$ 4.650,00
265	Morfina (sulfato) solução injetável 10mg/ml	Ampola	4000	HIPOLABOR	R$ 2,00	R$ 8.000,00
268	Nilperidol solução injetável	Ampola	360	CRISTALIA	R$ 10,69	R$ 3.848,40
269	Neostigmina (metilsulfato) solução injetável 0,5mg/ml	Ampola	4000	BLAUSIEGEL	R$ 0,98	R$ 3.920,00
270	nitroglicerina solução injetavel (solução) 25 mg/5 mL	Ampola	360	CRISTALIA	R$ 28,55	R$ 10.278,00
271	Norepinefrina solução injetavel 2mg/ml	Ampola	4000	HYPOFARMA	R$ 3,50	R$ 14.000,00
272	Oxacilina pó p/ solução injetável 500mg	Frasco	24000	EUROFARMA	R$ 3,15	R$ 75.600,00
273	Omeprazol para solução injetavel 40mg	Ampola	10000	CRISTALIA	R$ 6,05	R$ 60.500,00
274	Ondasentrona 4 mg/2ml	Ampola	5000	NOVAFARMA	R$ 1,08	R$ 5.400,00
275	Ocitocina solução injetável 5UI/ml	Ampola	20000	BLAUSIEGEL	R$ 1,26	R$ 25.200,00
276	Pancurônio (brometo) solução injetável 2mg/2ml	Ampola	600	NOVAFARMA	R$ 9,15	R$ 5.490,00
277	Prometazina (cloridrato) solução injetável 50mg/2ml	Ampola	12000	TEUTO	R$ 1,91	R$ 22.920,00
278	Propofol solução injetável 10mg/10ml	Ampola	1000	CRISTALIA	R$ 6,61	R$ 6.610,00
279	Ranitidina solução injetável 25mg/ml	Ampola	50000	ASPEN	R$ 0,64	R$ 32.000,00

280	Ringer lactato solução injetável 500ml	Frasco	50000	FARMACE	R$ 4,20	R$ 210.000,00
281	Salbutamol solução injetavel 0,5 mg/1 mL	Ampola	10000	HIPOLABOR	R$ 3,35	R$ 33.500,00
284	Suxametônio (cloreto) 100mg	Frasco	100	U.QUIMICA	R$ 14,25	R$ 1.425,00
285	Suxametônio (cloreto) 500mg	Frasco	100	BLAUSIEGEL	R$ 18,45	R$ 1.845,00
287	Tramadol solução injetável 50mg/ml	Ampola	6000	NOVA QUIMICA	R$ 1,05	R$ 6.300,00
288	Tramadol solução injetável 100mg/ml	Ampola	30000	GERMED	R$ 1,22	R$ 36.600,00
289	Transamim (ácido tranexâmico) 50 mg/ml	Ampola	2500	BLAUSIEGEL	R$ 10,86	R$ 27.150,00
290	Tenoxican solução injetável 20mg	Frasco	35000	CRISTALIA	R$ 4,96	R$ 173.600,00
291	Tenoxican solução injetável 40mg	Frasco	20000	CRISTALIA	R$ 6,10	R$ 122.000,00
292	Sulfametoxazol+Trimetropina 400+80mg/ml	Ampola	5000	TEUTO	R$ 3,39	R$ 16.950,00
293	Acetilcisteína 30mg/ml (Flumicil)	Ampola	4000	EUROFARMA	R$ 1,84	R$ 7.360,00
294	Solução de Gelatina 3,5% (Polisogel)	Frasco	1000	HALEX ISTAR	R$ 24,00	R$ 24.000,00
295	Vancomicina 500mg	Frasco	5000	ASPEN	R$ 6,40	R$ 32.000,00
296	Ciprofloxacina sol.oftámica 0,30%	Frasco	6400	ALLERGAN	R$ 17,80	R$ 113.920,00
297	Cloranfenicol	Frasco	12200	ALLERGAN	R$ 6,92	R$ 84.424,00
298	Dexametasona solução oftálmica 0,10% frasco 5ml	Frasco	10400	ALCON	R$ 8,85	R$ 92.040,00
299	Gentamicina solução oftálmica (sulfato) 5mg/ml	Frasco	6000	ALLERGAN	R$ 9,80	R$ 58.800,00
300	Prata (vitelinato) solução oftálmica 10% frasco 5ml	Frasco	120	ALLERGAN	R$ 11,55	R$ 1.386,00
302	Beclometasona (dipropionato) solução p/ inalação 400mcg/ml fraconete 2ml	Frasco	4000	GLENMARK	R$ 7,58	R$ 30.320,00
303	Fenoterol (bromidrato) solução inalatória 5mg/ml frasco 20ml	Frasco	4000	PRODOTTI	R$ 3,00	R$ 12.000,00
304	Halotano liquido anestésico inalante 100ml	Frasco	120	CRISTALIA	R$ 96,00	R$ 11.520,00
305	Ipratrópio (brometo) solução inalatória 0,25mg/ml frasco 20ml	Frasco	4000	PRATIDONADUZZI	R$ 1,20	R$ 4.800,00
309	Sevoflurano liquido anéstesico inalante 250ml	Frasco	200	BIOCHIMICO	R$ 396,00	R$ 79.200,00
WN COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.442.420/0001-16						
27	Cloreto de Sódio em Solução Injetável 0,90% frs.c/250ml. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade.	Frasco 250ml	80000	HALEX ISTAR	R$ 3,08	R$ 246.400,00
67	Metoclopramida 4mg/ml frs.c/10ml	Frasco	30000	MARIOL	R$ 0,71	R$ 21.300,00
93	Secnidazol 1g	comprimido	25000	PHARLAB	R$ 0,63	R$ 15.750,00
109	Amitriplina 25MG	Comprimido	80000	TEUTO	R$ 0,06	R$ 4.800,00
112	Bromazepam 3mg	Comprimido	40000	TEUTO	R$ 0,08	R$ 3.200,00
124	Clonozepam 2,5 mg/ml	Frasco	600	PRATIDONADUZZI	R$ 2,62	R$ 1.572,00
126	Diazepam 10mg	Comprimido	40000	U. QUIMICA	R$ 0,05	R$ 2.000,00
140	Lamotragina 100mg	Comprimido	5000	CRISTALIA	R$ 0,38	R$ 1.900,00
160	Setralina (Cloridrato) 50mg.	Comprimido	24000	ZYDUS	R$ 0,30	R$ 7.200,00
185	Adrenalina(epinefrina, bitartarato ou cloridrato)	Ampola	5000	CIMED	R$ 5,17	R$ 25.850,00
215	Cetamina S+ l (cloridrato)solução injetável uso adu/ped 50mg/ml	Frasco/Ampola	2000	CRISTALIA	R$ 33,98	R$ 67.960,00
216	Cetamina (cloridrato)solução injetável uso adulto	Frasco/Ampola	2000	CRISTALIA	R$ 33,98	R$ 67.960,00
217	Dextrocetamina (cloridrato)solução injetável uso adu/ped	Frasco/Ampola	2000	CRISTALIA	R$ 33,98	R$ 67.960,00
221	Cloreto de potássio solução injetável 10%	Frasco	20000	ISOFARMA	R$ 0,30	R$ 6.000,00
237	Etomidato solução injetável 2mg/ml	Ampola	300	CRISTALIA	R$ 15,24	R$ 4.572,00
238	Fenitoína solução injetável 50mg/ml	Ampola	2000	CRISTALIA	R$ 2,36	R$ 4.720,00
241	Fentanil solução injetável 78,5mg/ml - 2ml	Ampola	2400	CRISTALIA	R$ 4,80	R$ 11.520,00
243	Fluconazol solução injetável 2mg/ml - 100ml	Frasco	1000	ISOFARMA	R$ 4,78	R$ 4.780,00
260	Mettilpredinisolona (Succinato sodico de) 125mg	Frasco/Ampola	600	U.QUIMICA	R$ 29,90	R$ 17.940,00
263	Midazolam solução injetável 5mg/ml	Ampola	2000	CRISTALIA	R$ 2,16	R$ 4.320,00
266	Narcan (cloridrato de naloxona) 0,4mg/ml	Ampola	120	CRISTALIA	R$ 5,27	R$ 632,40
267	Nalbufina (Cloridrato)	Ampola	360	CRISTALIA	R$ 18,36	R$ 6.609,60
282	Sulfato de Magnésio 50%	Frasco	4000	ISOFARMA	R$ 0,63	R$ 2.520,00
283	Sulfato de Magnésio 10%	Frasco	4000	ISOFARMA	R$ 0,40	R$ 1.600,00
286	Tiopental pó p/ solução injetável 1g	Frasco	500	CRISTALIA	R$ 33,46	R$ 16.730,00
306	Isoflurano liquido anestésico inalante 100ml	Frasco	120	BIOCHIMICO	R$ 46,27	R$ 5.552,40
307	Isoflurano liquido anestésico inalante 240ml	Frasco	120	BIOCHIMICO	R$ 151,27	R$ 18.152,40
308	Sevoflurano liquido anéstesico inalante 100ml	Frasco	200	CRISTALIA	R$ 189,08	R$ 37.816,00

Publique-se com efeito, ex tunc, apartir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em 05 de Abril de 2016.

ODEMILSON LIMA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:B896F792